SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DECRETO LEGISLATIVO 001/2013 - CMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

DECLARA VACÂNCIA
DE CARGO DE VEREADOR.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições legais previstas no Art. 131, Parágrafo único, alínea "c", do Regimento Interno desta Casa;
CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 22ª Zona Eleitoral – ACARI (RN) – na AIJE nº 225-70.2012.6.20.022 e o respectivo Ofício nº 006/2013 encaminhado a esta Presidência;
CONSIDERANDO, outrossim, o preceituado no Art. 250, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari (RN);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de vereador(a) ocupado(a) por STELLA BÁRBARA FERNADES DE MACÊDO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se e publique-se.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI (RN), 02 de abril 2013.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente

Publicado por:
Vicente Silva Brito
Código Identificador:DB90CCE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-P

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 001/2013-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - COMBUSTIVEL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2013 às 09:00:07

Adjudicado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1.092.700,000 (Um Milhão, Noventa e Dois Mil, Setecentos Reais).

Lote: 002 - LUBRIFICANTES
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2013 às 09:06:36

Adjudicado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 34.220,000 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Lote: 003 - FILTROS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2013 às 09:06:47

Adjudicado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 22.800,000 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 004 - GRAXA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2013 às 09:06:56

Adjudicado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1.280,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - COMBUSTIVEL
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 15:00:00

Homologado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.510.133/0005-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.092.700,000 (Um Milhão, Noventa e Dois Mil, Setecentos Reais).

Lote: 002 - LUBRIFICANTES
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 15:00:00

Homologado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.510.133/0005-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34.220,000 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Lote: 003 - FILTROS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 15:00:00

Homologado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.510.133/0005-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22.800,000 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 004 - GRAXA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 15:00:00

Homologado para: JM BEZERRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.510.133/0005-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.280,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

AFONSO BEZERRA - RN, 2O de Março de 2013

FRANQUICILENE MARIA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:3AF9DEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTARIA DE EXONERAÇÃO Nº041/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001 - 71

Portaria n° 041/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR FRANQUICILENE MARIA DA SILVA, do Cargo de PREGOEIRO (a) deste Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de Março de 2013

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:240C9F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-P

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 004/2013-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE - 01 COPA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 18/03/2013 às 12:38:39

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor
lance de R$ 135.000,000 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

Lote: 002 - LOTE - 02 HIGIENE
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 18/03/2013 às 12:38:39

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor
lance de R$ 68.000,000 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE - 03 OUTROS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 18/03/2013 às 12:39:04

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de
R$ 27.950,000 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE - 01 COPA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 16:00:00

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº
70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135.000,000 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

Lote: 002 - LOTE - 02 HIGIENE
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 16:00:00

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº
70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68.000,000 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE - 03 OUTROS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2013 às 16:00:00

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº
01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27.950,000 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

AFONSO BEZERRA - RN, 25 de Março de 2013

FRANQUICILENE MARIA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:EA753C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia **16 de Abril de 2013**, fará realizar **2º Chamada** da licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 011/2013, tipo menor preço, para que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Translado de Pacientes com destino a Natal -RN, Mossoró - RN, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 28 de Março de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4DB02FC5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **15:30** horas do dia **16 de Abril de 2013**, fará realizar **2ª Chamada** da licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 012/2013, tipo menor preço, para que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço, jantar e translado para clinicas e hospitais), para acolher os pacientes deste Município que se deslocam a cidade do Natal - RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade, Conforme especificações e quantitativos do anexo I que é parte integrante deste edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 28 de Março de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E6A00C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Concede o Diploma de Mérito Educacional Paulo Freire ao Senhor Francisco Calazans Fernandes “em memória”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de atribuições legais que lhe confere o inciso XVI do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e eu, Francisco Batista Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional Paulo Freire ao Senhor Francisco Calazans Fernandes “em memória”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, notadamente, na viabilização mda vinda do educador Paulo Freire e consequente implantação da experiência das “40 horas de Angicos”, popular Método Paulo Freire de alfabetização.

Art. 2º - Á família do homenageado será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto-Legislativo, em conformidade com o disposto no Artigo 5º, da Resolução nº. 005/2013.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 26 de março de 2013.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:50A99632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

RESULTADO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Angicos/RN, o certame teve como vencedores: **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA – ME,** ganhadora os itens, 11, 13, 14, 18, 19, 20 e 22, a empresa **COOPARCEC – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE ALTENATIVOS DA REGIÃO CENTRAL CABUGI,** ganhadora dos itens, 01, 02, 03, 05, 10, 17 e 21, a empresa **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA – ME,** ganhadora dos itens, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 16, 23 e 24, e por fim a empresa **SUPER LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** ganhadora do item, 15**,** conforme mapa de apuração, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Angicos/RN, 02 de Abril de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:F15D5BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO OBJETO

Pregão Presencial nº 010/2013
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Angicos/RN vem a público comunicar que o pregão Presencial nº 010/2013, tendo como Objeto **contratação de serviços protéticos sem material próprio**, com abertura marcada para o dia 04 de Abril de 2013, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – em virtude da necessidade de reformulação em seu objeto o mesmo teve sua abertura remarcada para o dia 16 de Abril de 2013, as 08:30 horas. Aos interessados favor entrar em contato com a prefeitura Municipal para retirada do edital através do email pmangicoslicitacoes@hotmail.com
Angicos/RN, 02 de Abril de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:84A41B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para fornecimento no período de 16 de abril a 15 de julho de 2013, Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de abril de 2013, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São José, Centro, Angicos/RN.
.
Angicos/Rn, 27 de março de 2013

CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:1DDB3548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 012/2013 – O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **16/04/2013, às 10h00min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro Angicos RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material e equipamento de informática, destinados a manutenção da Prefeitura Municipal de Angicos e suas secretarias. A quem interessar favor entrar em contato com a prefeitura Municipal para retirada do edital através do email pmangicoslicitacoes@hotmail.com
Angicos/RN, 02 de Abril de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:711680F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSADO 008 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 008/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista a vacância nos cargos. Pelo presente, CONVOCA os (as) candidatos (as) cuja relação de nomes e cargos relacionados no Anexo I, classificados no concurso Publico Municipal Nº 001/2011, a comparecerem no horário de 08h00min às 13h00min na Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar da data da publicação deste edital; munidos da documentação relacionada no Anexo II.
Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, em 01 de Abril de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I			
Candidato	Cargo	Clas.	Nascimento
Ana Cristina Ferreira Luz	Técnico Em Enfermagem – M02	8	22.08.1974
Allison de Araújo Lucena	Odontológo – PSB- S15	9	29.08.1988
Geine Achan de Siqueira Lima	Odontológo – PSB- S15	10	05.03.1983
Deborah Cachina de Carvalho	Médico – PSF – S11	12	28.09.1987
Carla Andrea Lima de Oliveira	Médico – PSF – S11	13	09.09.1988
Emanuela Simone Cunha de Menezes	Médico – PSF – S11	14	23.05.1986
Igor Rodrigo da Silva Costa	Educador Físico-S21	1	06.12.1984
Naiana Oliveira de Medeiros	Enfermeiro – PSF – S13	8	13.12.1989
Vanessa Umbelino Souza de Carvalho	Enfermeiro – PSF – S13	9	29.03.1989

ANEXO II
I - Documentos de Identificação e fiscal:
a) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
b) Cópia autenticada do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
d) Copia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
e) Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores; E
II - Documentos Pessoais:
a) Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
b) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
e) Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II;(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
g) 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, em 01 de Abril de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E9D05FD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 908/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **CECÍLIA CRINAURIA LOPES TEIXEIRA.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 420,00 m²,** e está localizado à Rua Raimundo Gomes Cardoso, Bairro Alto da Esperança, nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: 10,50 m com, Ver. Raimundo Gomes Cardoso;
Sul: 10,50 m com, Maria Noêmia Gomes;
Leste: 40,00 m com, Francisco das Chagas Sobrinho; e,
Oeste: 40,00 m com, Raimundo Pinheiro.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade da Senhora **CECÍLIA CRINAURIA LOPES TEIXEIRA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de Abril de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:9F499E21

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 909/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **LUIZ GONZAGA DA CUNHA.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 180,80 m²,** e está localizado à Rua Flor de Angicos, no Bairro Prefeita Zélia Alves, nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: 22,60 m com, Fabiana Targino da Silva;
Sul: 22,60 m com, Ivo Silva Filho;
Leste: 8,00 m com, Terreno Patrimônio Público; e,
Oeste: 8,00 m com, Rua Flor de Angicos.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **LUIZ GONZAGA DA CUNHA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de Abril de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:F98560BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Raquel do Nascimento Martins** para o Cargo Chefe da Sede do Centro de Convivência de Idosos/CC5, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Abril de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:816F8A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Sheilla Verde dos Santos** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/CC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Abril de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:22C2D8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 133/2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a Servidora **Larissa Passaglia Bernardes Lisboa** do cargo de Médico PSF – S11**,** nomeada sob portaria nº: 072/2013 de 21 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 28 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Abril de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:DA3F9396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Carlos Henrique da Silva** para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete/CC1, junto ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Abril de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:0D5FA364

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 905/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

Lei Municipal nº 905/2013, de 27 de Março de 2013.

"Altera a Lei 813, de 03 de janeiro de 2011 para criar a Controladoria Geral da Prefeitura Municipal e revoga as Leis municipais nºs 613/2005 e 814/2011, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei nº 813, de 03 de janeiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 13 –.....
I.....
II. .....
III. .....
IV. Controladoria Geral;
V. Assessoria Jurídica;
VI. Assessorias;
VII. Coordenadorias;
VIII. Subcoordenadorias;
IX. Chefias.
Parágrafo Primeiro – A Tesouraria, a Chefia do Gabinete do Prefeito, a
Controladoria Geral e a Assessoria Jurídica têm nível hierárquico a de Secretaria
Municipal.
"Art. 18 -.....
I – .....
1 – ....
2 – .....
3 – .....
4 – .....
5 – .....
6– .....
7 – .....
8 – .....
9 – .....
10 – .....
11 – .....
12 – .....
13 – Controladoria Geral
Parágrafo Único –
.....
I - .....
1 – ...
II - .....
2 – ...
13 – Controladoria Geral
III – .....
3 – .....
4 – .....
5 – .....
6– .....
7 – .....
8 – .....
9 – .....
10 – .....
11 – .....
12 - ....."
"Art. 22A - À Controladoria Geral será formada por uma Comissão de Controle Interno,composta por 03 (três) membros, devidamente especializados e capacitados tecnicamente para o exercício de suas atribuições, com as seguintes funções:
- Controlador Geral
- Assessor Administrativo
- "Assessor de Controle Interno"
"Art. 22B - À Controladoria Geral compete:
I – analisar e emitir parecer prévio fundamentado em processos administrativos relativos às despesas, licitações, empenhos prévios, prestação de contas, convênios, ajustes, acordos judiciais e extrajudiciais, consórcios, abertura de créditos suplementares e adicionais;
II – orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;
III – elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;
IV – acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos;
V – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
VI – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos por entidades de direito privado;
VII – subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

VIII – executar os trabalhos de inspeção nas diversas áreas e órgãos constitutivos do Poder Executivo;
IX – verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;
X – tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Prefeito Municipal ao final de sua gestão, quando não prestados voluntariamente;
XI – emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município, e nos casos de inspeções, verificação e tomadas de contas;
XII – zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimento, de manutenção de veículos, obras, convênios, controle de atendimento à assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;
XIII – exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
XIV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Parágrafo Único - A Comissão de Controle Interno delibera pelo "quórum" da maioria dos seus membros."
"Art. 22C–São atribuições do Controlador Geral:
I – presidir os trabalhos da Comissão de Controle Interno;
II – determinar providências e estabelecer contatos relacionados com as atividades da Comissão de Controle Interno;
III – planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades da Controladoria Geral da Prefeitura.
"Art. 22D – Compete ao Assessor Administrativo,secretariar os trabalhos da Comissão, exercendo o controle e escrituração da documentação dos atos praticados pela Comissão, e substituir ao Controlador Geral em suas ausências."
"Art. 22E – Compete ao Assessor de Controle Interno, relatar todos os processos que tramitarem na Controladoria Geral."
"Art. 60– .....
a. CC1/Cargo de Confiança, nível 1, com remuneração mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), que serão:
a.1 – ..
a.2 – ..
a.3 – ..
a.4 – ..
a.5 – Controlador Geral

b.....
b.1 – .....
c.....
c.1 – .....
d. CC4/Cargo de Confiança, nível 4, com remuneração mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), que serão:
d.1 – .....
e. CC5/Cargo de Confiança, nível 5, com remuneração mensal de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que serão:
e.1 – .....
e.2 - .....
Parágrafo Primeiro –....."
Art. 2º. Acrescente-se ao Adendo I da Lei 813/2011 (Quadro de Cargos Comissionados), a Unidade Administrativa abaixo:
13. Unidade Administrativa: Controladoria Geral

NOMENCLATURA / SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE-R$
Controlador Geral/CC1	01 (uma)	Ensino Superior ou Técnico	40 horas/semana	R$ 3.000,00
Assessor Administrativo/CC2	01 (uma)	Ensino Médio completo	40 horas/semana	R$ 1.400,00
Assessor de Controle Interno	01 (uma)	Ensino Médio completo	40 horas/semana	R$ 1.400,00

Art. 3º. Fica o Chefe do poder executivo autorizado a promover as adequações ao plano de contas, bem como os remanejamentos necessários ao PPA, LDO e a Lei Orçamentária, visando ajustar à nova estrutura administrativa da Prefeitura instituída por esta Lei, assim como a abertura de credito suplementar no Valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Art. 4º – Especificadamente, em relação à Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as adequações nos projetos/atividades alocados nas Unidades Orçamentárias envolvidas com a adequação necessária, inclusive com a indicação de novos projetos/atividades para os órgão ora criados.
Art. 5°. Revogam-se as Leis nºs 613/2005 e 814/2011 e todas as disposições em contrário.
Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1° de março de 2013.
Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 27 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:A0167A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Decreta à doação de terreno para o Senhor Francisco de Assis da Silva para a construção de uma unidade residencial, neste municipio, autorizada pela Lei Municipal nº: 906/2013 de 01 de Abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei 906/2013 de 01 de Abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A Doação de um térreo para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 432,8644 m²,** e está localizado à Rua Luis Antônio da Costa, no Bairro Monsenhor Pinto, nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: 14,50 m com, Rua Manoel Evaristo da Costa;
Sul: 14,50 m com, Rua Luis Antônio da Costa;
Leste: 31,40 m com, a via Pública; e,
Oeste: 31,40 m com, APASA.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à construção de um imóvel residencial sob a responsabilidade do Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.**

Art. 3º - Este Decreto Entra em Vigor na data de sua Publicação Revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 01 de Abril de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:7EC0EC7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Decreta à doação de terreno para regularização Fundiária ao Senhor Espólio de Maria Alaide de Menezes para a construção de uma unidade residencial, neste municipio, autorizada pela Lei Municipal nº: 907/2013 de 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei 904/2013 de 01 de Abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A Doação de um térreo para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal à **ESPÓLIO DE MARIA ALAIDE DE MENEZES.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 394,20 m²,** e está localizado à Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, Quadra 15, no Bairro Centro, nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: 10,80m com, Tv. Severino Ramos Martins;
Sul: 10,80m com, Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos;
Leste: 36,50 m com, Ana Batista Macedo; e,
Oeste: 36,50 m com, Creuza Batista Pereira.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **ESPÓLIO DE MARIA ALAIDE DE MENEZES.**

Art. 3º - Este Decreto Entra em Vigor na data de sua Publicação Revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:FDB1AAD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Decreta à doação de terreno para regularização Fundiária ao Senhor LUIZ GONZAGA DA CUNHA para a construção de uma unidade residencial, neste municipio, autorizada pela Lei Municipal nº: 909/2013 de 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei 909/2013 de 01 de Abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A Doação de um térreo para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal à **LUIZ GONZAGA DA CUNHA.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 180,80 m²,** e está localizado à Rua Flor de Angicos, no Bairro Prefeita Zélia Alves, nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: 22,60 m com, Fabiana Targino da Silva;
Sul: 22,60 m com, Ivo Silva Filho;
Leste: 8,00 m com, Terreno Patrimônio Público; e,
Oeste: 8,00 m com, Rua Flor de Angicos.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **LUIZ GONZAGA DA CUNHA.**

Art. 3º - Este Decreto Entra em Vigor na data de sua Publicação Revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 01 de Abril de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:0A970D23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Decreta à doação de terreno para regularização Fundiária a Senhora Cecília Crinauria Lopes Teixeira para a construção de uma unidade residencial, neste municipio, autorizada pela Lei Municipal nº: 908/2013 de 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei 908/2013 de 01 de Abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A Doação de um térreo para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal à **CECÍLIA CRINAURIA LOPES TEIXEIRA.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 420,00 m²,** e está localizado à Rua Raimundo Gomes Cardoso, Bairro Alto da Esperança, nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: 10,50 m com, Ver. Raimundo Gomes Cardoso;
Sul: 10,50 m com, Maria Noêmia Gomes;
Leste: 40,00 m com, Francisco das Chagas Sobrinho; e,
Oeste: 40,00 m com, Raimundo Pinheiro.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade da Senhora **CECÍLIA CRINAURIA LOPES TEIXEIRA.**

Art. 3º - Este Decreto Entra em Vigor na data de sua Publicação Revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 01 de Abril de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:22E31343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora YALLA KAROLINE PEREIRA LINO, Mat. 2542, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORO/RN, no dia 03 de abril de 2013, com o objetivo de participar da Reunião de Preparação da Campanha da Influenza (Gripe).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:619F423C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora CÍNARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS, Mat. 456, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 04 e 05 de abril de 2013, com o objetivo de participar do 14º Fórum Estadual de Educação da UNDIME RN/2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E50D3C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 021/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA PINTO DE SOUZA ABREU**, para exercer o Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no Gabinete do Vereador Francisco Nilson Fernandes de Lima.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de abril de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:3161AC5D

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 022/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Sr.ª **ARIANE WIDJA JUSTINO TÔRRES**, para exercer o Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no Gabinete do Vereador Francisco Nilson Fernandes de Lima.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de abril de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:AC2E9CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2013

Portaria nº 38/2013, de 26 de março de 2013.

Institui a Equipe Responsável pelo recebimento e distribuição dos produtos do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar) Boa Saúde/RN.

RESOLVER:

Art. 1º - Integram a Equipe:
Maria José da Costa;
Fabio Sergio da Silva;
Flavio Zacarias da Silva;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e publique-se.
Boa Saúde/RN 26 de março de 2013.

Atenciosamente,

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5BF83094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 37/2013

Portaria nº 37/2013, de 26 de março de 2013.

Institui o CMDRS (Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável) Boa Saúde/RN.

RESOLVER:

Art. 1º - Integram o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:
Representante da Prefeitura Municipal – João Batista da Silva;
Representante da EMATER – Gilson Carlos de Moura;
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura – Auri Lucio de Souza;
Representante da Secretaria Municipal de Ação Social – Rosangela Valentim da Hora;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Edvaldo Cicero da Silva;
Representante de Associação de Agricultores – José Arnaldo da Hora, Associação Comunitária dos Trabalhadores de Lagoa da Onça;
Representante de Associação de Agricultores – Francisco Amorim de Souza – Associação Comunitária dos Moradores Poço Comprido e Rua do Fogo;
Representante de Associação de Agricultores – Ivanaldo Moreira da Silva – Associação Desenvolvimento Comunitário de Canto Grande e Timbaúba;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e publique-se.
Boa Saúde/RN 26 de março de 2013.

Atenciosamente,

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4E234891

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2013

Portaria nº 36/2013, de 26 de março de 2013.

Institui o Responsável Técnico pelo recebimento e distribuição dos produtos do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar) Boa Saúde/RN.

RESOLVER:

Art. 1º - Nomeação do Responsável Técnico:
Isabel Moreira Pinto – CRN – 4367;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e publique-se.
Boa Saúde/RN 26 de março de 2013.

Atenciosamente,

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FAF7B04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o aprazamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, com data de abertura prevista para o dia 04/04/2013 às 09h00min. Estabelecendo a nova data de abertura para o dia 11/04/2013 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na CPL/PMBS na Rua Manoel Joaquim de Souza nº 434 , Centro de Boa Saúde/RN – Fone/Fax (84) 3256-2226, email: cplbs@hotmail.com, no horário das 8:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira. Boa Saúde/RN, 13 de Março de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3D817155

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a prestação de serviços de MATERIAL DE EXPEDIENTE, com data de abertura prevista para o dia 11/04/2013 às 13h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na CPL/PMBS na Rua Manoel Joaquim de Souza nº 434 , Centro de Boa Saúde/RN – Fone/Fax (84) 3256-2226, email: cplbs@hotmail.com, no horário das 8:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira. Boa Saúde/RN, 22 de Março de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A90835E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Senhor **FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA SOUZA,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **MOTORISTA**, sob nº de Inscrição: **124;** Nível; **I**; Padrão: **F-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), O SRº. FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA SOUZA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 124, FOI NOMEADO EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 108/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE MOTORISTA, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B731B1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Senhor **FRANCISCO JAILSON FELIX,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **MOTORISTA**, sob nº de Inscrição: **132;** Nível; **I**; Padrão: **F-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **TRANSPORTES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), O SRº. FRANCISCO JAILSON FELIX, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 132, FOI NOMEADO EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 109/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE MOTORISTA, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:47812453

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a Senhora **JESSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO DA SILVA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob nº de Inscrição: **4499,** Nível; **I**; Padrão: **B-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de Abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), A SRª. JESSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 4499, FOI NOMEADA EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 110/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3024541F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a Senhora **RENALVA MARIA SIMÕES DA SILVA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob nº de Inscrição: **4334,** Nível; **I**; Padrão: **B-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **ESPORTES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de Abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), A SRª. RENALVA MARIA SIMÕES DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 4334, FOI NOMEADA EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 111/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5FD92002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Senhor **ROBERTO DA SILVA MARÇAL,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob nº de Inscrição: **4180,** Nível; **I**; Padrão: **B-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de Abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), O SR. ROBERTO DA SILVA MARÇAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 4180, FOI NOMEADO EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 112/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F26B1B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a Senhora **MARIA DO CÉU DANTAS,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob nº de Inscrição: **4209,** Nível; **I**; Padrão: **B-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de Abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), A SRª. MARIA DO CÉU DANTAS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 4209, FOI NOMEADA EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 113/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:ECB1F6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a Senhora **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob nº de Inscrição: **4156,** Nível; **I**; Padrão: **B-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de Abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), A SRª. MARIA DE LOURDES DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 4156, FOI NOMEADA EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 114/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CC11C835

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a Senhora **MARIA CLEIDE DE ALBUQUERQUE,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob nº de Inscrição: **4092,** Nível; **I**; Padrão: **B-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de Abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), A SRª. MARIA CLEIDE DE ALBUQUERQUE, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 4092, FOI NOMEADA EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 115/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5BDEE4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a Senhora **SELMA SERAFIM DA COSTA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob nº de Inscrição: **4473,** Nível; **I**; Padrão: **B-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de Abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), A SRª. SELMA SERAFIM DA COSTA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 4473, FOI NOMEADA EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 116/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D6AC2492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Senhor **ALEXANDRE DE LIMA BEZERRA,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob nº de Inscrição: **4010,** Nível; **I**; Padrão: **B-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de Abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), O SR. ALEXANDRE DE LIMA BEZERRA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 4010, FOI NOMEADO EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 117/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D6D5F2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear os membros que constituíram a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município, os Senhores:

Adriano Assunção de Albuquerque – Secretário Municipal de Agricultura – Coordenador.
Francisco Valderedo Souza – Controlador Geral do Município de Bodó/RN;
Paulo Roberto da Silva – Pedreiro – SMO – Setor Técnico;
Dione Evaristo de Medeiros – Telefonista – SMAS – Setor Operativo.
Art.2º - A presente portaria revoga a portaria de nº 48 de 25 de julho de 2012.
Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de março de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5CF9F02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Senhor **MARIANO DENIS FERREIRA DA SILVA,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** sob nº de Inscrição: **227,** Nível; **I**; Padrão: **C-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), O SRº. MARIANO DENIS FERREIRA DA SILVA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 227, FOI NOMEADO EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 101/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E0C5C47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a Senhora **FRANCISCA ALVES LUCIANO DA SILVA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** sob nº de Inscrição: **233,** Nível; **I**; Padrão: **C-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), A SRª. FRANCISCA ALVES LUCIANO DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 233, FOI NOMEADA EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 102/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:95602E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Senhor **JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** sob nº de Inscrição: **228,** Nível; **I**; Padrão: **C-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), O SRº. JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 228, FOI NOMEADO EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 103/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6DEE3E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a Senhora **EUDA PORFÍRIO DE AZEVEDO ANSELMO,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** sob nº de Inscrição: **239,** Nível; **I**; Padrão: **C-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), A SRª. EUDA PORFÍRIO DE AZEVEDO ANSELMO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 239, FOI NOMEADA EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 104/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EBDDC7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Senhor **FERNANDO JOSUÉ,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **GARI** sob nº de Inscrição: **818,** Nível; **I**; Padrão: **B-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **OBRAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), O SR. FERNANDO JOSUÉ, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 818, FOI NOMEADO EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 105/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE GARI ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1E777B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Senhor **FRANCISCO JOSÉ DE MELO,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **GARI** sob nº de Inscrição: **889,** Nível; **I**; Padrão: **B-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **OBRAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), O SR. FRANCISCO JOSÉ DE MELO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 889, FOI NOMEADO EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 106/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE GARI ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9EBEE00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a Senhora **AMANDA MEDEIROS DA SILVA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **GARI** sob nº de Inscrição: **882,** Nível; **I**; Padrão: **B-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **OBRAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de abril de 2013.
Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), A SRª AMANDA MEDEIROS DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 882, FOI NOMEADA EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 107/2013 DE ABRIL DE 2013, PARA O CARGO DE GARI ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7D87E829

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO 00000042/13; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO; Contratado: MASTER SPORT COM. E IND. LTDA, com o valor total de R$ 3.451,70 (Três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) conforme Nota Fiscal Eletronica nº 7790. Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL. BODÓ - RN, 01 de Abril de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3A5FDBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Processo Administrativo Nº 00000024/13,Objeto: Aquisição de baterias de 60, 75 e 100 hp -

CONTRATADA: Lula Comercio e Transportes Ltda, com o valor total de R$ 1.719,00 (Um mil setecentos e dezenove reais).Fundamento Legal: art. 24, inciso XVII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação ratificada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL.BODÓ/RN, 19 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2A86DFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Processo Administrativo Nº 00000023/13,Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificantes e filtros para caçamba Agrale motor MWM, placa MZM 6203, trator Valtra e o trator Ford 5610 pertencentes a frota municipal, - CONTRATADA: Lula Comercio e Transportes Ltda, com o valor total de R$ 6.319,00 (Seis mil trezentos e dezenove reais).Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação ratificada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL.BODÓ/RN, 19 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CE1A0E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Processo Administrativo Nº 00000021/13,Objeto: Aquisição de calendários e Diario de classe – CONTRATADA: Tipografia Padre Ausonio Ltda, com o valor total de R$ 6.319,00 (Seis mil trezentos e dezenove reais).Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação ratificada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL.BODÓ/RN, 20 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D9B97A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Processo Administrativo Nº 00000019/13,Objeto: Aquisição de Coleção de Livros Pedagogia Fundamental (2) e Coleção de Livros Integrada (2), com o valor total de R$ 6.230,00 (Seis mil duzentos e trinta reais).Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação ratificada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL.BODÓ/RN, 31 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FD3E8435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004A/2013

A Prefeitura do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Processo Administrativo Nº 00000022/13,Objeto: Serviço de internet banda larga -Contratado: Star Conect Telecom Ltda, com o valor total de R$ 1.998,75 (Um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação ratificada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL.BODÓ/RN, 21de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A9356164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 84/2013 - GP

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TERRENO LOCALIZADO NO SÍTIO BREJINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando, as disposições do inciso II do art. 49 e 51 da Lei Orgânica do Município;
Considerando, as disposições dos incisos I, II, III e IV do §2°. do art. 51 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
I – Nomear os Senhores Pedro Paulo Pessoa Moreno, Francisco de Assis Santos e Claudionor Marcelino da Silva, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Terreno localizado no Sítio Brejinho, no Município de Brejinho/RN, com área total de 4,10 hectares, de propriedade do Sr. Izaias Silveira de Macêdo e da Sra. Gracinda Izaias de Macêdo.
II – Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
III – Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Brejinho/RN, 01 de abril de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:EBF5CF5E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): COMVEI – COMÉRCIO VAREJISTA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos - PERÍODO: 03 (três) meses – VALOR GLOBAL: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 07 de janeiro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E1875674

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 000003/2013 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

referente ao Convite nº 000003/2013, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na área de controle interno, compreendendo as áreas de recursos humanos, tesouraria e administrativo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, ao licitante ANALISARN CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL (CNPJ: 15.159.065/0001-51), no valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Brejinho/RN, 01 de abril de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:09E36613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 057/2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO E SILVA, Agente Administrativa, com matricula de nº 000073, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar seus serviços junto a esse egrégio tribunal de Justiça da Comarca de Lajes-RN, sendo com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta cessão é feita por tempo indeterminado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 1º de Janeiro do corrente exercício.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de Março de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:A4FB673F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00000231/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01030002/2013 CONTRATO Nº 20130171

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FRANCISCO MOESIO DA SILVA FERNANDES – CNPF nº. 033.420.654-51, residente na rua Francisca Marcelina Torres, nº 24, Boa Vista, Apodi – RN. Objeto: Contratação de veículo, tipo ônibus, com capacidade de 48 (quarenta e oito) passageiros para servir ao translado dos estudantes universitários matriculados nas instituições de ensino superior em Mossoró/RN, no percurso Caraúbas/Mossoró/Caraúbas. Valor da Contrapartida: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA: 04 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV; Decreto Municipal 001/2013. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 de março de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 04 de março de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 04 de março de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F2879EB0

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00000232/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01030003/2013 CONTRATO Nº 20130172

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FRANCISCO MOESIO DA SILVA FERNANDES – CNPF nº. 033.420.654-51, residente na rua Francisca Marcelina Torres, nº 24, Boa Vista, Apodi – RN. Objeto: Contratação de veículo, tipo ônibus, com capacidade de 48 (quarenta e oito) passageiros para servir ao translado dos estudantes matriculados no IFRN, no percurso Caraúbas/Apodi/Caraúbas-RN. Valor da Contrapartida: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA: 04 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV; Decreto Municipal 001/2013. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 de março de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 04 de março de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 04 de março de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A41686EC

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00000233/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05020003/2013 CONTRATO Nº 20130175

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, C.N.P.J nº. 03.152.420/0001-81, com sede na ROD RN 117, s/n, Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Aquisição de combustível óleo diesel tipo S-50, para suprir necessidade de abastecimento da frota que consome este tipo de combustível, no decorrer dos meses de fevereiro e março de 2013. Valor Estimado: R$ 11.306,75 (Onze mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV. **AUTORIZAÇÃO:** em 05 de fevereiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 05 de fevereiro de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 05 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C218A471

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L

DECISUM: prorroga prazo da Chamada pública nº 001/2013 na forma da Resolução nº 038/2009, da lei nº 11.947/2009 e lei nº 8.666/93, com base no seguinte:

R E L A T Ó R I O

CONSIDERANDO, que o prazo concedido, compreendido do dia 25 de março a 02 de abril do corrente ano não foi suficiente para que os agricultores vinculados a AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL organizassem a documentação para entrega no setor competente;
CONSIDERANDO, que, por lei o Município não pode deixar de adquirir esta mercadoria, senão, diretamente da agricultura familiar;
;
CONSIDERANDO, afinal, a imperiosa necessidade de prorrogação do prazo antes estipulado:

D E C I S U M

1º Prorrogar para o dia 05 de abril o prazo final para entrega da documentação de habilitação e propostas referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
2º Determinar ao setor competente que proceda com a comunicação do feito aos interessados que já pegaram o instrumento convocatório, inclusive com conhecimento in totum da presente DECISUM. Permanece inalterados os demais termos do instrumento convocatório.

Sala da Comissão Permanente de Licitações –C.P.L

Em, 02 de abril de 2013.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA
Presidente:

RAIMUNDO NONATO PEREIRA E CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Comissão de Apoio

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:81922079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2013

DECRETO Nº 012/13 Em, 29 de março de 2013. EM 19 DE JANEIRO DE 2011.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o falecimento do Ex-Prefeito, por 03(três) mandatos, do município de Carnaúba dos Dantas-RN, o Senhor VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias, no município de Carnaúba dos Dantas-RN, em razão do falecimento do Ex- Prefeito, por 03(três) mandatos, do município de Carnaúba dos Dantas-RN, o Senhor VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS, ocorrido no dia 29 de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 29 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9AC30497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 067/13 Em, 01 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dá poderes ao Senhor ATAÍDE DE MEDEIROS JÚNIOR, brasileiro, civilmente solteiro, portador do CPF nº 030.047.574-86, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Esporte, para, a partir dessa data, se responsabilizar por todas as ações da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente a Portaria nº 050/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 01 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D3409C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/13

Portaria 068/13 Em, 01 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 762, de 14 de março de 2012 e com o Decreto nº 002, de 21 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil-COMDEC do município de Carnaúba dos Dantas-RN, a saber:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA – Jailma dos Santos de Medeiros – Coordenadora Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS – Jardel Dantas de Macedo.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO – Juliana de Souza Medeiros.

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS – ADCCD – Paulo Medeiros

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – Damásio Bezerra Dantas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3D77E4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2013

Portaria nº 071/13 Em, 02 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em consonância com a Lei Municipal nº 824, de 02 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUZA, para o cargo em Comissão de Controlador Interno do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F79103AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 824

Lei nº 824 Carnaúba dos Dantas, 02 de abril de 2013.

Institui o Controle Interno do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, o Controle Interno Municipal, para exercer o controle e a fiscalização das contas públicas, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - O Controle Interno abrangerá a fiscalização de todos os órgãos do Poder Executivo, bem como a Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 2º - Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, 02 (dois) cargos de Analista de Controle Interno, a serem preenchidos via concurso público, além de 01 (um) cargo de Controlador Interno, a ser provido em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo Municipal.
§1º - Até a realização do concurso público, os cargos de Analistas de Controle Interno poderão ser preenchidos por servidores públicos municipais efetivos, aos quais poderão ser pagos gratificações de função a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.
§2º - O ocupante do cargo de Controlador Interno deverá possuir nível de escolaridade superior, preferencialmente nas áreas de Direito ou Ciências Contábeis, dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria, e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, além da respectiva legislação vigente;
§3º - Os vencimentos e vantagens do ocupante do Cargo de Controlador Interno deverão ser idênticos ao Cargo em Comissão CC-1;

Art. 3º - É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido nos últimos 05 (cinco) anos:
I – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º - Compete ao Controle Interno:
I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
III – exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
VI – dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;
VII – emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Contador.

Art. 5º - Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:
I – atividade político-partidária;
II – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.
Parágrafo único – O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 7º - O servidor que exercer funções relacionadas com o Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados aos Chefes dos Poderes Executivos e Legislativos e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º - As despesas do Sistema de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Geral do Município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Carnaúba Dos Dantas

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:76860B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 825

Lei 825 Em, 02 de abril de 2013.

ACRESCENTA ARTIGO, ALTERANDO A LEI 423/2001 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica acrescido a Lei 423, de 30 de maio de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o artigo 157-A, que terá a seguinte redação:
"Art. 157 – A. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar a gratificação anual a título de 13o salário, prevista no art. 157, IV desta Lei, aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados, preferencialmente no mês de seu aniversário;
§1º - A gratificação a que se refere o ***caput*** será paga anualmente, em parcela única, juntamente com os vencimentos do mês de aniversário do Servidor;
§2º - Havendo dificuldade financeira em realizar o pagamento da gratificação natalina da forma que preceitua o parágrafo anterior, poderá o Chefe do Executivo Municipal, efetuar o pagamento em duas parcelas, observando-se o seguinte:
I - A primeira parcela será paga no mês do aniversário do servidor público municipal e corresponderá a até 60% (sessenta por cento) do total da remuneração devida nesse mês;
II - A segunda parcela será paga no mês de dezembro e corresponderá a diferença apurada entre o valor do décimo terceiro vencimento relativo à remuneração percebida neste mês e aquele antecipado na forma prevista no inciso anterior."
§3º - Em caso de desligamento do servidor, aposentadoria ou falecimento, o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário será feito proporcionalmente aos meses trabalhados, juntamente com a remuneração devida ao servidor pelos serviços prestados até a data do afastamento, descontando-se os valores recebidos a título de antecipação previstos neste artigo".
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Carnaúba Dos Dantas

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C45FBAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO BIMESTRE 01/2013

CAMARA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Bimestre 01/2013

LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	3.000,000,00	3.000,000,00
Previsão Atualizada da Receita	3.000,000,00	3.000,000,00
Receitas Realizadas	498.860,78	498.860,78
Saldos em Exercícios Anteriores	14,46	14,46
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	3.000,000,00	3.000,000,00
Dotação Atualizada	3.000,000,00	3.000,000,00
Despesas Empenhadas	2.124.304,28	2.124.304,28
Despesas Liquidadas	373.200,95	373.200,95
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.124.304,28	2.124.304,28
Despesas Liquidadas	373.200,95	373.200,95
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		86.265.357,08
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVID	O Município não possui regime próprio de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas não fixadas na LDO-2007	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		0,00

Relatório de Gestão Fiscal – 1º bimestre/2013		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		R$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração	349.659,18	0,40%
do limite – TDP	5.175.921,42	6,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.917.125,34	5,99%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <%>		

DÍVIDA	(*)
GARANTIAS DE VALORES	(*)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(*)
RESTOS A PAGAR	(*)

CEARA MIRIM/RN, em 25 de Março de 2013.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente Cpf: 837.498.374-49

LUIZ GENAR MARINHO LISBOA
Contador – Crc/rn - 8974

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:827E63BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2013

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de serviço de recarga em extintores pertencentes ao Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Valor global: R$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais)

Vigência: 25/02/2013 À 25/05/2013.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Contratada, Marcos Aurélio de Oliveira
Pelo Contratante, Maria Elaine Bezerra de Lima

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D2DD539D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 022/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: IVANIRA MARIA DA SILVA ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene e descartáveis;_VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 22.537,15 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte– pelo Promitente Contratante e Luzia Stefania Dantas de Queiroz - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:838A74B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 022/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: IVANIRA MARIA DA SILVA ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene e descartáveis;_VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 41.527,45 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Mauri Pereira dos Santos – pelo Promitente Contratante e Luzia Stefania Dantas de Queiroz - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0996A2CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: IVANIRA MARIA DA SILVA ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 48.387,05 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Luzia Stefania Dantas de Queiroz - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A427985E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: IVANIRA MARIA DA SILVA ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 8.950,45 (oito mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte – pelo Promitente Contratante e Luzia Stefania Dantas de Queiroz - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:23B6950B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: IVANIRA MARIA DA SILVA ME,; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 26.118,30 (vinte e seis mil, cento e dezoito reais e trinta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Mauri Pereira dos Santos – pelo Promitente Contratante e Luzia Stefania Dantas de Queiroz - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D8A2D9B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARILENE DE MEDEIROS MACEDO 96650141453; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.331,50 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Juliele Dantas de Macedo - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DEB20A6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARILENE DE MEDEIROS MACEDO 96650141453; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 933,25 (novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte – pelo Promitente Contratante e Juliele Dantas de Macedo - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:ED02324A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARILENE DE MEDEIROS MACEDO 96650141453; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 13.085,00 (treze mil, oitenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Mauri Pereira dos Santos – pelo Promitente Contratante e Juliele Dantas de Macedo - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4AF9ED2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 15.942,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3EFAC532

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.674,00 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4C42A342

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.084,00 (seis mil, oitenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Mauri Pereira dos Santos – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:08A598FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 39.085,60 (trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B0CF1141

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA:

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 9.739,90 (nove mil, setecentos e trinta e nove mil e noventa centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte – pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A7D90899

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 21.045,40 (vinte e um mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Mauri Pereira dos Santos – pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A21CFFE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: LACOL LACTICÍNIOS CAICÓ LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 20.083,00 (vinte mil e oitenta e três reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Ana Lúcia Soares Pereira - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:86170398

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LACOL LACTICÍNIOS CAICÓ LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte – pelo Promitente Contratante e Ana Lúcia Soares Pereira - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3B2E2367

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: LACOL LACTICÍNIOS CAICÓ LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 15 de março de 2013 a 15 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Mauri Pereira dos Santos – pelo Promitente Contratante e Ana Lúcia Soares Pereira - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de março de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D0F4E674

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 022/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: IMPEVAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene e descartáveis, e utensílios de cama, mesa e banho; VALIDADE DA ARP: 19 de março de 2013 a 19 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 23.849,10 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Mauri Pereira dos Santos – pelo Promitente Contratante e Narciso Nunes de Souza Neto - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 19 de março de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:58239F70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 022/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: IMPEVAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de

limpeza, higiene e descartáveis, e utensílios de cama, mesa e banho; VALIDADE DA ARP: 19 de março de 2013 a 19 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 58.930,45 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Narciso Nunes de Souza Neto - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 19 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EC6E95D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 022/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: IMPEVAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene e descartáveis, e utensílios de cama, mesa e banho; VALIDADE DA ARP: 19 de março de 2013 a 19 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 28.376,25 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte – pelo Promitente Contratante e Narciso Nunes de Souza Neto - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 19 de março de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:737948AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 20 de março de 2013 a 20 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 158.261,60 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Mauri Pereira dos Santos – pelo Promitente Contratante e Anaelson Azevedo da Silva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 20 de março de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4D4D7136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 20 de março de 2013 a 20 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 196.807,45 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Anaelson Azevedo da Silva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 20 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F3639377

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 20 de março de 2013 a 20 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 44.062,25 (quarenta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte – pelo Promitente Contratante e Anaelson Azevedo da Silva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 20 de março de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F5B5D713

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 048/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: **Contratação Direta para aquisição de Material de Expediente e execução de Fotocópias e Encadernação para o Município de Cruzeta/ RN e Secretarias.**

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **PAULO VANDECI DE ARAÚJO – ME,** perfazendo a importância global de **R$ 5.199,95** (Cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de Material de Expediente e Contratação de Fotocópias e Encadernação**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/ RN – Secretarias Municipais**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 25 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:66C3ACF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS DISPENSA N° 017/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 048/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: PAULO VANDECI DE ARAÚJO – ME; OBJETO: aquisição de Material de Expediente e execução de Fotocópias e Encadernação para o Município de Cruzeta/ RN – Prefeitura Municipal e Secretarias; PRAZO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO: em até cinco dias do recebimento da AC/ OES; VALOR GLOBAL: R$ 2.901,05 (dois mil, novecentos e um reais e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 04.122.0003.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 04.123.0003.2007.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 12.122.0021.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 12.361.0005.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.
Cruzeta/ RN, 26 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A722091D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS DISPENSA N° 017/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 048/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: PAULO VANDECI DE ARAÚJO – ME; OBJETO: aquisição de Material de Expediente e execução de Fotocópias e Encadernação para o Município de Cruzeta/ RN – Prefeitura Municipal e Secretarias; PRAZO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO: em até cinco dias do recebimento da AC/ OES; VALOR GLOBAL: R$ 1.005,40 (um mil, cinco reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0007.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 14.422.0303.2040.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 26 de março de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AEAE222E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS DISPENSA N° 017/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 048/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: PAULO VANDECI DE ARAÚJO – ME; OBJETO: aquisição de Material de Expediente e execução de Fotocópias e Encadernação para o Município de Cruzeta/ RN – Prefeitura Municipal e Secretarias; PRAZO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO: em até cinco dias do recebimento da AC/ OES; VALOR GLOBAL: R$ 1.293,10 (um mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0020.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0307.2031.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – SF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 26 de março de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0BB97F81

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 049/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação direta dos serviços de capacitação/orientação de profissionais de saúde e professores para identificação de casos para encaminhar para consulta oftalmológica.**

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2013

- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional **JOSÉ ALDO MEDEIROS DE LUCENA,** perfazendo a importância global de **R$ 600,00** (seiscentos reais),
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de capacitação/orientação de profissionais de saúde e professores para identificação de casos para encaminhar para consulta oftalmológica,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 25 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A19EC0FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 018/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 049/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA /RN; CONTRATADA: JOSÉ ALDO MEDEIROS DE LUCENA; OBJETO: Execução dos serviços de capacitação/orientação de profissionais de saúde e professores para identificação de casos para encaminhar para consulta oftalmológica; DATA PARA EXECUÇÃO: 26 de março de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 10.301.3011.2085.0000 – Manutenção das atividades do PSE; Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 25 de março de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D4810414

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 052/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Contratação Direta dos Serviços Gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.**
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2013

- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **TIPOGRAFIA PADRE AUSÔNIO LTDA-ME,** perfazendo a importância global de **R$ 4.710,00** (Quatro mil, setecentos e dez reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos Serviços Gráficos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F7C2AF70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 019/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 052/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; CONTRATADA: TIPOGRAFIA PADRE AUSÔNIO LTDA-ME; OBJETO: execução dos Serviços Gráficos destinados à Secretaria Municipal de Saúde; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 4.710,00 (Quatro mil, setecentos e dez reais); Dotação Orçamentária: 10.122.0020.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8A6AFB76

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 053/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: **Aquisição de Material de processamento de dados para o Município de Cruzeta/ RN e Secretarias.**

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO,** perfazendo a importância global de **R$ 5.152,00** (Cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de Material de processamento de dados**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/ RN – Secretarias Municipais**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0867C1A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA DISPENSA N° 020/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 053/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: Aquisição de Material de Processamento de dados para o Município de Cruzeta/ RN – Prefeitura Municipal e Secretarias; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 5.152,00 (Cinco mil cento e cinquenta e dois reais); Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 04.123.0003.2007.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJ. Elemento de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F3065B07

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2013 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 027/2013

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ME**.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F398DAC1

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2013 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 027/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de apoio administrativo e financeiro a serem executados por empresa de contabilidade/ contador,** em favor da empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ME,** perfazendo a importância global de **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4F04503E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 027/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME; OBJETO: execução dos serviços de apoio administrativo e financeiro; VIGÊNCIA: 02 de abril a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0003.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Maria das Vitórias Pereira - pela Contratada.
Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:537581CB

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE N° 001/2013 – PROC. LICIT. MC/RN N° 033/2013

Os membros da CPL decidiram declarar ganhadoras do presente certame as empresas licitantes: **PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP -** perfazendo a importância global de **R$ 3.599,20** (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP -** perfazendo a importância global de **R$ 8.652,97** (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos); **PAULO VANDECI DE ARAÚJO ME -** perfazendo a importância global de **R$ 230,00** (duzentos e trinta reais)**, e ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP -** perfazendo a importância global de **R$ 13.173,50** (treze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos. Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.
HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente/
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO
Membro/
JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO
Membro.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BDE85227

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013 – PROC. LICIT. MC/RN N° 039/2013

Decidiu a Pregoeira Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP; CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:50A64B92

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 054/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
ASSUNTO: **Aquisição de Equipamentos de processamento de dados para o Município de Cruzeta/ RN – Secretarias Municipais.**

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO,** perfazendo a importância global de **R$ 7.822,00** (Sete mil, oitocentos e vinte e dois reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de Equipamento de processamento de dados**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/ RN – Secretarias Municipais**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DAF87B32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA DISPENSA N° 021/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 054/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO; OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados para o Município de Cruzeta/ RN – Secretarias Municipais; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 7.822,00 (Sete mil, oitocentos e vinte e dois reais); Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 04.123.0003.2007.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJ. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fontes: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D228B8DD

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 055/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
ASSUNTO: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Energéticos para o Município de Cruzeta/ RN – Secretarias Municipais.**

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO,** perfazendo a importância global de **R$ 1.131,00** (Um mil, cento e trinta e um reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de Máquinas e Equipamentos Energéticos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/ RN – Secretarias Municipais**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0C1A8576

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA DISPENSA N° 022/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 055/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO; OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Energéticos para o Município de Cruzeta/ RN – Secretarias Municipais; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05)dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 1.131,00 (Um mil, cento e trinta e um reais); Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 04.123.0003.2007.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJ. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fontes: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2773AB70

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 056/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Energéticos.**

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO,** perfazendo a importância global de **R$ 299,00** (duzentos e noventa e nove reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de Máquinas e Equipamentos Energéticos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:06E4A579

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 023/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 056/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Energéticos; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); Dotação Orçamentária: 10.122.0020.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fontes: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7ED96D99

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 057/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: **Contratação Direta para aquisição de Material de Expediente - Carimbos para o Município de Cruzeta/ RN e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social**

TERMO DE DISPENSA Nº 024/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **OCION CARDOSO DE ARAÚJO 877376984-34,** perfazendo a importância global de **R$ 1.760,00** (Hum mil, setecentos e sessenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **aquisição de Material de Expediente - Carimbos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/ RN e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6DDBF589

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS DISPENSA N° 024/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 057/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: OCION CARDOSO DE ARAÚJO 877376984-34; OBJETO: aquisição de Material de Expediente/Carimbos; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;04.123.0003.2007.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;12.122.0021.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BE50995A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 017/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 048/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: OCION CARDOSO DE ARAÚJO 877376984-34; OBJETO: aquisição de Material de Expediente/Carimbos; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 25,00 (vinte e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0007.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B572EBDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 017/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 048/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: OCION CARDOSO DE ARAÚJO 877376984-34; OBJETO: aquisição de Material de Expediente/Carimbos; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0020.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:36E92D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEI

DECRETO Nº 004/2013, Doutor Severiano, 01 de abril de 2013.

Decreta situação de emergência no Município de Doutor Severiano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica do Município combinado com os incisos II e VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

Considerando a previsão de inverno descrita pelos institutos de meteorologia, sinalizando, que não há inverno na região do semi-árido nordestino, incluindo o Rio Grande do Norte,

Considerando que o Município não dispõe de água, nem para o consumo humano, nem para o consumo de animais, fato que ocorre na zona rural e urbana do Município,

Considerando a seca gritante pela qual passa o Município, faltando água e alimento para os animais,

Considerando que toda a zona rural já está sendo abastecida, através de carros pipa, sendo que, a partir do próximo dia 08 de abril, a cidade começa a ser abastecida por carros pipa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a "**Situação de Emergência por Seca**" no Município de Doutor Severiano, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias a contar da data da publicação desta norma.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras autorizada a prestar apoio às comunidades afetadas pelo desastre natural, mediante articulação com a Coordenação Municipal e Estadual de Defesa Civil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano, 01 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:78BDB256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	0,00	0,00	1.043.859,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	1.119.298,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	75.439,05
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	0,00	0,00	-1.043.859,09
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	0,00	0,00	-1.043.859,09

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.043.859,09	-1.043.859,09

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 01/04/2013
Hora de emissão: 10:59

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:6828D875

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Encanto - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.549.800,00	1.751.398,89	1.751.398,89	0,00
Receitas tributárias	336.000,00	24.707,33	24.707,33	0,00
IPTU	20.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	150.000,00	4.011,46	4.011,46	0,00
ITBI	36.000,00	2.134,00	2.134,00	0,00
IRRF	100.000,00	1.271,92	1.271,92	0,00
Outras Receitas Tributárias	30.000,00	17.289,95	17.289,95	0,00
Receitas de Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	35.500,00	12.133,06	12.133,06	0,00
(-) Aplicações Financeiras	30.000,00	12.133,06	12.133,06	0,00
Transferências Correntes	13.024.300,00	1.726.691,56	1.726.691,56	0,00
FPM	5.760.000,00	871.063,90	871.063,90	0,00
ICMS	1.120.000,00	160.480,05	160.480,05	0,00
Convênios	835.000,00	10.968,75	10.968,75	0,00
Outras Transferências Correntes	5.309.300,00	684.178,86	684.178,86	0,00
Demais Receitas Correntes	179.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	173.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.261.000,00	124.515,44	124.515,44	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.941.000,00	232,04	232,04	0,00
Convênios	1.511.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.430.000,00	232,04	232,04	0,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00	24.283,40	24.283,40	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	3.191.000,00	24.515,44	24.515,44	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	16.740.800,00	1.775.914,33	1.775.914,33	0,00
Município de Encanto - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
				Continuação
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.571.293,50	1.549.957,27	1.549.957,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.798.142,00	989.913,97	989.913,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	6.743.151,50	560.043,30	560.043,30	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	12.541.293,50	1.549.957,27	1.549.957,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.640.999,92	112.101,92	112.101,92	0,00
Investimentos	4.295.999,92	112.101,92	112.101,92	0,00
Inversões Financeiras	195.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) 4.490.999,92		112.101,92	112.101,92	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	95.700,00	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) 17.127.993,42		1.662.059,19	1.662.059,19	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-387.193,42	113.855,14	113.855,14	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)				
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO				
Data de emissão: 01/04/2013				
Hora de emissão: 10:59				

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:9CD5BE21

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Encanto - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS E DESPESAS COM MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	310.500,00	310.500,00	7.417,38	7.417,38	2,39
1.1-Receita resultante do IPTU	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	37.000,00	37.000,00	2.134,00	2.134,00	5,77
1.2.1-ITBI	36.000,00	36.000,00	2.134,00	2.134,00	5,93
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	152.000,00	152.000,00	4.011,46	4.011,46	2,64
1.3.1-ISS	150.000,00	150.000,00	4.011,46	4.011,46	2,67
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	100.000,00	100.000,00	1.271,92	1.271,92	1,27
1.4.1-IRRF	100.000,00	100.000,00	1.271,92	1.271,92	1,27
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	8.716.500,00	8.716.500,00	1.295.058,10	1.295.058,10	14,86
2.1-Cota Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.088.829,84	1.088.829,84	15,12
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.088.829,84	1.088.829,84	15,12
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	200.600,02	200.600,02	14,33
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	209,65	209,65	3,49
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	46,70	46,70	0,93
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	5.371,89	5.371,89	5,37
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.027.000,00	9.027.000,00	1.302.475,48	1.302.475,48	14,43

Município de Encanto - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	979.600,00	979.600,00	21.067,24	21.067,24	2,15
5.1-Transferências do Salário-Educação	129.500,00	129.500,00	21.067,24	21.067,24	16,27
5.2-Outras transferências do FNDE	850.100,00	850.100,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.639.600,00	1.639.600,00	21.067,24	21.067,24	1,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	1.743.300,00	1.743.300,00	259.011,58	259.011,58	14,86
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	217.765,94	217.765,94	15,12
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	40.119,97	40.119,97	14,33
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	41,94	41,94	3,50
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	9,34	9,34	0,93
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.074,39	1.074,39	5,37
11-Receitas recebidas do FUNDEB	2.706.000,00	2.706.000,00	463.040,59	463.040,59	17,11
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.701.000,00	2.701.000,00	463.037,95	463.037,95	17,14
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	2,64	2,64	0,05
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	957.700,00	957.700,00	204.026,37	204.026,37	21,30

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100

Município de Encanto - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.750.000,00	1.875.000,00	361.158,32	361.158,32	19,26
13.1-Com Educação Infantil	75.500,00	89.500,00	33.070,24	33.070,24	36,95
13.2-Com Ensino Fundamental	1.674.500,00	1.785.500,00	328.088,08	328.088,08	18,38
14-OUTRAS DESPESAS	951.000,00	977.000,00	180.825,23	180.825,23	18,51
14.1-Com Educação Infantil	45.000,00	47.000,00	13.523,88	13.523,88	28,77
14.2-Com Ensino Fundamental	906.000,00	930.000,00	167.301,35	167.301,35	17,99
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.701.000,00	2.852.000,00	541.983,55	541.983,55	19,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND 1 ((13–18)/(11)x100)%	78,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E

RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) 3	2.256.750,00	2.256.750,00	325.618,87	325.618,87	14,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	295.500,00	311.500,00	46.594,12	46.594,12	14,96
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	120.500,00	136.500,00	46.594,12	46.594,12	34,13
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.580.500,00	2.715.500,00	495.389,43	495.389,43	18,24
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.580.500,00	2.715.500,00	495.389,43	495.389,43	18,24
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.881.000,00	3.032.000,00	541.983,55	541.983,55	17,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	204.026,37
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	2,64

33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino 4	0,00
Município de Encanto - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS E DESPESAS COM MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
	Continuação
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	204.029,01
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	337.954,54
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %	25,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vinculadas ao ensino					
41-Custeadas com contrib social salário-educação	129.500,00	129.500,00	2.750,00	2.750,00	2,12
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	1.073.600,00	1.088.900,00	63.103,99	63.103,99	5,80
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	1.203.100,00	1.218.400,00	65.853,99	65.853,99	5,40
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	4.084.100,00	4.250.400,00	607.837,54	607.837,54	14,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.997,09	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	463.037,95	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	360.718,09	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2,64	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	102.322,50	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)

Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO

Data de emissão: 01/04/2013

Hora de emissão: 11:00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:617BCE57

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Encanto - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior)+(c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00 2
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Encanto - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

Continuação

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior)+(c)
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)

Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO

Data de emissão: 01/04/2013

Hora de emissão: 11:00

Notas:

1 Considerar que o Saldo financeiro no final de 2011 (necessário para o cálculo do saldo em 2012) foi de 0,00.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:62687609

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 6o. Bimestre/2013

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de ativos(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime próprio de previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(Ib)-(IIe+IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 01/04/2013
Hora de emissão: 11:00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:FBB9BD01

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - ANEXO 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Jan a Fev/2013	Até Fev/2013
RECEITAS		
Previsão inicial	16.840.800,00	16.840.800,00
Previsão atualizada	16.840.800,00	16.840.800,00
Receitas realizadas	1.888.047,39	1.888.047,39
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	16.840.800,00	16.840.800,00
Créditos Adicionais	467.193,42	467.193,42
Dotação Atualizada	17.307.993,42	17.307.993,42
Despesas empenhadas	1.741.939,48	1.741.939,48
Despesas liquidadas	1.662.059,19	1.662.059,19
Superávit Orçamentário	225.988,20	225.988,20

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Jan a Fev/2013	Até Fev/2013
Despesas empenhadas	1.741.939,48	1.741.939,48
Despesas liquidadas	1.662.059,19	1.662.059,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Fev/2013
Receita Corrente Líquida		1.763.531,95
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Jan a Fev/2013	Até Fev/2013
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.043.859,09	0,00
Resultado Primário	0,00	113.855,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	265.070,01	0,00	189.630,96	75.439,05
Poder Executivo	265.070,01	0,00	189.630,96	75.439,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	265.070,01	0,00	189.630,96	75.439,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Jan a Fev/2013	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fev/2013
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	337.954,54	25,00	25,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	361.158,32	60,00	78,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 01/04/2013
Hora de emissão: 11:01

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:785BC93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22

ANEXO 22	Poder/Orgão.	
	PREF. MUN.FERNANDO PEDROZA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Bimestre de Referência: 06/2011	
LRF, Art. 54 – Anexo XXII – RGF		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida	R$ 7.354.183,03	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 3.963.287,92	R$ 53,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - <%>	R$ 3.971.258,84	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único , art. 22 da LRF) - <%>	R$ 3.772.695,89	
		R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Liquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 1.617.920,27	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA

	A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Total	R$ 0,00	R$ 239.281,65

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:47F9FB18

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22

ANEXO 22	Poder/Orgão.
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	PREF. MUN.FERNANDO PEDROZA
	Bimestre de Referência:
	06/2011

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		9.921.000,00
Previsão Atualizada Receita		9.921.000
Receita Realizada	1.803.415,30	8.807.002,79
Saldo de Exercício Anterior	0	
		0
Déficit Orçamentário	0	
		0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		9.049.770,00
Dotação Atualizada		12.716.334,70
Despesas Empenhadas	1.297.218,96	7.984.486,32
Despesas Liquidadas	2.053.421,77	7.981.257,82
Superávit Orçamentário	0	825.744,97
DESPESAS POR FUN ÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	1.297.218,96	7.988.486,32
Despesa Liquidada	2.053.421,77	7.981.257,82

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	7.354.183,03

RECEITA/ DESPESA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral da Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I-II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo De Metas da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	833.880,31	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamentos até o bimestre	Saldos
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	1.024.152,18	0	200.031,77	824.120,41
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até O bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1.848.039,74	25% / 18%	26,82
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	679.848,16	60%	82,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valar Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	26.750,
Despesa de Capital Liquida	7.439.029,11	2.686.435,59

PROJEÇÃO AUTUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º exercício
Regime Próprio de Previdência Social	0	0	0
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0
Despesas Previdenciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdenciárias (IV-V)	0	0	25.700,
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0	0	54.534,96

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valar Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até O bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	0	15	0,00

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %	

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:BF1189A0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22

ANEXO 22	Poder/Orgão.
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	PREF. MUN.FERNANDO PEDROZA
	Bimestre de Referência:
	01/2013

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		11.804.116,41
Previsão Atualizada Receita		11.804.116,41
Receita Realizada	1.866.661,38	1.866.661,38
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		10.796.082,00
Dotação Atualizada		12.699.596,75
Despesas Empenhadas	3.562.503,15	3.562.503,15
Despesas Liquidadas	1.149.951,61	1.149.951,61
Superávit Orçamentário	716.709,77	716.709,77
DESPESAS POR FUN ÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	3.562.503,15	3.562503,15
Despesa Liquidada	1.149.951,61	1.149.951,61

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	0

RECEITA/ DESPESA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral da Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I-II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo De Metas da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamentos até o bimestre	Saldos
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até O bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	519.931,06	25% / 18%	34,57

Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	185.066,95	60%	103,28
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valar Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Liquida	0	0

PROJEÇÃO AUTUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º exercício
Regime Próprio de Previdência Social	0	0	0
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0
Despesas Previdenciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdenciárias (IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valar Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até O bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %	

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:69DFF0F3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO – CV 03/2013

No Extrato de contrato, referente ao PE 06/201303, publicado no DOU, Sessão 3, de 15/03/2013, na página 214, onde lê-se: Valor R$ 70.608,07 (setenta mil seiscentos e oito reais e sete centavos), leia-se: R$ 72.108,07 (setenta e dois mil cento e oito reais e sete centavos).

Fernando Pedroza-RN, 18 de março de 2013.

DENES MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:EB13712C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL № 014/2013 – CPL/PMF/SEMED

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia torna público que não surgiram interessados a participar no Pregão Presencial Nº 014/2013 - CPL/PMF/SEMED, marcada em segunda sessão para o dia 25.03.2013, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para contratar empresa para fornecimento de combustível do tipo óleo diesel S10. Sendo assim, a alusiva licitação foi considerada DESERTA.

Florânia, 25 de março de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:52530DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 015/2013

Assunto: Aquisição de Carroção para trator trucado.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa COSME & COSME LTDA - ME, CNPJ nº 12.647.863/0001-34, com sede profissional na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 31 A, Centro – Serra Caiada/RN, na aquisição de 01 (um) Carroção para trator trucado medindo 3,90 metros x 2,00 metros, que será utilizado para transportar resíduos sólidos e dejetos do matadouro.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:888F499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 014/2013

Assunto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.512,28 (sete mil e quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: FUS.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa F. A. B. DE ASSIS ME, CNPJ nº 07.366.605/0001-40, com sede profissional na Rua Lauro Medeiros, nº 4, Lagoa Nova – Natal/RN, na aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades diárias dos Centros de Saúde e APAMI.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 27 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CFDEEB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0027 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de pessoa física para Prestação de serviços para Reforma do Matadouro Público de Ipueira, Fausto Antônio de Morais, e suas instalações, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ÍTALO RAMONH NÓBREGA PAZZOLINE**, inscrito no CPF sob o nº 079.549.764-40, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 2.900,00.**

Ipueira/RN, 18 de março de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:20FEEFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
QUADRAGÉSMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público 1.023convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.
1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0361	Paloma Leize de Lima	16º	*GARÍ*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 02 de abril de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:1F14CCC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 10/13

DECRETO Nº 10/13 01 de abril de 2013

Determina a Extinção de Unidades Escolares na Zona Rural do Município de Itaú-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas; e

Considerando o não funcionamento de algumas Unidades Escolares na Zona Rural do Município devido à inexistência de matrícula;

Considerando a nucleação das escolas da zona rural;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas as Unidades Escolares abaixo relacionadas:
a)Unidade I – Professora Mazinha/ INEP: 24016721 - Sítio Jerusalém;
b) Unidade II – Joaquim de Souza/ INEP: 24016845 - Sítio São Francisco;
c) Unidade III – Pedro Amorim/ INEP: 24016888 - Sítio Inveja;
d) Unidade V – Marciano de Oliveira/ INEP: 24016861 - Sítio Milona;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itaú-RN, em 01 de abril de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0823B797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro (a) Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 015 de 02 de janeiro de 2013,para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial n° 009/2013, cujo objeto é Registro de Preços para possível aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades dos Programas Sociais do Governo Federal, através Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da proposta de preço ofertada pela empresa licitante, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de compromisso pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, somente o licitante acima acudiu interesse de participação. Feita a análise de Credenciamento da empresa participante e ela estava apta, em prosseguimento foi feita a análise da proposta pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, iniciada a fase de lances verbais obteve-se o resultado final a seguir:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	Lit	180	3,59	646,20
02	Água sanitária, emb. de 1000ml, caixa com 12 unidades	Cx	650	16,68	10.842,00
03	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	Und	110	7,99	878,90
04	Balde plástico rígido, capacidade de 12litros	Und	95	4,99	474,05
05	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	Und	110	24,50	2.695,00
06	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	150	20,86	3.129,00
07	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pacote c/ 03 unidades	Pacote	300	1,65	495,00
08	Bacia de plástica grande	Und	80	10,90	872,00
09	Bacia de plástica média 40 cm	Und	80	9,95	796,00
10	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	Und	130	3,99	518,70
11	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	Und	90	9,95	895,50
12	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	Cx	700	24,00	16.800,00
13	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und	700	1,99	1.393,00
14	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pacote	170	1,89	321,30
15	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	Cx	104	33,36	3.469,44
16	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	Cx	124	30,00	3.720,00
17	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und	150	4,99	748,50
18	Escova para lavar unha	Unid	80	3,25	260,00
19	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und	100	1,99	199,00
20	Pano de chão tipo algodão, embanhado, duas dobras, tipo saco de açucar, medindo, 40 X 60cm	Und	3000	1,99	5.970,00
21	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pacote	110	17,43	1.917,30
22	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30 metros primeira qualidade	Fardo	330	31,84	10.507,20
23	Rodo de borracha tam. médio, cabo enroscavel	Und	280	4,99	1.397,20
24	Rodo de borracha tam. grande, cabo enroscavel	Und	160	5,95	952,00
25	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Cx	52	39,90	2.074,80
26	Sabão em pedra de 1 kg	Unid	1200	3,19	3.828,00
27	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	Cx	200	49,80	9.960,00
28	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Pacote	170	14,88	2.529,60
29	Saboneteira em plástico para tabletes de 90g	Und	60	1,99	119,40
30	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	910	1,95	1.774,50
31	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	1220	2,39	2.915,80
32	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Und	135	14,50	1.957,50
33	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	Und	115	6,98	802,70
34	Vassoura de nylon	Und	220	6,59	1.449,80
35	Vassoura de palha	Und	600	1,00	600,00
36	Vassoura de piaçava	Und	50	7,99	399,50
37	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pacote	160	3,59	574,40
38	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pacote	600	0,80	480,00
39	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Cx	90	26,99	2.429,10
40	Contonetes	Cx	150	1,89	283,50
41	Avental	Und	250	3,19	797,50
42	Vela para filtro	Und	250	5,10	1.275,00
43	Creme dental embalagem de 90g	Dz	80	23,99	1.919,20

A empresa F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora no com o valor final de R$ 106.067,59 (cento e seis mil e sessenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos). Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 009/2013 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

ALEXANDRE MAIA ANDRADE
Equipe de Apoio

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4108D19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, torna publico que realizará no dia 12 de abril de 2013, às 09h00min horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN, o recebimento da Documentação e Projeto de Venda, relativo a Chamada Pública nº 001/2013, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o exercício de 2013.
Jaçanã/RN, 02 de abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:74CEB222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Pregoeiro do Município de Jaçanã, comunica aos interessados a HABILITAÇÃO das empresas: CIRURGICA BEZERRA DISTRIUIDORA LTDA – CNPJ 02.800.122/0001-98; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 40.787.152/0001-09; e, POHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75, participantes do Pregão Presencial nº 010/2013. Fica aberto o prazo recursal a partir desta na forma da Lei. O Processo com todos os elementos inerentes ao Certame supra mencionado encontra na sala de licitações para vista de quem assim desejar.
Jaçanã/RN, 02 de abril de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:65F45186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Pregoeiro do Município de Jaçanã, comunica aos interessados a HABILITAÇÃO das empresas: CIRURGICA BEZERRA DISTRIUIDORA LTDA – CNPJ 02.800.122/0001-98; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 40.787.152/0001-09; DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 16.826.043/0001-60 e, POHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75, participantes do Pregão Presencial nº 011/2013. Fica aberto o prazo recursal a partir desta na forma da Lei. O Processo com todos os elementos inerentes ao Certame supra mencionado encontra na sala de licitações para vista de quem assim desejar.
Jaçanã/RN, 02 de abril de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:89387DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Pregoeiro do Município de Jaçanã, comunica aos interessados a HABILITAÇÃO das empresas: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 16.826.043/0001-60; POHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75; SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ 11.511.020/0001-43; e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNJ 12.305.387/0001-73, participantes do Pregão Presencial nº 012/2013. Fica aberto o prazo recursal a partir desta na forma da Lei. O Processo com todos os elementos inerentes ao Certame supra mencionado encontra na sala de licitações para vista de quem assim desejar.
Jaçanã/RN, 02 de abril de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A0DB8FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Pregoeiro do Município de Jaçanã, comunica aos interessados a HABILITAÇÃO das empresas: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 16.826.043/0001-60; POHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75; SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ 11.511.020/0001-43; e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNJ 12.305.387/0001-73, participantes do Pregão Presencial nº 013/2013. Fica aberto o prazo recursal a partir desta na forma da Lei. O Processo com todos os elementos inerentes ao Certame supra mencionado encontra na sala de licitações para vista de quem assim desejar.
Jaçanã/RN, 02 de abril de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2FF28101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Pregoeiro do Município de Jaçanã, comunica aos interessados a HABILITAÇÃO da empresa VASCONCELOS E RODRIGUES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME – CNPJ 10.660.126/0001-46, participantes do Pregão Presencial nº 014/2013. Fica aberto o prazo recursal a partir desta na forma da Lei. O Processo com todos os elementos inerentes ao Certame supra mencionado encontra na sala de licitações para vista de quem assim desejar.
Jaçanã/RN, 02 de abril de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3E75512B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Pregoeiro do Município de Jaçanã, comunica aos interessados a HABILITAÇÃO dos licitantes: José Enilson da Costa Dantas – CPF 026.797.274-10; Ana Lúcia da Costa – CPF 277.128.018-35; Antônio Firmino dos Santos – CPF 324.071.304-72; Reginaldo Bandeira da Silva – CPF 005.877.350-90; Washington Rodrigues da Silva – CPF 878.459.384-91; Nascimento da Silva Sobrinho – CPF 655.093.824-49, participantes do Pregão Presencial nº 014/2013. Fica aberto o prazo recursal a partir desta na forma da Lei. O Processo com todos os elementos inerentes ao Certame supra mencionado encontra na sala de licitações para vista de quem assim desejar.
Jaçanã/RN, 02 de abril de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B1C115CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2013

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a empresa EKYART – Indústria e Comércio de Móveis para Escritório Ltda – ME – CNPJ 04.926.110/0001-30, foi a vencedora da licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2013, com objeto de aquisição de móveis.
Jaçanã/RN, 07 de fevereiro 2013.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B0376DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2013

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que o licitante RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO, CPF 007.841.104-17, foi a vencedor da licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2013, com objeto é a prestação de serviços de Engenharia.
Jaçanã/RN, 01 de março 2013.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4F54955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 003/2013

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que o licitante SEVERINO BELARMINO CASADO, CPF 367.366.604-59, foi a vencedor da licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2013, com objeto de aquisição de peixe para distribuição gratuita na Semana Santa.
Jaçanã/RN, 15 de março 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:0D117815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000001/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2013 – PMJ/RN
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 000001/2013. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. **LICITANTE VENCEDORA**: PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47. **VALOR GLOBAL OFERTADO**: R$ 22.140.00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais). Jandaíra/RN, 02 de abril de 2013.

MARIA ELIANE TEIXEIRA DA SILVA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:70BAD9ED

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27020004/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27020004/2013
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1119/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** EDVAN CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 778.009.984-34 – **OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua Diomedes Messias, nº. 237, Centro, Jandaíra/RN, para funcionamento do Grupo de Idosos da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN – **VALOR:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) – **VIGÊNCIA:** 05 de março à 31 de dezembro de 2013 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Jandaíra/RN, 05 de março de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1B05FAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 64/2013 – GP

"Efetua a remoção de Servidor público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerandoser o servidor público,**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,**(CPF: 025.706.984-40e matrícula nº 32) ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal;

Considerandoa necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) (GUARDA) para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – SEMUT – Guarda Municipal;

Considerandoque o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

Considerandoque a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio do (a) servidor (a) e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

Considerando, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;

Considerandoque é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor.

Considerandoque a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

Considerando, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor**Francisco Pereira da Silva**(matrícula nº 32)**,**ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUT – Guarda Municipal, onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, RN, em 02 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

JOÃO MARIA GURGEL DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4CFC9D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 103/2013 - GELÚCIO DE MELO

Portaria nº 103/2013 Jardim de Angicos/RN, 01 de abril de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para ocupar o cargo de ASG, em virtude de haver sido aprovado no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de Fevereiro de 2011 a pessoa abaixo nominada:

GELÚCIO DE MELO

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:6217F96D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 106/2013 EXONERA VICE DIRETOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 106/2013

Exonera Vice Diretor Municipal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA BESERRA**, do cargo comissionado de Vice Diretor da Unidade de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 01 de abril de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:38DEA87F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 107/2013 EXONERA GERENTE ESPORTIVO DE PRAÇAS ESPORTIVAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 107/2013

Exonera Gerente Esportivo de Praças Esportivas que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Sr. **AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA**, do cargo comissionado de Gerente Esportivo de Praças Esportivas, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 01 de abril de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:1E3F3008

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 108/2013 NOMEIA GERENTE ESPORTIVO DE PRAÇAS ESPORTIVAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 108/2013

Jardim de Angicos/RN em 01de Abril de 2013.

Nomeia Gerente Esportivo de Praças Esportivas que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE,

Nomear a Senhora **Elaide Cristina Câmara dos Santos** para o Cargo Comissionado de Gerente Esportivo de Praças Esportivas, DS-5, deste Município, por tempo indeterminado.

O agente político ora nomeado, exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:39BD4DF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 103/2013 - ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA MAURÍCIO

Portaria nº 103/2013 Jardim de Angicos/RN, 02 de abril de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Auxiliar de Mecânico, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA MAURÍCIO

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:6B5EF2D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2013 - CARLOS EDUARDO TEODÓSIO DE SOUSA

Portaria nº 100/2013 Jardim de Angicos/RN, 01 de Abril de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

CARLOS EDUARDO TEODÓSIO DE SOUSA

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:977B5191

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013, tendo como objeto a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA COMUNIDADE MALHADA D'AREIA – ZONA RURAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, que iria ser realizada no dia 03 de abril do ano em curso, por questões de cunho administrativo. Jardim do Seridó-RN, 02 de abril de 2013. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5AAFA7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 18 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 072/2013 - PMJS, de 15 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder à servidora **ANA MARIA DE AZEVEDO**, matrícula nº **00414**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, com vigência retroativa a 18 de março de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 18 de janeiro de 2013, 125º da República.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:55A25BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 087/2013 - PMJS, de 27 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder à servidora **GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº **01050**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período de 01 de abril a 01 de julho de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 28 de março de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B8482BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE prorrogar a designação do Servidor **JOÃO EUDES DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito, para responder, sem prejuízo de suas funções pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, até 30 de abril de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 28 de março de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:166A8826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE prorrogar a designação da Servidora **MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretária Municipal de Educação, para responder, sem prejuízo de suas funções pelo expediente da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, até 30 de junho de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 28 de março de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0375D1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO (A): PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75.
OBJETO: aquisição de medicamentos destinados aos postos de saúde: Santa Fé, Jundiá, Arisco dos Pires, Lajedo Grande e Centro Integrado de Saúde, para atendimento a população deste município no que tange a questão da saúde publica e por não haver contrato em vigor, nem disponibilidade para esse tipo de material o que acabara ocasionando um colapso na prestação de serviço obrigatório a população durante o período de janeiro a abril de 2013; período este que julgamos ser suficiente para que o processo licitatório seja completo ao contato anual, finalizado e devidamente formalizado.
VALOR: R$ 8.597,72 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais setenta e dois centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.301.2.032, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Jundiá/RN, 10 de Janeiro de 2013

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:B0B0D3E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO (A): PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75.
OBJETO: aquisição de material hospitalar destinados aos postos de saúde: Santa Fé, Jundiá, Arisco dos Pires, Lajedo Grande e Centro Integrado de Saúde, para atendimento a população deste município no que tange a questão da saúde publica e por não haver contrato em vigor, nem disponibilidade para esse tipo de material o que acabara ocasionando um colapso na prestação de serviço obrigatório a população durante o período de janeiro a abril de 2013; período este que julgamos ser suficiente para que o processo licitatório seja completo ao contato anual, finalizado e devidamente formalizado.
VALOR: R$ 15.562,18 (quinze mil quinhentos sessenta e dois reais dezoito centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.301.2.030, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Jundiá/RN, 10 de Janeiro de 2013

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:5B2EEE98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO (A): PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75.
OBJETO: aquisição de materialodontológicodestinado aos postos de saúde: Santa Fé, Jundiá, Arisco dos Pires, Lajedo Grande e Centro Integrado de Saúde, para atendimento a população deste município no que tange a questão da saúde publica e por não haver contrato em vigor, nem disponibilidade para esse tipo de material o que acabara ocasionando um colapso na prestação de serviço obrigatório a população durante o período de janeiro a abril de 2013; período este que julgamos ser suficiente para que o processo licitatório seja completo ao contato anual, finalizado e devidamente formalizado.
VALOR: R$ 4.290,86 (quatro mil duzentos e noventa reais oitenta e seis centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.301.2.030, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Jundiá/RN, 10 de Janeiro de 2013

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:3F90D5B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO (A): PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75.
OBJETO: aquisição de material de laboratório destinado aos postos de saúde: Santa Fé, Jundiá, Arisco dos Pires, Lajedo Grande e Centro Integrado de Saúde, para atendimento a população deste município no que tange a questão da saúde publica e por não haver contrato em vigor, nem disponibilidade para esse tipo de material o que acabara ocasionando um colapso na prestação de serviço obrigatório a população durante o período de janeiro a abril de 2013; período este que julgamos ser suficiente para que o processo licitatório seja completo ao contato anual, finalizado e devidamente formalizado.
VALOR: R$ 2.518,04 (dois mil quinhentos e dezoito reais e quatro centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.301.2.030, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Jundiá/RN, 10 de Janeiro de 2013

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:938400A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO (A): PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75.
OBJETO: aquisição de medicamentos destinados aos postos de saúde: Santa Fé, Jundiá, Arisco dos Pires, Lajedo Grande e Centro Integrado de Saúde, para atendimento a população deste município no que tange a questão da saúde publica e por não haver contrato em vigor, nem disponibilidade para esse tipo de material o que acabara ocasionando um colapso na prestação de serviço obrigatório a população durante o período de janeiro a abril de 2013; período este que julgamos ser suficiente para que o processo licitatório seja completo ao contato anual, finalizado e devidamente formalizado.
VALOR: R$ 12.725,85 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais oitenta e cinco centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Jundiá/RN, 10 de Janeiro de 2013

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:831F1CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 02/2013

CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível tipo etanol, gasolina, óleo diesel e também gás GLP para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0901.103010063.2.031 Manutençaõ da Semsa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 1101.154520090.2.040 Manutenção do Semosu , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 0601.082440029.2.015 Manutenção da Semas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 0501.041220012.2.010 Manutenção da Semaab , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2013 Atividade 0701.123610045.2.024 Manutenção da Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTRATADOS(AS).....:

A FERINO SOBRINHO, com o valor total de R$ 527.050,00(Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Cinquenta Reais) Assinado em 06 de março de 2013.

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME, com o valor total de R$ 33.150,00(Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais) Assinado em 11 de março de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:B089D098

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO LOPES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGMA, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 01 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANE CARLA FELIPE PEGADO
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E8BD254D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RAIMUNDO VICTOR DE LIMA, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 01 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário Municipal da Juventude, Esporte E Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C2A9E65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – AUGUSTO BRUNO FERNANDES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE,** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 01 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário Municipal da Juventude, Esporte E Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E790E7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO EVANOEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 01 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário Municipal da Juventude, Esporte E Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2A7272D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – JOÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE**

ENDEMIAS, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 01 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2A08E81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MANOEL DA CUNHA NETO, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 01 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AF8A5C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – EDCLEI GUSTAVO DE LIMA, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR REGIONAL,** dos Bairros Alto da Maternidade e COHAB, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 01 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B2916C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2013

PORTARIA n° 006/2013

Nomeia a Comissão Preparatória Municipal para a 5ª Conferência das Cidades

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1° - Constituir a Comissão Preparatória para a V Conferência Municipal das Cidades, composta por representantes dos segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, nos termos do Regimento da V Conferência Nacional das Cidades:

SEGUIMENTO	NOME	INSTITUIÇÃO
Poder Legislativo	José de Arimatéia Gomes	Câmara de Vereadores
Sindicatos	Antônio Ananias Filho	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Alegre/RN
Empresários	José Cícero	Calce e Veste Móveis
Associações	Ivonete Ferreira de Freitas Gois	Associação de Mulheres Produtoras Rurais da Castanha
	Maria de Fátima Cavalcanti	Centro de Idosos de Monte Alegre
	Maria Aldineide Pontes Pereira	Associação Comunitária de Jovens Cidadãos
Executivo Municipal	Bruno Silva Dantas	Coordenadoria de Cultura
	Sursrislane Correia de Carvalho Lopes	Coordenadoria de Turismo
	Iarandir Ferreira da Silva	Coordenadoria de Infraestrutura

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de abril de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:35882112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 032/2009 - PMODB/RECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES, CNPJ 08.349.029/0001-95, com endereço na Rua Etelvino Sales s/n, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 009.250.184-22 e RG nº 1661007-SSP/RN, formaliza a RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado com a empresa **CONSTRUTORA EXECUTIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Jose Ferreira Lima, 27- Centro, Sítio Novo, CEP.: 59.440-000, com CNPJ nº 09.381.122/0001-40, nos termos que estabelecem os artigos 77, 78, I e V da Lei Federal 8.666/93, e a cláusula 8ª, parágrafo 1º, alíneas "a" e "e", parágrafo 2º, alínea "a", em razão do descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações contratuais por ela assumidas nos termos do contrato assinado pelas as partes em 15/09/2009.

Olho D´Água do Borges/RN, 22 de março de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C37724C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045/2013 – GP

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de constituir comissão processante, nos termos da Lei Complementar nº 01/09, de 31 de dezembro de 2009, Estatuto dos Servidores;

Considerando que se torna necessário a criação da referida comissão com objetivo de apurar desvio de finalidade e/ou apuração de falta grave;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Processo Administrativo, que será responsável por todos os atos necessários aos processos administrativos nos termos do Art. 189 da Lei Complementar nº 01/09, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo e suas respectivas funções, quais sejam:
• Francisco Segundo de Sousa, – Presidente
• Lenilson Silva de Azevedo – 1º Secretário
• Geraldo Azevedo da Costa – 2º Secretário

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 3 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Ouro Branco RN, 27 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D7279B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
05_ANEXO 22A_ RREO

ANEXO 22	Poder/Órgão:
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria	PREF.MUN.PARAU
	Bimestre de Referência:
	01/2013

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		11.635.345,00
PrevisãoAtualizadada Receita		11635345
Receitas Realizadas	1929408,7	1929408,7
Saldo de Exercicio Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		10155705
Doatação Atualizada		10155705
Despesas Empenhadas	2057024,35	2057024,35
Despesas Liquidadas	1341418,06	1341418,06
Superávit Orçamentário	587990,64	587990,64
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	2057024,35	2057024,35
Despesa Liquidada	1341418,06	1341418,06
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	329733,83	25% / 18%	21,58
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	256647,02	60%	112,45
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de capital Liquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:EFC497EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 170/2013, DE 1° DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARIA DE LOURDES DANTAS**, do cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Guiomar Virgílio, símbolo FG-1, do quadro desta Prefeitura.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1° de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1FCC02C3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 169/2013, DE 27 DE MARÇOD E 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): SÁLVIO JOSÉ DE OLIVEIRA				
CARGO: PROFESSOR				
MATRÍCULA: 100.205-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 875.195.774-49		**RG**: 1.353.921	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Programa de Oficina de preparação para desastre na Secretaria Nacional de Defesa Civil.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
03	NATAL/RN	02 a 04/04/2013	R$ 40,00	R$ 240,00

Importa a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:40071B44

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 171/2013, DE 1° DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para composição da Comissão de julgamento para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, com vigência até 31/12/2013.
· Anna Paula dos Santos Medeiros - Presidente;
· Maria José da Costa Lima – Membro;
· Eneide Elisiário Silva – Membro.
Art 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas(RN), 1° de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CE87E608

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 172/2013, DE 1° DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, criado pela Portaria Interministerial n° 18, de 24 de abril de 2007, que tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, preferencialmente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola por meio de ações articuladas das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6°, inciso I, § 1°, da Portaria Interministerial n° 01, de 12 de março de 2008.

RESOLVE:
Designar o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito Estadual, os servidores abaixo relacionados:

I. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
ENEIDE ELISIÁRIO SILVA

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA MACEDO

IV. Representante do Conselho Tutelar:
ALDO ARIS PEREIRA DE ARAUJO

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas(RN), 1° de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8894E51E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 173/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ARI BEZERRA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Coordenador de Saneamento Básico, símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B1DC7DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 01/2013
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 08.03.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 01/2013, a empresa CONSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.323.344/0001-95, objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo, com a finalidade de atendimento do Gabinete Civil no ano de 2013, na qual fará as viagens do Senhor Prefeito, com o valor mensal de R$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.
Pedra Grande/RN, 14 de março de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA/
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:CF6B90E8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 01/2013
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONVITE Nº 01/2013, a empresaCONSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.323.344/0001-95, objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo, com a finalidade de atendimento do Gabinete Civil no ano de 2013, na qual fará as viagens do Senhor Prefeito, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.
Pedra Grande/RN, 14 de março de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA/
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:2C236905

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – CONVITE Nº 01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADA: CONSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.323.344/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo, com a finalidade de atendimento do Gabinete Civil no ano de 2013.
VALOR: R$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais) mensal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "Outros Serviços de Terceiros – PJ", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 15.03.2013.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4E744D0E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS 02/2013
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar que a empresa R E DANTAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 13.718.910/0001-56, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS 02/2013, instaurada objetivando à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de veículos automotores de passageiros e de carga para atendimento aos órgãos da Administração Municipal.Os documentos pertinentes ao referido processo encontram-se franqueados ao interessados.

Pedra Grande/RN, em 01 de abril de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4BA9448A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS 01/2013
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar que a empresa SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.075.784/0001-30, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS 01/2013, instaurada objetivando à contratação dos serviços de Engenharia objetivando a execução das obras de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde com fornecimento e instalação de Equipamentos.Os documentos pertinentes ao referido processo encontram-se franqueados ao interessados.

Pedra Grande/RN, em 01 de abril de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:1BA14D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24 "II", da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para, contratação de empresa especializada no ramo de atividade de confecção de camisetas personalizadas para serem distribuídas com os profissionais da saúde.

Valor global: R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais).
Contratado (a): Jozilma Maria de Carvalho - CNPJ: 04.805.345/0001-73.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN - CNPJ: 11.879.812/0001-75.

Pedro Avelino/RN, 12 de março de 2013.

LIANA TRINDADE MONTENEGRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JOZILMA MARIA DE CARVALHO
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1F458FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros da **Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Pedro Avelino/RN**:

I – Representante do Gabinete do Prefeito: Verônica Rosa Câmara;
II - Representante da Secretaria Municipal de Administração: Domingos José de Araújo Neto;
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Marcos Antônio de Lima;
IV – Representante do Fundo Municipal de Saúde: Liana Trindade Montenegro;
V – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Alain Delon Linhares;
VI - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Débora Daniela Silva da Cruz;
VII – Representante da Sociedade Civil: João Maria de Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Avelino/RN, 26 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:199167E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores deste município, conforme relação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 26 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS – MÊS DE MARÇO

FUNCIONARIO	CPF
Aldenira Maria da Silva	668.768.424-87
Ana Lucia de Oliveira	048.179.734-39
Carlos Alexandre Catarino	040.756.314-86
Damiana Agostinho da S. Evangelista	553.459.724-00
Djailson Luiz Câmara Costa	022.946.504-84
Francisca das Chagas de A. Câmara	806.870.914-20
Francisco Emanoel da Câmara	043.598.544-20
Francisco Firmino Neto	036.953.084-51
Francisco Jailson da Silva	791.266.934-53
Francisco Paulo Polonês Câmara	011.276.714-13
Igly Karini da Silva	069.093.154-99
João Paulo de O. Nascimento	012.340.034-14
Jorian Félix Bezerra	812.818.544-68
Josimar Viana de Souza	406.280.434-49
Josivan Rodrigues de França	481.909.424-68
Leiliane Camilla Câmara Costa	045.473.964-85
Maria da Conceição de A. Martiliano	791.272.234-34
Maria das Dores da Silva	021.092.224-92
Maria de Fátima de Oliveira	023.260.094-52
Maria Divina do Nascimento	302.821.104-10
Maria Edna Rodrigues da Silva	915.257.804-68
Maria Goreth Miranda	307.481.604-00
Maria Luiza da Silva	012.613.614-90
Maria Rosinete Teixeira Alves	043.860.544-64
Maria Williana Leandro	071.731.684-06
Martins Luiz Fernandes	565.490.244-04
Pedro Alves Bezerra Neto	012.613.614-90
Raimundo Francisco das Chagas	444.390.324-00
Renato Luiz Félix Barbosa	011.902.464-06
Rosa Cristina da Silva Azevedo	553.459.134-04
Rosa Maria da Silva Vieira	553.476.574-72
Severino Tomé Bezerra	444.190.074-00
Sonali Patrícia Soares da Silva	011.124.114-61

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:69B929F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Senhor, **NEY PEREIRA CÂMARA**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 29 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ABAB413B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Senhor, **JOSÉ ROBERIO DA TRINDADE** do Cargo Comissionado de OUVIDOR DO GABINETE DO PREFEITO - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 29 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1FA09869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 1070/2013

Prorroga o Decreto 1049/2012, que Declara em situação de Emergência o Município de Pedro Avelino/RN, por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO, Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO a permanência da situação de estiagem conforme declarado no Decreto Municipal 1049/2012;

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Estadual 22.637/2012 pelo Decreto Estadual 23.288/2013, constando a permanência da situação emergencial neste Município de Pedro Avelino;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico 002/2012, de 10 de abril de 2012, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, atestando o quadro característico de Situação de Emergência neste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto 1049/2012, de 1º de junho de 2012, que declarou situação de emergência neste município de Pedro Avelino, devido ao desastre natural caracterizado pela Intensa Redução das Precipitações Hídricas em decorrência da estiagem, CODAR-NE SES 12.401.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa dias).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5D6D69CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 050/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Liana Trindade Montenegro - 1088
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de reunião no CAPS
Período ..... : 01/04/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1F48BAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 051/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Liana Trindade Montenegro - 1088
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de reunião da CIR na III URSAP
Período ..... : 02/04/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5F8BD4F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – RESULTADO – MODALIDADE - PP Nº 012/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – **RESULTADO** – Modalidade - **PP Nº 012/2013 - OBJETO** – Prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, arquitetura e urbanismo. A Pregoeira do município de Pendências torna público o Resultado da licitação acima epigrafada, que tem como vencedor a empresa **G M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 11.510.077/0001-28, sediada na Rua: Marieta Lacerda Montenegro, 50 sala "A" Quinta do farol CEP: 59.650-000 – Assu/RN. ganhador de todos os lotes totalizando um valor global de **R$ 639.650,00 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais),** Pendências/RN, 02 de Abril de 2013

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:CB5BC430

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **HOMOLOGAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013. OBJETO** – Prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, arquitetura e urbanismo. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagra-se vencedora a empresa **G M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 11.510.077/0001-28, sediada na Rua: Marieta Lacerda Montenegro, 50 sala "A" Quinta do farol CEP: 59.650-000 – Assu/RN. Ganhador de todos os lotes totalizando um valor global de **R$ 639.650,00 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais),** Pendências/RN, 02 de Abril de 2013

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:DD162742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF E RREO / 2012 - PLANILHA I

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
VERSAO SIMPLIFICADA DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, Art. 48 - Anexo VII
Conforme portaria MF/STN 440/03

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		6.627.626,88
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TPD Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) Limite Prudencial (& único, art. 22 de LRF)	2.268.524,42 3.578.918,52 3.399.972,59	 34,2 54,0 51,3
DIVIDA	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Divida Consolidada Liquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 7.953.152,26	0,0 120,0
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Total das Garantias Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CREDITO	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Operações de Créditos Internas e Externas Operações de Créditos por Antecipação da Receita Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Credito Internas e Externas Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Credito por antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	**INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS**	**SUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTA A PAGAR NAO PROCESSADOS**
VALOR APURADO NOS DEMONSTRATIVOS RESPECTIVOS		

ALUIZIO FERNANDES DA SILVA
Contador
CRC 4.704-RN

RUBIANA DE PAIVA A. CARLOS
Presidente
CPF. 025.832.134-23

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:BD0AB81A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF E RREO / 2012 - PLANILHA II

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO-2012 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
LRF, Art. 48 - Anexo XVII Pag.1/2
Conforme portaria MF/STN 471/04 R$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	No bimestre	Ate o bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	9.002.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	9.002.000,00
Receitas Realizadas	1.304.623,48	3.691.054,65
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Déficit Orçamentário	-	0,00
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	**No bimestre**	**Ate o bimestre**
Dotacao Inicial	-	8.169.468,40
Dotacao Atualizada	-	8.337.968,40
Despesas empenhadas	1.086.462,03	3.764.563,67
Despesas Liquidadas	1.252.561,84	3.198.064,43
Superavit Orcamentario	-	0,00
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	**No bimestre**	**Ate o bimestre**
Despesas Empenhadas	1.086.462,03	3.764.563,67
Despesas Liquidadas	1.252.561,84	3.198.064,43

RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL			Ate o bimestre	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA			3.210.782,79	
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta LDO	Ate o bimestre	% em relação a Meta	
Resultado Nominal	0,00	78.471,68	0,00	
Resultado Primário	0,00	64.454,59	0,00	
MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00

ALUIZIO FERNANDES DA SILVA
Contador
CRC 4.704-RN

RUBIANA DE PAIVA A. CARLOS
Presidente
CPF. 025.832.134-23

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EF5D2FF1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF E RREO / 2012 - PLANILHA III

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO-2012 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
LRF, Art. 48 - Anexo XVII Pag.2/2
Conforme portaria MF/STN 471/04 R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	Valor Apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo Aplicar no Exercício	% Aplicado Bim
Min.Anual 25% dos Impostos na Manutenção Desenvolv. Ensino - MDE	821.432,74	25%	32,76
Min.Anual das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	819.456,76	-	130,71
Min.Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Prof. Ens.Fundamental	484.880,26	60%	68,48
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado ate o Bimestre	Saldo a Realizar	

Receita de Operação de Credito Despesa de Capital Liquida	0,00 259.958,18	240.000,00 2.061.714,81	
RECEITAS DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE CAPITAL	Valor apurado ate o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos			
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Minimo Aplicar no Exercício	% Aplicado Bim
Despesas Proprias com acoes e Servicos de Saude	649.279,12	15,00	25,89

ALUIZIO FERNANDES DA SILVA
Contador
CRC 4.704-RN

RUBIANA DE PAIVA A. CARLOS
Presidente
CPF. 025.832.134-23

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E5E55491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2013

Portaria nº 050/2013 - GP

Dispõe sobre designação da equipe do CAE – Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio de 2013 a 2017, e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando a necessidade de Nomear o Conselho de Alimentação Escolar,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
Considerando a necessidade administrativa,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo:
* Silvério Xavier de Souza
CPF: 193.477.664-53

* Kelli Virgínia de Oliveira Rodrigues
CPF: 024.186.334 - 11
Representante dos Trabalhadores da Educação:
* Lucy dos Santos Alves
CPF: 967.483.384-68
* Rosineide Rosino da silva
CPF: 703.085.604 -00

* Adeilma Baracho de Assis Souza
CPF: 036.923.994-64

* Maria Judite de Moura
CPF: 778. 824.744-87
Representante de Pais de Alunos:
* Conceição Maciel Alves
CPF: 019.662.924 – 14
* Alexsandro Pereira Ferreira
CPF: 035.844.734 – 89

* Raimunda Cristina Pereira
CPF: 011.947.694 – 03
* Luzineide Lino da silva
CPF: 012.315.874 – 58
Representante da Sociedade Civil:
* Antônio Pereira de Melo
CPF: 282.262.321 – 49

* Ivanildo Bezerra da Silva
CPF: 874.770.504 -30
* Maria Suzete Lopes de Andrade
CPF: 916.596.554 - 04
* Nísia Maria Silva de Freitas
CPF: 012.468.044 – 50
* Edimilson Tavares da Costa
CPF: 315. 623.884-87
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:20D66144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2013

Portaria nº 051/2013 - GP

Nomeia Chefe de Setor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Edvar da Câmara França, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 025.242.494-84 e Registro Geral sob o N.º 1.620.393 SSP/RN, para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos, deste município, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6E3CF5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2013

Portaria nº 052/2013 - GP

Nomeia Servidor Profissional, destinado a Secretária Municipal Especial de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. João Maria da Costa, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 282.435.844-20 e Registro Geral sob o N.º 1.380.821 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional, lotado na Secretaria Mun. Especial de Governo deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:AE06BF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2013

Portaria nº 053/2013 - GP

Nomeia Servidor Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Carlos André Ribeiro da Silva, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 967.465.904-15 e Registro Geral sob o N.º 1.436.045 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional, lotado na Secretaria Mun. de Esporte deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1C512797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2013

Portaria nº 054/2013 - GP

Nomeia Servidor Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Reginaldo da Rocha, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 530.795.824-20 e Registro Geral sob o N.º 1.061.182 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional, lotado na Secretaria Mun. de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:80FA26FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2013

Portaria nº 055/2013 - GP

Nomeia Servidor Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Osvaldo Caetano da Costa, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 627.026.704-82 e Registro Geral sob o N.º 951.905 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional, lotado na Secretaria Mun. de Pesca e Aquicultura deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F896EA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2013

Portaria nº 056/2013 - GP

Nomeia Motorista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Wilson Câmara, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 778.060.854-91 e Registro Geral sob o N.º 1.216.246 SSP/RN, para exercer o Cargo de Motorista, lotado no posto de saúde de Punau, zona rural deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0BDF2424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2013

Portaria nº 057/2013 - GP

Nomeia Chefe do Setor de Patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. José Marcos dos Santos, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 020.260.094-73 e Registro Geral sob o N.º 1.271.979 SSP/RN, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:740317A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2013

Portaria nº 058/2013 - GP

Nomeia Assessor de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. André Luiz Medeiros Cruz, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 060.744.014-70, para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:17A6AD0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2013

Portaria nº 059/2013 - GP

Nomeia Servidor Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Kleber Silva de Lira, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 029.577.544-01 e Registro Geral sob o N.º 1.524.285, para exercer o Cargo de Servidor Profissional, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:9982FF69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2013

Portaria nº 060/2013 - GP

Nomeia Servidora Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. Maristela Segundo da Rocha, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 012.684.014-80 e Registro Geral sob o N.º 1.337.154, para exercer o Cargo de Servidora Profissional, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:AFEB4273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2013

Portaria nº 061/2013 - GP

Nomeia Servidora Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. Dalva Alves Brito de Freitas, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 481.383.394-20 e Registro Geral sob o N.º 796.233, para exercer o Cargo de Servidora Profissional, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:78A56699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2013

Portaria nº 062/2013 - GP

Nomeia Inspetora de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. Aldaiane Graciano Gundim de Lima, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 094.822.794-09 e Registro Geral sob o N.º 2.649.546, para exercer o Cargo de Inspetora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B597019E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2013

Portaria nº 063/2013 - GP

Nomeia Nutricionista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Paula Mariano de Oliveira, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 254.503.024-72 e Registro Geral sob o N.º 455474 SSP/RN, para exercer o cargo de Nutricionista lotada na Sec. Municipal de Educação deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:7056435C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2013

Portaria nº 064/2013 - GP

Nomeia Servidor Profissional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Alison Gomes da Costa, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 099.929.924-76 e Registro Geral sob o N.º 2.870.513 SSP/RN, para exercer o cargo de Servidor Profissional deste município, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:864A6812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2013

Portaria nº 065/2013 - GP

Nomeia Servidora Profissional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. Anezia Andrade da Silva, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 072.183.064-11 e Registro Geral sob N.º 2.238.619 SSP/RN, para exercer o cargo de Servidora Profissional, lotada na Secretaria Mun. de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E185E0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2013

Portaria nº 066/2013 - GP

Nomeia Secretária Adjunto da Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. Anna Karolyne Souza de Lima, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 008.298.824-21 e Registro Geral sob o N.º 1.533.765 SSP/RN, para exercer o cargo de Secretária Adjunto da Administração deste município, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FA33A3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2013

Portaria nº 067/2013 - GP

Nomeia Vigia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Dayvid Bruno Soares da Silva, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 099.768.064-42 e Registro Geral sob o N.º 2.919.573 SSP/RN, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretária M. de Educação deste município, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:979A0BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2013

Portaria nº 068/2013 - GP

Nomeia Servidora Profissional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. Eliane Dantas da Silva, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 072.625.134-86 e Registro Geral sob o N.º 2.820.821 SSP/RN, para exercer o cargo de Servidora Profissional deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:2D222DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2013

Portaria nº 069/2013 - GP

Nomeia Servidor Profissional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Emanuel Alves da Cruz, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 638.520.044-20 e Registro Geral sob o N.º 1.311.957 SSP/RN, para exercer o cargo de Servidor Profissional deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5E4BC81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2013

Portaria nº 070/2013 - GP

Nomeia Tratorista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Alves da Silva, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 484.949.094-87 e Registro Geral sob o N.º 583.162 SSP/RN, para exercer o cargo de Tratorista deste município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4C8C9C6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.3930001-57

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- CNPJ: 01.612.3930001-57
CONTRATADO: ANA PAULA FERREIRA DA COSTA VIEIRA, CPF: 088.255.174-40
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL , LOCALIZADO NA RUA DEZESSETE DE DEZEMBRO,91 - CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578-00- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA MITITAR DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO- RN
VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013;
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN (LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- PREFEITO MUNICIPAL)
PELO CONTRATADO: ANA PAULA FERREIRA DA COSTA VIEIRA, CPF: 088.255.174-40

RIO DO FOGO- RN, 01 DE MARÇO DE 2013

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DE43318B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

EDITAL 001/2013

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no interesse da Administração Municipal, torna público, a quem interessar que fará realizar na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura, situada a Av. Presidente Juscelino, 541, Centro, Fone: (84) 3635-0035 Ramal 208, Santa Maria-RN a Chamada Pública para o ano de 2013, tipo melhor qualidade com menor preço, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Secretaria de Educação, no período de 04 a 11 de Abril 2013 das 08:00 às

12:00h, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais (cooperativas, associações...) e informais (exclusivos do município de Santa Maria) para o consumo na alimentação escolar. Os produtos comprados deverão ser entregues de acordo com quantidade, data e local estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Alimentação Escolar, situado na Secretaria Municipal de Agricultura, onde os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada nas Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e CPL.

SANTA MARIA, 03 de Abril de 2013.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:22BB5E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REUNIÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS PREGÃO 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público as EMPRESAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS no Pregão Presencial N.º 003/2013, cuja primeira reunião se deu no dia 18 de fevereiro de 2013, e cujo o, objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, que realizará no dia 11 de abril de 2013, às 11:30 horas, horário local, a reunião para abertura dos envelopes de proposta, para a fase de lances e habilitação do referido processo de licitação. Maiores informações a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 02 de abril de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3481F927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor JOÃO DA SILVA DE SOUZA, portador do CPF n°878.330.694-34, para o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:BA8168F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor ZENIRA DE LIMA FERREIRA, portador do CPF n°059.654.904-02, para o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:26008A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor LUCIMÁRIO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF n°054.464.994-09, para o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3D20DB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor FELIPE MARCEL PEREIRA SOARES, portador do CPF n°066.324.284-36, para o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 03 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:41ADB3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA, portador do CPF n°012.661.614-06, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E251780D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora ZAIRA DE LIMA FERREIRA, portador do CPF n°018.620.624-04, para o cargo em comissão de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:EE813A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor ERIBERTO ANDRADE DANTAS, portador do CPF n°055.373.414-84, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B52B189A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora IRANEIDE VITERBINO DE OLIVEIRA, portador do CPF n°018.620.624-04, para o cargo em comissão de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:89FE6801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor GILENO BEZERRA DE ARAÚJO, portador do CPF n°565.128.484-20, para o cargo em comissão de ASSESSOR SOCIAL, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:15AE56A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora JOSEFA SOLANGE FERNANDES DE MACEDO, portadora do CPF n°027.016.874-54, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7F0F7D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor PAULO RONALDO DE MEDEIROS, portador do CPF n°064.284.434-81, para o cargo em comissão de COORDENADOR DO PETI, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:80B78CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor ODORICO MIGUEL LOPES DOS SANTOS, portador do CPF n°069.860.734-10, para o cargo em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9978E709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSÉ DANTAS DO NASCIMENTO, portador do CPF n°449.570.684-53, para o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A2A7F935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS, portador do CPF n°461.039.884-20, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6925C3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, portador do CPF n°037.677.914-47, para o cargo em comissão de COORDENADORA DE DEPARTAMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:82619BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor RONALDO MEDEIROS DE PONTES, portador do CPF n°044.705.824-09, para o cargo em comissão de AGENTE DA UMC – UNIDADE DE CADASTRO RURAL, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F4D04748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO TEIXEIRA CONFESSOR, portador do CPF n°640.991.484-91, para o cargo em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0BFE20BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora ANA EDVAN DO NASCIMENTO, portador do CPF n°059.304.574-25, para o cargo em comissão de ENCARREGADA DA DIVISÃO DE ALIMENTOS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5B110026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de Fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0FA5F4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 042-A/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora GABRIELLA SOARES DO NASCIMENTO, portadora do CPF n° 060.796.764-19, para o cargo em comissão de ENCARREGADA DO SETOR DE PLANEJAMENTO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A893C519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora JOSICLEIDE VIANA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n°029.667.834-19, para o cargo em comissão de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:93DD715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 041-A/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA JOSE DE MEDEIROS SILVA, portadora do CPF n°094.858.584-69, para o cargo em comissão de ENCARREGADA DO SETOR DE APOIO COMUNITARIO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:43B0395C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor WALISON MICHEL GUEDES DE SOUZA, portador do CPF n°017.617.864-31, para o cargo em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE EMPENHOS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1FED850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor ERINALDO CONFESSOR ALVES, portador do CPF n°077.255.184-79, para o cargo em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE APOIO A AGROPECUARIA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9A3B71BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora MARCIA CRISTINA DE SOUSA, portadora do CPF n° 032.322.254-46, para o cargo em comissão de ENCARREGADA DO SETOR DE INFORMAÇÃO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:719CC50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 041-A/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA JOSE DE MEDEIROS SILVA, portadora do CPF n° 094.858.584-69, para o cargo em comissão de ENCARREGADA DO SETOR DE APOIO COMUNITARIO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F76FE258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor PEDRO SIMONAL DE MEDEIROS, portador do CPF n° 032.120.244-96, para o cargo em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1B988193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora GISELAIDE RAMALHO DE MEDEIROS, portadora do CPF n° 736.900.904-15, para o cargo em comissão de ENCARREGADA DO SETOR DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9672ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora DEYSE ANIELLY DE ARAUJO, portadora do CPF n° 072.606.614-10, para o cargo em comissão de ENCARREGADA DA DIVISAO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:29C6EC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora LUCICLEIDE FERNANDES DA SILVA, portadora do CPF n° 073.978.974-01, para o cargo em comissão de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F657FDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA LIMA, portadora do CPF n° 024.045.784-64, para o cargo em comissão de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C36E1349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor DIOGENES VINICIUS DOS SANTOS ASSUNÇÃO, portadora do CPF n° 081.696.954-06, para o cargo em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE INFORMATICA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:74FB0F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor JOAO EUDES DA SILVA, portador do CPF n° 033.268.604-39, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:BBEBD1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSE GILIARDE DOS SANTOS, portador do CPF n° 061.237.414-97, para o cargo em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:020D4B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 054/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora JOANA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n° 092.567.724-85, para o cargo em comissão de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1340D2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PP - 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA TRANSPORTES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que teve como vencedor a empresa: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – ME - CNPJ. Nº.10.580.278/0001-39.
São Miguel do Gostoso/RN, 01.04.2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:8B8870BE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PP- 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA TRANSPORTES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, que teve como vencedor a empresa: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – ME - CNPJ. Nº.10.580.278/0001-39.

São Miguel do Gostoso/RN, 01.04.2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9D7326EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA - 002/2013

Extrato de Contrato – Dispensa n° 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: Luiz Vicente Sobrinho ME
CNPJ: 70.317.979/0001-01
Objeto: Aquisição de matérias diversos para recuperação de escolas
Valor Global: R$ 5.410,00
Fonte de Recursos:
Inc. IV do Art. 24 da Lei 8.666/93
Data da assinatura do fornecimento: 25.03.2013
Vigência: 25.03.2013 à 25/04/2013

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7B4732B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP - 010/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, que teve como vencedor a empresa: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ. Nº.06.096.117/0001-05. São Miguel do Gostoso/RN, 01.04.2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2972332B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2013**- O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado final das amostras analisadas pela equipe técnica da secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: **Formação de registro de preço para futura** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Para Preparação de Lanches e refeições a serem utilizadas nos serviços socioassistênciais e de convivência e fortalecimentos com vínculos (Controle Social, Cadastro Único, Cras, Creas, Peti, Projovem, Idoso, Deficiente, Criança, Adolescente e Famílias) Desenvolvidas nas Unidades da Semas**.** – Os itens entregues forram analisados e todos foram aprovados; Após as análises segue o resultado final: C. CAROLINE FERNADES DE QUEIROZ OLIVEIRA = Itens 2, 3, 5, 7, 9, 13, 14, 16, 22, 19, 31, 32, 36, 40, 44, 49, 52, 61, 63, 64, 69 e 70 Valor total R$ 152.888,30 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA = itens 04, 08, 15, 17, 18, 20, 21, 28, 30, 33, 34, 35, 41, 46, 50, 60, 62, 65, 66, 68, 71 e 75 valor total R$ 161,993,40 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); QUALLITY DISTRIBUIDORA= 01, 06, 10, 11, 12, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 72, 73 e 74 Valor R$ 144.594,30 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos noventa e quatro reais e trinta centavos). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, fica as empresas vencedoras convocadas para assinar a ata de registro de preço no prazo de 03 dias uteis. São Paulo do Potengi -RN 02 de abril de 2013

MARIA VÊNUS CASSIMIRO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestora.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:7D024C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 000006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 000006/2013 - CONVITE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO ACIMA REFERIDO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA JUNTO À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, REFERENTE AOS SISTEMAS PREVIDENCIÁRIOS., FOI HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PELO VALOR DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) A EMPRESA: CENTRO DE AÇAO COMUNITÁRIA E ENTIDADE ORGANIZACIONAIS, O QUE DETERMINOU QUE FOSSE ASSINADO O CONTRATO RESPECTIVO NESTA DATA ENTRE AS PARTES – SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 04/03/2013

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:1E37243E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 000010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 000010/2013 - CONVITE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO ACIMA REFERIDO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E REVISÃO NOS BALANCETES E BALANÇOS ANUAIS DA CONTABILIDADE PUBLICA DESTE MUNICÍPIO; ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO; ACOMPANHAR JUNTO AO TCE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO MUNICÍPIO; REALIZAÇÕES DE REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PNHR E DO MINHA CASA MINHA VIDA 3 NO MUNICÍPIO E ACOMPANHAR PROJETOS E PROGRAMAS NA ÁREA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES., FOI HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PELO VALOR DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) A EMPRESA: ECAP – ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - ME, O QUE DETERMINOU QUE FOSSE ASSINADO O CONTRATO RESPECTIVO NESTA DATA ENTRE AS PARTES – SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 19/03/2013

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:872C1B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 000011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 000011/2013 - CONVITE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO ACIMA REFERIDO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, ASSIM COMO ORIENTAR EM RELAÇÃO A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, NOS TERMOS DO QUE ESTABELEÇA AS NORMAS ACERCA DA MATÉRIA, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES., FOI HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PELO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) A EMPRESA: SANTIAGO & DANTAS LTDA, O QUE DETERMINOU QUE FOSSE ASSINADO O CONTRATO RESPECTIVO NESTA DATA ENTRE AS PARTES – SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 19/03/2013

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:B0084708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 000012/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 000012/2013 - CONVITE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO ACIMA REFERIDO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA E DIRECIONADA AS METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES. FOI HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PELO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A SRA. ANIUSKA VANESSA COUTINHO GERMANO, O QUE DETERMINOU QUE FOSSE ASSINADO O CONTRATO RESPECTIVO NESTA DATA ENTRE AS PARTES – SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 20/03/2013

DAILVA BEZERRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde - Gestora.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:60AAD18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO CONTRATO CC Nº 012/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: **PNEU'S SHOP LTDA.** CNJP: 09.524.685/0001-40, Av. Bernardo Vieira, 216, Bom Pastor - Natal - RN, com menor global no valor de R$ 77.605,00 (setenta e sete reais seiscentos e cinco reais). Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.30 – Material de Consumo- Recursos de Convênios e Prefeitura de São Pedro - RN. Manutenção das atividades das Secretarias Municipais- Prazo de fornecimento de 13 de março a 31 de dezembro de 2013.

São Pedro, 13 de março de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:5DB57290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO CONTRATO CC Nº 014/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: **FABIO SILVA LIMA CNPJ Nº 14.749,604/0001-40, Rua Princesa**

Isabel, 834, I Andar, Centro, Natal - RN, com menor global no valor de R$ 25.070,00 (vinte e sete mil, setenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PEIXE CONGELADO CASTANHA E ARROZ TIPO FINO 1 KG) PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA 2013 Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.30 – Material de Consumo- Recursos de Convênios e Prefeitura de São Pedro - RN. Secretaria Municipal de Assistência Social - Prazo de fornecimento de 13 até 29 de março de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

FABIO SILVA LIMA ME
CNPJ Nº 14.749,604/0001-40

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:57559842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO CONTRATO CC Nº 013/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: **M. ELISABETH DA SILVA ME , CNPJ nº 15.098.321/0001-48, Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 613, Loja 33, Shop Reis Magos, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN**, com menor global no valor de R$ 78.656,50 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTOS PERECIVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.30 – Material de Consumo- Recursos de Convênios e Prefeitura de São Pedro - RN.Manuteção das Secretarias Municipais- Prazo de fornecimento de 12 de março a 31 de dezembro de 2013.
São Pedro, 12 de março de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

M. ELISABETH DA SILVA ME
CNPJ nº 15.098.321/0001-48

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:5193CF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO CONTRATO PP Nº 004/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: UG MEDEIROS SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA-ME, CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39, com endereço na Rua Manoel Marques, 214, Centro São Paulo do Potengi - RN, Valor mensal **34.785,00** (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor global de R$ **347.850,00** (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Objeto SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DE SÃO PEDRO, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos de Convênios Federal e Estadual e Prefeitura de São Pedro - RN. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos - Prazo de prestação dos serviços de 12 de março a 31 de dezembro de 2013.
São Pedro, 12 de março de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

UG MEDEIROS SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA-ME,
CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:2B38EFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO CONTRATO PP Nº 005/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: **COMERCIAL MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.597.041/0001-60, Rua Padre Pinto, 764, Cidade Alta, Natal – RN**, **Venceu todo os lotes Nºs 01 a 05, com o valor global de R$ 252.814,00** (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais**)**. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2013, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.30 – Material de consumo - Recursos de Convênios Federal e Estadual e Prefeitura de São Pedro - RN. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos - Prazo defornecimento: 13 de março de 2013a 31 de dezembro de 2013.
São Pedro, 13 de março de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

COMERCIAL MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS,
CNPJ nº 10.597.041/0001-60

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D9CCD765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO CONTRATO PP Nº 003/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: DROGAFARMA - A A DE S WANDERLEY, CNPJ Nº 04.279.658/0001-35, Av. Cap. Mor Gouveia, 211, Candelária Natal-RN, empresa vencedora com valor negociado de R$ **302.100,00** (trezentos e dois mil, e cem reais), referente aos lotes de nº 01 a 06. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS), E MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.30 – Material de consumo **–** Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Convênios Federal e Estadual e Prefeitura de São Pedro - RN. Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 07 de março a 31 de dezembro de 2013.

São Pedro, 07 de março de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

DROGAFARMA - A A DE S WANDERLEY
CNPJ Nº 04.279.658/0001-35

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:FC252284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/ 2013-PMSV/SMS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 031/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 02 de abril de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ana Neilma Pinheiro das Neves e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 02 (duas) Diária INTEGRAL a(o) servidor(a) **ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN**,** a fim de Participar de um Curso sobre o Sistema de Gestão de Convênios e Contratação de Repasses- SICONV, nos dias 02 e 03 de abril de 2013, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 290,00(duzentos e noventa reais).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B188EB0C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 12 de abril de 2013**, às **09:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORAMENTO***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 02 de abril de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A834D6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2013.

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência das Cidades do Município de Serra Caiada e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Artigo 1º. Fica alterada para o dia 08 de maio de 2013 a data da realização da 5ª Conferência das Cidades do Município de Serra Caiada, convocada pelo Decreto Municipal nº 006/2013 de 21 de Fevereiro de 2013.
Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Serra Caiada-RN, 02 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9C5C7F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I **– DETERMINAR** que os funcionários lotados no Hospital Maternidade DONA TECA, quando em serviço, não utilizar calçados abertos nem adereços como brincos e anéis e ainda utilizar os equipamentos de proteção individual - EPI, bem como fazer o correto descarte de material biológico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de março de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:01C0EBB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 857/2013

Dispõe sobre a politica municipal de saneamento básico, cria o conselho municipal de saneamento básico, o fundo municipal de saneamento básico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serra Caiada, Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

DA POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

CAPITULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - A Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Serra Caiada/RN, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:
a) Abastecimento de agua potável: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de agua potável, deste a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;

b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) Drenagem e manejo de aguas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de agua pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das aguas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º - Para o estabelecimento da Politica Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – abastecimento de agua, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de menejo das aguas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio publico e privado;

V – adoção de métodos, técnicos e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida, para os quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII – eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX – a transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X – controle social;

XI – segurança, qualidade e regularidade;

XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DO INTERESSE LOCAL

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse social:

I – o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II – a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;

III – a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;

IV – a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

V – a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI – a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;

VII – o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;

VIII – a melhoria constante da qualidade do ar, da agua, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;

IX – o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X – a captação, o tratamento e a distribuição de agua, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI – a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

XII – o reaproveitamento de afluentes destinados a quaisquer atividades;

XIII – a drenagem e a destinação final de aguas;

XIV – o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenamento e transportes de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XV – a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestais;

XVI – a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XVII – monitoramento de aguas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

CAPITULO III
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 4º - A execução da Politica Municipal de Saneamento Básico, será executada pela Secretaria Municipal de Saúde e distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO – FMSB

Art. 5º - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§2º - A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovada pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - Os recursos do FMSB serão provimentos de :
I – Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II – Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação de serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
III – Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais e estrangeiros;
IV – Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais estrangeiras;
V – Doações e legados de qualquer ordem.

Art. 7º - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital com os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 8º - O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e as estabelecidas no Orçamento geral do Município e de acordo com o principio da unidade e universalidade.

Parágrafo único – Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 9º - A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 10º - O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará mensalmente o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

CAPITULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 11º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, cuja composição, será formada paritariamente por representantes da Sociedade Civil de Serra Caiada, RN, das Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 12º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá caráter consultivo e deliberativo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

Art. 13º - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Art. 14º - O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

CAPITULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 15º - O Município elaborará, conforme o disposto na Lei Federal 11.445, de 05/01/2007, o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 16º - O Plano Municipal de Saneamento Básico terá por escopo:
a) Diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;
b) Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas;
c) Programas projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, compatível com planos plurianuais e outros correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
d) Ações para emergências e contingências;
e) Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento;
f) Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 17º - O Município poderá delegar a competência da regulação e fiscalização a um órgão regulador externo ou a Agencia Reguladora Municipal ou Estadual.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei Específico, abrindo crédito especial e criando o orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 19º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, com vistas à Gestão Associada com a Prefeitura Municipal de Serra Caiada, RN, concedendo o direito de exploração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água, coleta e disposição de esgotos sanitários no Município de Serra Caiada, RN, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Parágrafo único – O prazo estabelecido no artigo 19 desta Lei poderá ser prorrogado por novo ajustamento.

Art. 20º - Enquanto não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários, poderão ser reajustadas anualmente, pelos índices de correção setoriais, sem prejuízo da aplicação do Decreto Estadual que regula o setor.

Art. 21º - Até a completa adaptação a Lei 11.445/07, permanece em uso o "Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários", atualmente utilizados pela CAERN no Município.

Art. 22º - O Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborado pelo executivo, em conformidade com a Lei Federal 11.445/07 e remetido à Câmara Municipal, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 23º - O Contrato de Programa, conforme previsto na Lei 11.445/07 será assinado em 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, a partir do que será implantado pela operadora conveniada com o Município.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 25 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 02 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C7CE505A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 858/2013

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES CONTRATADOS PARA OCUPAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para a contratação de professores para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do Município de Serra Caiada/RN, deverá ter a observância da Lei nº 852/2013.

Art. 2º - Para pagamento da remuneração mensal dos servidores a que se refere o artigo anterior, deverá ter a observância dos seguintes critérios:

I – Nível Médio - R$ 800,00 (oitocentos reais);

II – Nível Superior Completo - R$ 1.000,00 (hum mil reais);

III – Nível de Pós-graduação ou Especialização - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Parágrafo único – Para a contratação do professor referente ao inciso I deste artigo, deverá haver a comprovação de que o mesmo está devidamente matriculado em cursando entidade educacional de nível superior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 02 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8FC2AB4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 859/2013

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Serra Caiada, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional municipal para os profissionais da educação básica, com a devida observância das disposições contidas nas Leis nºs. 11.738/2008, 11.494/2007 e Portaria Interministerial nº 1.496/2012;

Art. 2º - O reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica será de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), consoante determinação do Ministério da Educação – MEC,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 02 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B40442A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0097/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Transporte Escolar Emergencial, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **PATRÍCIA DANTAS DE MELO – ME, CNPJ: 08.815.076/0001-87**. valor total: R$ 44.949,82 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:8CA4BC39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0098/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios para início das aulas, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **SEVERINA DA SILVA MOURA, MARIA DO SOCORRO SILVA e L.S. LATICÍNIOS LTDA, CNPJ: 10.865.277/0001-30, 07.208.047/0001-94, 01.100.105/0001-85**. valor total: R$ 6.791,30 (seis mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:ACF2D639

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0005/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leilany Gomes de Medeiros**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de março de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de março de 2013, com o objetivo de: Ir a Delegacia de Serviço Militar de Caicó/RN para Prestação de Contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº. 134ª, localizada no Município de Serra Negra do Norte/RN, referente ao mês de março de 2013, conforme anexos.

,
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de março de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:827A5358

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0081/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES** – Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **MURYELLE ARAÚJO DANTAS** – Coordenadora de Núcleo Rural e **ANDREZZA MARIZ LUZ** – Diretora do Dep. Ens. Escolar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **JOSEANE DANTAS DA SILVA** – Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivos e **CLARA MONISE SILVA** – Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivos, na condição de membros suplentes.
Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 11 de Março de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CE705084

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0082/2013

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 249/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuar como **PREGOEIRO MUNICIPAL** a servidora **INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES** – Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, os servidores **MURYELLE ARAÚJO DANTAS** – Coordenadora de Núcleo Rural e **ANDREZZA MARIZ LUZ** – Diretora do Dep. Ens. Escolar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **JOSEANE DANTAS DA SILVA** – Funcionária Pública do Quadro de Efetivos e **CLARA MONISE SILVA** – Funcionária Pública do Quadro de Efetivos, na condição de membros suplentes.
Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º. Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 11 de Março de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7CC19D4D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0088/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal Nº 466/2009 – Ampliação da Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN **DEUZILENE MARIA DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade Nº 1.828.946 – SSP/RN, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 008.032.334-00, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde (Zona Urbana), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozar a **"LICENÇA MATERNIDADE"**, de 06 de março a 02 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 06 de março de 2013, revogados as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de março de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FF65532E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0089/2013

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN JUNTO À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 812.619.504-53, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.268.905 – SSP/RN, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para representar o Município de Serra Negra do Norte/RN junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Março de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1624F5DB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0096/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor público do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN, **TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 049.510.314-42, portador da Cédula de Identidade nº 2.848.396 – SSP/PB, do cargo de Médico Estrategista Saúde da Família**,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 08 de março de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6A776E90

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 338/2013, 01 DE ABRIL DE 2013

Declara em Situação de Emergência, como definido no inciso III, do Art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, a situação anormal provocada pela falta de chuvas na zona rural e urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO a não ocorrência ou reduzida ocorrência de chuvas no território deste Município no período desde o mês de outubro de 2011;
CONSIDERANDO que a zona rural do Município ainda se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal, em virtude da prolongada estiagem;
CONSIDERANDO que a administração municipal vem sendo demandada constantemente para solucionar as conseqüências desta situação em diversos pontos da zona rural e urbana onde há concentração mais numerosa de habitantes;
CONSIDERANDO que o abastecimento de água do Município está sendo operacionalizado totalmente através de carro pipa;
CONSIDERANDO que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;
CONSIDERANDO, finalmente, o relatório da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento e o monitoramento da Gerência de Meteorologia da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN.
CONSIDERANDO, finalmente, o Decreto Estadual nº 23.288, de 15 de março de 2013, com vigência de 180 (cento e oitenta dias);

D E C R E T A

Art. 1º - É declarada **"Situação de Emergência por Seca"**, como definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, haja vista a**situação de emergência**provocada por desastre natural-climatológico, caracterizando uma**estiagemprolongada**.
Parágrafo Único – A situação de emergência declarada no caput:
I – abrange toda a zona rural e urbana do Município;
II – tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, se persistirem as conseqüências.

Art. 2º - Fica convocada a mobilização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), à qual é atribuída:
I – a elaboração e execução do plano de assistência, compreendendo, dentre outras ações, o fornecimento de água potável; a regularidade de funcionamento dos serviços públicos essenciais na zona rural; a execução de serviços de apoio à produção agrícola e pecuária; e a distribuição de meios de subsistência às famílias devidamente identificadas como deles necessitadas;
II – o recrutamento de voluntários para colaborar nas ações a que se refere o inciso anterior.
Parágrafo Único – Sem prejuízo de suas atribuições de rotina, ficam todas as Secretarias Municipais incumbidas de atender com prioridade as ações do plano de assistência de que trata o Inciso I.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 01 de abril de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A4433236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA, referente à contratação de uma(01) nutricionista para atender as necessidades do Programa da merenda escolar do município de Severiano Melo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto

das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Março de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D9A8EA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) ADRIANA BARROS CLEMENTINO MELO E OUTROS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo nº 01020022, de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Serviços de poda em árvores da zona urbana do Município de Severiano Melo/RN
Contratado.....: FRANCISCO SALES DE MORAIS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:EE800957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) ADRIANA BARROS CLEMENTINO MELO E OUTROS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: contratação de uma(01) nutricionista para atender as necessidades do Programa da merenda escolar do município de Severiano Melo.
Contratado.....: IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Março de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:338A88E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130039
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01030002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA
OBJETO.....: contratação de uma(01) nutricionista para atender as necessidades do Programa da merenda escolar do município de Severiano Melo.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 6.600,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2013 a 31 de Maio de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9043E904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: compra de medicamentos (básicos e injetáveis) em caráter emergencial para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo Contratado.....: Y. GREICY DE FREITAS CRUZ. Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 28 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS.
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:507A7933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à prestação de serviços de locação de softwares de Contabilidade, Licitação, Patrimônio e Portal da Transparência, para o Município de Severiano Melo/RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:C86BBD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: prestação de serviços de locação de softwares de Contabilidade, Licitação, Patrimônio e Portal da Transparência, para o Município de Severiano Melo/RN.
Contratado.....: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5EC255AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130092
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010041
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: prestação de serviços de locação de softwares de Contabilidade, Licitação, Patrimônio e Portal da Transparência, para o Município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 7.500,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Maio de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DEE29EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LENILSON MARTINS DA COSTA, referente à Contratação dos serviços DIÁRIOS de um motorista, habilitado na categoria AD, sem restrições no DETRAN/RN, para conduzir ônibus escolar de placa NNZ1369, RENAVAM 306990768,ano 2010, nos dias letivos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, nos itinerários: Sítio Santo Antônio até a cidade de Severiano Melo; Sítio Gitirana até o Sítio Pau dos Ferros, enquanto providenciamos um procedimento licitatório para o exercício de 2013.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:486A16A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação dos serviços DIÁRIOS de um motorista, habilitado na categoria AD, sem restrições no DETRAN/RN, para conduzir ônibus escolar de placa NNZ1369, RENAVAM 306990768,ano 2010, nos dias letivos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, nos itinerários: Sítio Santo Antônio até a cidade de Severiano Melo; Sítio Gitirana até o Sítio Pau dos Ferros, enquanto providenciamos um procedimento licitatório para o exercício de 2013
Contratado.....: LENILSON MARTINS DA COSTA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013 LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS Comissão de Licitação. Presidente

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:87349730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130074
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 14020001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: LENILSON MARTINS DA COSTA
OBJETO.....: Contratação dos serviços DIÁRIOS de um motorista, habilitado na categoria AD, sem restrições no DETRAN/RN, para conduzir ônibus escolar de placa NNZ1369, RENAVAM 306990768,ano 2010, nos dias letivos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, nos itinerários: Sítio Santo Antônio até a cidade de Severiano Melo; Sítio Gitirana até o Sítio Pau dos Ferros, enquanto providenciamos um procedimento licitatório para o exercício de 2013
VALOR TOTAL.....: R$ 5.949,66 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123620022.2.048 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Médio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 5.949,66
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6065575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DARCI MUNIZ DE MELO, referente à contratação dos serviços diários de um motorista habilitado na categoria AD, sem restrições no DETRAN, para conduzir ônibus escolar de placa OJT7995, RENAVAM 480285160,ano 2012, nos dias letivos, nos turnos matutino de Sítio Floresta até o Sítio Bela Fonte e vespertino do Sítio Floresta até a cidade de Severiano Melo/RN, enquanto providenciamos um procedimento licitatório para o exercício de 2013 . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:594C3CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: contratação dos serviços diários de um motorista habilitado na categoria AD, sem restrições no DETRAN, para conduzir ônibus escolar de placa OJT7995, RENAVAM 480285160,ano 2012, nos dias letivos, nos turnos matutino de Sítio Floresta até o Sítio Bela Fonte e vespertino do Sítio Floresta até a cidade de Severiano Melo/RN, enquanto providenciamos um procedimento licitatório para o exercício de 2013
Contratado.....: DARCI MUNIZ DE MELO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D8F387CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130075
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 14020003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: DARCI MUNIZ DE MELO
OBJETO.....: contratação dos serviços diários de um motorista habilitado na categoria AD, sem restrições no DETRAN, para conduzir ônibus escolar de placa OJT7995, RENAVAM 480285160,ano 2012, nos dias letivos, nos turnos matutino de Sítio Floresta até o Sítio Bela Fonte e vespertino do Sítio Floresta até a cidade de Severiano Melo/RN, enquanto providenciamos um procedimento licitatório para o exercício de 2013
VALOR TOTAL.....: R$ 2.914,14 (dois mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123620022.2.048 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Medio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.914,14
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:83968F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA, referente à Contratação dos serviços diários de veículos, nos dias letivos de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para os alunos da Rede ESTADUAL de ensino da zona rural, do Sítio Baixa Vermelha/ Pedrinhas/ Baixa Vermelha, nos turnos matutino e vespertino, conforme solicitação anexa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:17BBB4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação dos serviços diários de veículos, nos dias letivos de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para os alunos da Rede ESTADUAL de ensino da zona rural, do Sítio Baixa Vermelha/ Pedrinhas/ Baixa Vermelha, nos turnos matutino e vespertino, conforme solicitação anexa.
Contratado.....: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:48A07C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130084
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA
OBJETO.....: Contratação dos serviços diários de veículos, nos dias letivos de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar ,para os alunos da Rede ESTADUAL de ensino da zona rural, do Sítio Baixa Vermelha/ Pedrinhas/ Baixa Vermelha, nos turnos matutino e vespertino, conforme solicitação anexa.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123620022.2.048 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Medio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.366,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:61C13A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LEANDRO COSTA BARBOSA, referente à Contratação dos serviços diários de um veículo nos dias letivos, de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para o transporte dos alunos da rede ESTADUAL de ensino, do sítio Baixa dos Cabras/ Novo Oriente/ Floresta / Baixa dos Cabras, zona rural, no turno vespertino, conforme a solicitação anexa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:AA190FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação dos serviços diários de um veículo nos dias letivos, de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para o transporte dos alunos da rede ESTADUAL de ensino, do sítio Baixa dos Cabras/ Novo Oriente/ Floresta / Baixa dos Cabras, zona rural, no turno vespertino, conforme a solicitação anexa.
Contratado.....: LEANDRO COSTA BARBOSA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F7FEBED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130085
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: LEANDRO COSTA BARBOSA
OBJETO.....: Contratação dos serviços diários de um veículo nos dias letivos, de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para o transporte dos alunos da rede ESTADUAL de ensino, do sítio Baixa dos Cabras/ Novo Oriente/ Floresta / Baixa dos Cabras, zona rural, no turno vespertino, conforme a solicitação anexa.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123620022.2.048 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Medio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.825,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2013 a 14 de Fevereiro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:C67793D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE, referente à Contratação dos serviços diários de um veículo nos dias letivos, de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para o transporte dos alunos da rede ESTADUAL de ensino, do Portal da Chapada/ Assentamento Baixa Verde/ Floresta/ Portal da Chapada, zona rural, no turno matutino, conforme solicitação anexa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:ED576AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação
a seguir:
Objeto.....: Contratação dos serviços diários de um veículo nos dias letivos, de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para o transporte dos alunos da rede ESTADUAL de ensino, do Portal da Chapada/ Assentamento Baixa Verde/ Floresta/ Portal da Chapada, zona rural, no turno matutino, conforme solicitação anexa.
Contratado.....: FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9B5D5106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130086
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020007
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE
OBJETO.....: Contratação dos serviços diários de um veículo nos dias letivos, de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para o transporte dos alunos da rede ESTADUAL de ensino, do Portal da Chapada/ Assentamento Baixa Verde/ Floresta/ Portal da Chapada, zona rural,no turno matutino, conforme solicitação anexa.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.832,52 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.832,52
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:97415DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA, referente à Contratação dos serviços diários de um veículo, nos dias letivos, de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso com manutenção, motorista e combustível por conta do contatado, adaptado ao transporte escolar, para o transporte de alunos da rede ESTADUAL de ensino, do Sítio Baixa dos Cabras/ Nova Descoberta/ Novo Oriente/ Floresta/ Baixa dos Cabras, zona rural, no turno matutino, conforme solicitação anexa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:64FB75D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação dos serviços diários de um veículo, nos dias letivos, de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso com manutenção, motorista e combustível por conta do contatado, adaptado ao transporte escolar, para o transporte de alunos da rede ESTADUAL de ensino, do Sítio Baixa dos Cabras/ Nova Descoberta/ Novo Oriente/ Floresta/ Baixa dos Cabras, zona rural, no turno matutino, conforme solicitação anexa.
Contratado.....: FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:FA97A0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130091
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020008
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA
OBJETO.....: Contratação dos serviços diários de um veículo, nos dias letivos, de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso com manutenção, motorista e combustível por conta do contatado, adaptado ao transporte escolar, para o transporte de alunos da rede ESTADUAL de ensino, do Sítio Baixa dos Cabras/ Nova Descoberta/ Novo Oriente/ Floresta/ Baixa dos Cabras, zona rural, no turno matutino, conforme solicitação anexa.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.549,02 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 4.549,02
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E1331F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) KATIANO KLEITON BARROS MAIA, referente à Contratação dos serviços diários de um veículo, nos dias letivos, de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para transportar os alunos da rede MUNICIPAL de ensino, do Sítio Portal da Chapada/ Nova Floresta/ Floresta/ Portal da Chapada, zona rural, no turno matutino, conforme solicitação anexa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:B73A749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação dos serviços diários de um veículo, nos dias letivos, de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para transportar os alunos da rede MUNICIPAL de ensino, do Sítio Portal da Chapada/ Nova Floresta/ Floresta/ Portal da Chapada, zona rural, no turno matutino, conforme solicitação anexa.
Contratado.....: KATIANO KLEITON BARROS MAIA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:BDAD5477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130089
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: KATIANO KLEITON BARROS MAIA
OBJETO.....: Contratação dos serviços diários de um veículo, nos dias letivos, de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para transportar os alunos da rede MUNICIPAL de ensino, do Sítio Portal da Chapada/ Nova Floresta/ Floresta/ Portal da Chapada, zona rural, no turno matutino, conforme solicitação anexa.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.251,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123620022.2.048 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Médio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 5.251,50
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:158B3199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA EDILÂNDIA DE MELO, referente à Contratação dos serviços diários de um veículo, nos dias letivos de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível, por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para transportar os alunos da rede MUNICIPAL de ensino, do Sítio Lagoa Tapada/ Cuvico/ Morada Nova/ Escolas da zona urbana de Severiano Melo/ Lagoa Tapada, no turno matutino, conforme solicitação anexa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:51035EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação dos serviços diários de um veículo, nos dias letivos de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com mannutenção, motorista e combustível, por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para transportar os alunos da rede MUNICIPAL de ensino, do Sítio Lagoa Tapada/ Cuvico/ Morada Nova/ Escolas da zona urbana de Severiano Melo/ Lagoa Tapada, no turno matutino, conforme solicitação anexa.
Contratado.....: MARIA EDILÂNDIA DE MELO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:923ABE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130090
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: MARIA EDILÂNDIA DE MELO
OBJETO.....: Contratação dos serviços diários de um veículo, nos dias letivos de 18 de fevereiro a 30 de abril do ano em curso, com manutenção, motorista e combustível, por conta do contratado, adaptado ao transporte escolar, para transportar os alunos da rede MUNICIPAL de ensino, do Sítio Lagoa Tapada/ Cuvico/ Morada Nova/ Escolas da zona urbana de Severiano Melo/ Lagoa Tapada, no turno matutino, conforme solicitação anexa.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.612,50 (quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 4.612,50
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9DCE2580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO ALCIVAN

FAGUNDES DE MORAIS, referente à contratação dos serviços diários de um veículo nos dias letivos, para o transporte da merenda escolar, nas zonas urbana e rural do município de Severiano Melo/RN, enquanto providenciamos um procedimento licitatório para o exercício de 2013.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F0F7AD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: contratação dos serviços diários de um veículo nos dias letivos, para o transporte da merenda escolar, nas zonas urbana e rural do município de Severiano Melo/RN, enquanto providenciamos um procedimento licitatório para o exercício de 2013
Contratado.....: ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:3476CEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: contratação dos serviços diários de um veículo nos dias letivos, para o transporte da merenda escolar, nas zonas urbana e rural do município de Severiano Melo/RN, enquanto providenciamos um procedimento licitatório para o exercício de 2013
Contratado.....: ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:93244095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130093
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14022013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO ALCIVAN FAGUNDES DE MORAIS
OBJETO.....: contratação dos serviços diários de um veículo nos dias letivos, para o transporte da merenda escolar, nas zonas urbana e rural do município de Severiano Melo/RN, enquanto providenciamos um procedimento licitatório para o exercício de 2013
VALOR TOTAL.....: R$ 6.071,04 (seis mil, setenta e um reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 6.071,04
VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A6ACE02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO SALES DE MORAIS, referente à Serviços de poda em árvores da zona urbana do Município de Severiano Melo/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Fevereiro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7A7D836F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Convoca a V Conferência Municipal das Cidades do Município de Sítio Novo/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **V Conferência Municipal** das Cidades de Sítio Novo/RN a realizar-se no dia 29 de maio de 2013, na Escola Estadual José Nunes de Carvalho, sob a coordenação da Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º A V Conferência Municipal das Cidades de Sítio Novo/RN, etapa integrante da V Conferência Estadual das Cidades e V Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º - A V Conferência Municipal das Cidades de Sítio Novo/RN será presidida pela Secretária Chefe do Gabinete, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º - A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º - Na ausência ou impedimento da Secretária Chefe do Gabinete Civil **a** substituirá o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - O regulamento da V Conferência Cidades Municipal de Sítio Novo/RN, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º - Cabe a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Sítio Novo:

I – definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições do regimento nacional e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 17, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – ConCidades, do Ministério das Cidades; e

II – definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º. A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º. A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Sítio Novo deverá direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º. A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 6º - As despesas com a V Conferência Municipal das Cidades de Sítio Novo/RN, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sítio Novo/RN, em 20 de fevereiro de 2013.

RICHARDSON XAVIER DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:ABBF9DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JOSENILDA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.199.804-32, portadora da cédula de Identidade nº 2.238.317 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE SETOR DE DOCUMENTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:6A52E814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 036/2013

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA N° 036/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 052/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: fornecimento de material odontológico;PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da Autorização de Compra; VALOR GLOBAL: R$ 478,25 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.122.0031.0031.2025 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de abril de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B7BCDF63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DECOMPRA DISPENSA N° 036/2013

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DECOMPRA
DISPENSA N° 036/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 052/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA; OBJETO: fornecimento de material odontológico; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da Autorização de Compra; VALOR GLOBAL: R$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.122.0031.0031.2025 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de abril de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3E8A32C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
CONTRATADA : AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO : R$ 43.307,60
VIGÊNCIA : 21.01 A 18.04.2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

ASSINATURAS : PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE TOUROS/RN – MARIA DO SOCORRO COUTINHO FRANÇA E PELA CONTRATADA : KLEYTON FÁBIO SILVA COSTA.
• **RETIFICANDO A REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EM 28/03/2013.**
O PREGOEIRO.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5B382E25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 03.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários, para o Fundo Municipal de Saúde do município, com o valor global de R$ 11.322,00 (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais), em nome de Erlan Alves Maciel, CNPJ: 13.631.409/0001-58 , fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B5DBFBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013
PROCESSO Nº. 040503/13
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** HUMBERTO A DA SILVA JUNIOR COM GÁS E AGUA MINERAL - ME, CNPJ: 04.049.265/0005-69; **OBJETO:** Selecionar propostas objetivando formação de Registro de Preços, para futura aquisição de Gás GLP 13KG e Água Mineral Garrafão de 20L, destinados as necessidades das Secretarias deste Município de Coronel Ezequiel/RN.

VALORES REGISTRADOS:

EMPRESA	**HUMBERTO A DA SILVA JUNIOR COM GÁS E ÁGUA MINERAL – ME**				
CNPJ	**04.049.265/0005-69**				
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	400	Und.	GÁS GLP 13KG – Acondicionado em botijão de 13kg	R$ 42,00	R$ 16.800,00
02	1.800	Und.	Água Mineral Natural Garrafão Retornável 20L - Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	R$ 4,90	R$ 8.820,00
				VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$ 25.620,00**

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2013. **PELO PROMITENTE CONTRATANTE**: ADAILTON TAVARES DA FONSECA – Prefeito Municipal; **PELO PROMITENTE CONTRATADO**: HUMBERTO A DA SILVA JUNIOR COM GÁS E AGUA MINERAL – ME.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B3A745C1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1°. BIMESTRE DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		
Demonstrativo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
1º Bimestre/2013		
(JAN/FEV)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 16.278.215,00

Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 16.278.215,00
Receitas Realizadas	R$ 2.063.595,20	R$ 2.063.595,20
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 15.705.928,00
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 15.630.710,79
Despesas Empenhadas	R$ 1.170.970,38	R$ 1.170.970,38
Despesas Liquidadas	R$ 1.170.970,38	R$ 1.170.970,38
Superavit Orçamentário	R$ 892.624,82	R$ 892.624,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	R$ 1.170.970,38	R$ 1.170.970,38
Despesas Liquidadas	R$ 1.170.970,38	R$ 1.170.970,38
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Liquida	R$ -	
RECEITA/DESPESA DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdencia Social	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (I)	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (II)	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (I-II)	R$ -	R$ -

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)**	**Resultado apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação a Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	R$ -	R$ -	R$ -	
Resultado Primário	R$ -	R$ -	R$ -	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EM MDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de < 18%/25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 330.919,49	25,00%	22,55%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração com do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	R$ 355.311,16	60,00%	165,08%	
Complementação da União ao FUNDEB	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$ -	
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -		
Despesa de Capital Líquida	R$ -	R$ -		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	**Exercicio de Referencia**	**10° Exercicio**	**20° Exercicio**	
Regime de Previdencia Social	R$ -	R$ -	R$ -	
Repasse da Contribuição Patronal (III)	R$ -	R$ -	R$ -	
Receitas Previdenciarias (IV)	R$ -	R$ -	R$ -	
Despesas Previdenciarias (V)	R$ -	R$ -	R$ -	
Resultado Previdenciario (IV-V)	R$ -	R$ -	R$ -	
Repasse recebido para cobertura de Déficit do RPPS (VI)	R$ -	R$ -	R$ -	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICACAO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	R$ -	R$ -		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	R$ -	15%	R$ -	
	%RCL	**Valor Exercicio**		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	0%	R$ -		
Fonte: Contabilidade do município				
"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 1º Bimestre, do ano de 2013, encontra-se				
afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 02/04/2013				

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
CRCTC3864

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0E8E3849

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.840.800,00	16.840.800,00	1.888.047,39	11,21	1.888.047,39	11,21	14.952.752,61
Receitas Correntes	13.579.800,00	13.579.800,00	1.763.531,95	12,99	1.763.531,95	12,99	11.816.268,05
Receita Tributária	336.000,00	336.000,00	24.707,33	7,35	24.707,33	7,35	311.292,67
Impostos	316.000,00	316.000,00	7.417,38	2,35	7.417,38	2,35	308.582,62
Taxas	20.000,00	20.000,00	17.289,95	86,45	17.289,95	86,45	2.710,05
Receitas de Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	35.500,00	35.500,00	12.133,06	34,18	12.133,06	34,18	23.366,94
Receitas Imobiliárias	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	12.133,06	40,44	12.133,06	40,44	17.866,94
Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências Correntes	13.024.300,00	13.024.300,00	1.726.691,56	13,26	1.726.691,56	13,26	11.297.608,44
Transferências Intergovernamentais	12.189.300,00	12.189.300,00	1.715.722,81	14,08	1.715.722,81	14,08	10.473.577,19
Transferências de Convênios	835.000,00	835.000,00	10.968,75	1,31	10.968,75	1,31	824.031,25
Outras Receitas Correntes	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Multas e Juros de Mora	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indenizações e Restituições	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Receita da Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Receitas Diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de Capital	3.261.000,00	3.261.000,00	124.515,44	3,82	124.515,44	3,82	3.136.484,56
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	100.000,00	142,86	100.000,00	142,86	-30.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	100.000,00	200,00	100.000,00	200,00	-50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	2.941.000,00	2.941.000,00	232,04	0,01	232,04	0,01	2.940.767,96
Transferências Intergovernamentais	1.430.000,00	1.430.000,00	232,04	0,02	232,04	0,02	1.429.767,96
Transferências de Convênios	1.511.000,00	1.511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.000,00

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	24.283,40	9,71	24.283,40	9,71	225.716,60
Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	24.283,40	9,71	24.283,40	9,71	225.716,60
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.840.800,00	16.840.800,00	1.888.047,39	11,21	1.888.047,39	11,21	14.952.752,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.840.800,00	16.840.800,00	1.888.047,39	11,21	1.888.047,39	11,21	14.952.752,61
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.840.800,00	16.840.800,00	1.888.047,39	11,21	1.888.047,39		
SALDO DE EXERCÍCIOS	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)							
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	16.840.800,00	467.193,42	17.307.993,42	1.741.939,48	1.741.939,48	1.662.059,19	1.662.059,19	9,60	15.645.934,23
DESPESAS CORRENTES	12.262.600,00	308.693,50	12.571.293,50	1.621.409,61	1.621.409,61	1.549.957,27	1.549.957,27	12,33	11.021.336,23

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	5.567.000,00	231.142,00	5.798.142,00	998.337,17	998.337,17	989.913,97	989.913,97	17,07	4.808.228,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	6.665.600,00	77.551,50	6.743.151,50	623.072,44	623.072,44	560.043,30	560.043,30	8,31	6.183.108,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.457.500,00	183.499,92	4.640.999,92	120.529,87	120.529,87	112.101,92	112.101,92	2,42	4.528.898,00
INVESTIMENTOS	4.112.500,00	183.499,92	4.295.999,92	112.101,92	112.101,92	112.101,92	112.101,92	2,61	4.183.898,00
INVERSOES FINANCEIRAS	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
AMORTIZACAO/REFINANCIAME	150.000,00	0,00	150.000,00	8.427,95	8.427,95	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	120.700,00	-25.000,00	95.700,00	--------	--------	--------	--------	--------	95.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	120.700,00	-25.000,00	95.700,00	--------	--------	--------	--------	--------	95.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	16.840.800,00	467.193,42	17.307.993,42	1.741.939,48	1.741.939,48	1.662.059,19	1.662.059,19	9,60	15.645.934,23
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO	16.840.800,00	467.193,42	17.307.993,42	1.741.939,48	1.741.939,48	1.662.059,19	1.662.059,19	9,60	15.645.934,23
(XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	225.988,20		----------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.840.800,00	467.193,42	17.307.993,42	1.741.939,48	1.741.939,48	1.662.059,19	1.888.047,39		

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 01/04/2013
Hora de emissão: 10:52

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Controladora Geral

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:947004D4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Março/2012 a Fevereiro/2013

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2012	Abril/2012	Maio/2012	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	1.016.331,76	1.006.211,77	2.022.543,53	15.323.100,00
Receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	12.312,38	12.394,95	24.707,33	336.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	2.680,38	1.331,08	4.011,46	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.600,00	534,00	2.134,00	36.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,92	1.271,92	100.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	8.032,00	9.257,95	17.289,95	30.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	6.091,06	6.042,00	12.133,06	35.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	997.928,32	987.774,82	1.985.703,14	14.767.600,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	539.046,83	549.783,01	1.088.829,84	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	110.033,65	90.566,37	200.600,02	1.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	880,31	4.491,58	5.371,89	100.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	46,70	46,70	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	118,59	91,06	209,65	6.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	221.707,99	241.329,96	463.037,95	2.701.000,00
Outras Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	126.140,95	101.466,14	227.607,09	3.350.100,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	130.015,81	128.995,77	259.011,58	1.743.300,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	130.015,81	128.995,77	259.011,58	1.743.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	886.315,95	877.216,00	1.763.531,95	13.579.800,00
Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.							

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 01/04/2013
Hora de emissão: 10:55

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:B64693C7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	546.000,00	546.000,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	546.000,00	546.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas previdenciárias	546.000,00	546.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	546.000,00	546.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	546.000,00	546.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	-546.000,00	-546.000,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	120.700,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 01/04/2013
Hora de emissão: 10:57

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:16C6CDC3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Encanto					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Encanto
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

					Continuação
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		120.700,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Encanto
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)

PLANO PREVIDENCIÁRIO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
					Continuação
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)					
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)					
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO					
Data de emissão: 01/04/2013					
Hora de emissão: 10:58					

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:6EC340BB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.549.800,00	1.751.398,89	1.751.398,89	0,00
Receitas tributárias	336.000,00	24.707,33	24.707,33	0,00
IPTU	20.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	150.000,00	4.011,46	4.011,46	0,00
ITBI	36.000,00	2.134,00	2.134,00	0,00
IRRF	100.000,00	1.271,92	1.271,92	0,00
Outras Receitas Tributárias	30.000,00	17.289,95	17.289,95	0,00
Receitas de Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	35.500,00	12.133,06	12.133,06	0,00
(-) Aplicações Financeiras	30.000,00	12.133,06	12.133,06	0,00
Transferências Correntes	13.024.300,00	1.726.691,56	1.726.691,56	0,00
FPM	5.760.000,00	871.063,90	871.063,90	0,00
ICMS	1.120.000,00	160.480,05	160.480,05	0,00
Convênios	835.000,00	10.968,75	10.968,75	0,00
Outras Transferências Correntes	5.309.300,00	684.178,86	684.178,86	0,00
Demais Receitas Correntes	179.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	173.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.261.000,00	124.515,44	124.515,44	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.941.000,00	232,04	232,04	0,00
Convênios	1.511.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.430.000,00	232,04	232,04	0,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00	24.283,40	24.283,40	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	3.191.000,00	24.515,44	24.515,44	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	16.740.800,00	1.775.914,33	1.775.914,33	0,00

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.571.293,50	1.549.957,27	1.549.957,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.798.142,00	989.913,97	989.913,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	6.743.151,50	560.043,30	560.043,30	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	12.541.293,50	1.549.957,27	1.549.957,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.640.999,92	112.101,92	112.101,92	0,00
Investimentos	4.295.999,92	112.101,92	112.101,92	0,00
Inversões Financeiras	195.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	------	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.490.999,92	112.101,92	112.101,92	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	95.700,00	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	17.127.993,42	1.662.059,19	1.662.059,19	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-387.193,42	113.855,14	113.855,14	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 01/04/2013
Hora de emissão: 10:59

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:89DBF46B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Encanto - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro											
RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	0,00	265.070,01	189.630,96	0,00	75.439,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Encanto	0,00	184.874,27	111.777,28	0,00	73.096,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	0,00	74.630,40	72.288,34	0,00	2.342,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Assistência Social de Encanto	0,00	5.565,34	5.565,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	0,00	265.070,01	189.630,96	0,00	75.439,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)											
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO											
Data de emissão: 01/04/2013											
Hora de emissão: 10:59											

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:CDE9717D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 6.o Bimestre/2013

RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS[2] Até o bimestre		Saldo não executado (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.640.999,92	112.101,92	8.427,95	4.520.470,05
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	4.640.999,92	112.101,92	8.427,95	4.520.470,05

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
	-4.640.999,92	-120.529,87	-4.520.470,05

Notas:
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 01/04/2013
Hora de emissão: 11:00

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:968A4B00

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Encanto - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2013				
RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	310.500,00	310.500,00	7.417,38	2,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	2.134,00	5,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	4.011,46	2,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	1.271,92	1,27
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.716.500,00	8.716.500,00	1.295.058,10	14,86
Cota-parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.088.829,84	15,12
Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	46,70	0,93
Cota-parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	5.371,89	5,37
Cota-parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	200.600,02	14,33
Cota-parte do IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	209,65	3,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.027.000,00	9.027.000,00	1.302.475,48	14,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.019.500,00	2.019.500,00	176.350,72	8,73
Proveniente da União	1.769.500,00	1.769.500,00	176.350,72	9,97
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.019.500,00	2.019.500,00	176.350,72	8,73

Município de Encanto - RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2013						
					Continuação	
RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% Até o Bimestre	(f/e) x 100 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.607.000,00	2.689.500,00	409.081,67	15,21	402.181,67	14,95
Pessoal e encargos sociais	793.500,00	864.500,00	239.838,31	27,74	239.838,31	27,74
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.813.500,00	1.825.000,00	169.243,36	9,27	162.343,36	8,90
DESPESAS DE CAPITAL	93.500,00	273.999,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	93.500,00	273.999,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	2.700.500,00	2.963.499,92	409.081,67	13,80	402.181,67	13,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	150.000,00	150.000,00	10.660,00	2,61	3.760,00	0,93
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.119.500,00	2.382.499,92	323.374,35	79,05	323.374,35	80,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	2.119.500,00	2.382.499,92	323.374,35	79,05	323.374,35	80,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.389.000,00	4.914.999,84	657.408,70	160,70	650.508,70	161,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	-1.688.500,00	-1.951.499,92	-248.327,03	12,72	-248.327,03	12,72
PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5	-19,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-443.753,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Encanto - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2013					
					Continuação
RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)					R$ 1,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2007	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2006	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2005	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2004	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2003	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2007	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2006	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2005	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2004	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2003	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Município de Encanto - RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2013						
					Continuação	
RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	2.506.000,00	2.588.500,00	371.507,40	90,81	364.607,40	90,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00	134.000,00	27.811,07	6,80	27.811,07	6,92
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.500,00	45.500,00	9.763,20	2,39	9.763,20	2,43
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	180.499,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.700.500,00	2.963.499,92	409.081,67	100,00	402.181,67	100,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)						
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO						
Data de emissão: 01/04/2013						
Hora de emissão: 11:01						
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último						
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.						

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:1152A73E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 1.o Bimestre/2013

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 01/04/2013
Hora de emissão: 11:01

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:29314485

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
01_ANEXO_I_RECEITA 1º BIMESTRE/2013

ANEXO 01			Poder/Órgão:				
			PREF.MUN.PARAU				
Balanço Orçamentário - Receita			Bimestre de Referência:				
			01/2013				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.070.345,00	11.070.345,00	1.929.408,70	17	1.929.408,70	17	9.140.936,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	317.000,00	317.000,00	21.109,81	7	21.109,81	7	295.890,19
IMPOSTOS	300.000,00	300.000,00	21.109,81	7	21.109,81	7	278.890,19
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	185.000,00	185.000,00	18.212,52	10	18.212,52	10	166.787,48
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urb	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	155.000,00	155.000,00	17.482,68	11	17.482,68	11	137.517,32

Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	155.000,00	155.000,00	17.482,68	11	17.482,68	11	137.517,32
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	10.000,00	10.000,00	729,84	7	729,84	7	9.270,16
Imposto sobre a Produção e Circulação	115.000,00	115.000,00	2.897,29	3	2.897,29	3	112.102,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	115.000,00	115.000,00	2.897,29	3	2.897,29	3	112.102,71
TAXAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0	0,00	0	14.500,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	0,00	0	0,00	0	11.000,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0	0,00	0	3.500,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0	0,00	0	3.500,00
Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00	0,00	0	0,00	0	2.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.000,00	11.000,00	5.798,98	53	5.798,98	53	5.201,02
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Aluguéis	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.000,00	4.000,00	5.798,98	145	5.798,98	145	-1.798,98
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00	4.000,00	5.798,98	145	5.798,98	145	-1.798,98
Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	2.000,00	5.056,91	253	5.056,91	253	-3.056,91
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Serviços de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Serviços Hospitalares	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outros Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.695.345,00	10.695.345,00	1.902.499,91	18	1.902.499,91	18	8.792.845,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.520.345,00	10.520.345,00	1.902.499,91	18	1.902.499,91	18	8.617.845,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.939.605,00	7.939.605,00	1.432.219,96	18	1.432.219,96	18	6.507.385,04
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.523.200,00	7.523.200,00	1.264.342,84	17	1.264.342,84	17	6.258.857,16
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	7.522.000,00	7.522.000,00	1.264.276,69	17	1.264.276,69	17	6.257.723,31
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	1.200,00	1.200,00	66,15	6	66,15	6	1.133,85
Transferência da Compensação Financeira pela Explor	180.000,00	180.000,00	29.001,32	16	29.001,32	16	150.998,68
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	78.000,00	78.000,00	9.312,01	12	9.312,01	12	68.687,99
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	102.000,00	102.000,00	19.689,31	19	19.689,31	19	82.310,69
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	119.984,03	0	119.984,03	0	-119.984,03
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	0,00	0,00	18.891,77	0	18.891,77	0	-18.891,77
Transferências do Salário-Educação	56.000,00	56.000,00	0,00	0	0,00	0	56.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	22.000,00	22.000,00	0,00	0	0,00	0	22.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	46.000,00	46.000,00	0,00	0	0,00	0	46.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional d	49.605,00	49.605,00	0,00	0	0,00	0	49.605,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	2.800,00	2.800,00	0,00	0	0,00	0	2.800,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.320.740,00	1.320.740,00	242.354,05	18	242.354,05	18	1.078.385,95
Participação na Receita dos Estado	1.298.200,00	1.298.200,00	242.354,05	19	242.354,05	19	1.055.845,95
Cota-Parte do ICMS	1.250.000,00	1.250.000,00	237.111,45	19	237.111,45	19	1.012.888,55
Cota-Parte do IPVA	22.000,00	22.000,00	4.974,63	23	4.974,63	23	17.025,37
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.200,00	2.200,00	247,87	11	247,87	11	1.952,13
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	24.000,00	24.000,00	20,10	0	20,10	0	23.979,90
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	22.540,00	22.540,00	0,00	0	0,00	0	22.540,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.260.000,00	1.260.000,00	227.925,90	18	227.925,90	18	1.032.074,10
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	227.925,90	18	227.925,90	18	1.032.074,10
Transferências de Convênios	175.000,00	175.000,00	0,00	0	0,00	0	175.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	140.000,00	140.000,00	0,00	0	0,00	0	140.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entida	35.000,00	35.000,00	0,00	0	0,00	0	35.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	35.000,00	35.000,00	0,00	0	0,00	0	35.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas En	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0	0,00	0	45.000,00
Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	17.000,00	0,00	0	0,00	0	17.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
RestituIções de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissã	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00

Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços d	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Receitas Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	565.000,00	565.000,00	0,00	0	0,00	0	565.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Alienações de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	525.000,00	525.000,00	0,00	0	0,00	0	525.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	525.000,00	525.000,00	0,00	0	0,00	0	525.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	450.000,00	450.000,00	0,00	0	0,00	0	450.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programa	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Outras Transferências da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências dos Estados	75.000,00	75.000,00	0,00	0	0,00	0	75.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programa	75.000,00	75.000,00	0,00	0	0,00	0	75.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas En	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explor	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas En	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas En	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.479.640,00	-1.479.640,00	-301.335,26	0	-301.335,26	0	-1.178.304,74
Dedução das Receitas de Transferências da Uniã	-1.244.240,00	-1.244.240,00	-252.868,51	0	-252.868,51	0	-991.371,49
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.244.000,00	-1.244.000,00	-252.855,29	0	-252.855,29	0	-991.144,71
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – I	-240,00	-240,00	-13,22	0	-13,22	0	-226,78
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-560,00	-560,00	0,00	0	0,00	0	-560,00
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-234.840,00	-234.840,00	-48.466,75	0	-48.466,75	0	-186.373,25
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-230.000,00	-230.000,00	-47.422,25	0	-47.422,25	0	-182.577,75
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – I	-4.400,00	-4.400,00	-994,93	0	-994,93	0	-3.405,07
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-440,00	-440,00	-49,57	0	-49,57	0	-390,43
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.155.705,00	10.155.705,00	1.628.073,44		1.628.073,44		8.527.631,56

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:14E3CB91

GABINETE DO PREFEITO
02_ANEXO_I_DESPESA 1º BIMESTRE/2013

ANEXO 01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Despesa	PREF.MUN.PARAU
	Bimestre de Referência:
	01/2013

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.726.000,00	3.422.150,00	615.496,87	615.496,87	615.496,87	615.496,87
319013	Obrigações Patronais	646.800,00	746.800,00	105.263,06	105.263,06	105.263,06	105.263,06
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	118.000,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	78.000,00	241.450,00	170.578,75	170.578,75	170.578,75	170.578,75
335041	Contribuições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	800.000,00	827.000,00	195.282,12	195.282,12	72.860,78	72.860,78
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.528.000,00	1.674.500,00	345.904,38	345.904,38	113.380,53	113.380,53
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	651.000,00	881.000,00	334.118,21	334.118,21	63.548,58	63.548,58
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	96.000,00	96.000,00	95.000,00	95.000,00	13.959,54	13.959,54
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00	42.700,00	23.623,11	23.623,11	23.623,11	23.623,11
449051	Obras e Instalações	1.190.000,00	1.040.600,00	28.711,01	28.711,01	19.660,00	19.660,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	294.000,00	302.000,00	13.904,70	13.904,70	13.904,70	13.904,70
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	472.800,00	472.800,00	129.142,14	129.142,14	129.142,14	129.142,14
999999	A Classificar	333.605,00	177.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		10.155.705,00	10.155.705,00	2.057.024,35	2.057.024,35	1.341.418,06	1.341.418,06

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:546623FB

GABINETE DO PREFEITO
03_ANEXO_II_SUB FUNÇÃO 1º BIMESTRE/2013

ANEXO 02
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
Poder/Órgão : PREF.MUN.PARAU
Bimestre de Referência: 01/2013

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
04121	Planejamento e Orçamento	42.000,00	33.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,30	11,94	29.500,00
04122	Administração Geral	1.325.500,00	1.504.500,00	549.863,72	549.863,72	321.884,08	321.884,08	10,43	35,10	1.182.615,92
04123	Administração Financeira	135.000,00	206.500,00	111.103,50	111.103,50	39.637,70	39.637,70	2,95	19,20	166.862,30
04124	Controle Interno	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
04843	Serviço da Dívida Interna	472.800,00	472.800,00	129.142,14	129.142,14	129.142,14	129.142,14	2,73	29,08	343.657,86

08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	130.000,00	30.474,62	30.474,62	5.388,62	5.388,62	0,40	7,09	124.611,38
08244	Assistência Comunitária	270.000,00	332.000,00	90.924,06	90.924,06	44.044,06	44.044,06	0,28	7,44	287.955,94
10122	Administração Geral	684.800,00	687.800,00	86.273,07	86.273,07	49.851,73	49.851,73	3,72	7,25	637.948,27
10301	Atenção Básica	864.000,00	1.120.000,00	253.446,08	253.446,08	164.409,23	164.409,23	0,00	0,00	955.590,77
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
10304	Vigilância Sanitária	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
10305	Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	7.839,00	7.839,00	7.839,00	7.839,00	0,00	0,00	147.161,00
10512	Saneamento Básico Urbano	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12122	Administração Geral	182.000,00	517.500,00	260.389,66	260.389,66	232.202,47	232.202,47	17,31	44,87	285.297,53
12361	Ensino Fundamental	3.029.000,00	2.323.400,00	256.647,02	256.647,02	256.647,02	256.647,02	0,00	0,00	2.066.752,98
12365	Educação Infantil	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
12366	Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
13392	Difusão Cultural	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	604.000,00	637.100,00	159.921,48	159.921,48	50.412,47	50.412,47	0,00	0,00	586.687,53
15452	Serviços Urbanos	109.000,00	129.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	1,49	51,28	109.000,00
16482	Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	38.000,00	38.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,15	5,26	36.000,00
20605	Abastecimento	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
26606	Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
27812	Desporto Comunitário	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
28846	Outros Encargos Especiais	96.000,00	96.000,00	95.000,00	95.000,00	13.959,54	13.959,54	1,04	14,54	82.040,46
99999	Reserva de Contingência	333.605,00	177.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.605,00
TOTAL :		10.155.705,00	10.155.705,00	2.057.024,35	2.057.024,35	1.341.418,06	1.341.418,06			8.814.286,94

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:45AA6A1E

GABINETE DO PREFEITO
04_ANEXO_XI_MDE 1º BIMESTRE/2013

ANEXO 11			Poder/Órgão : PREF.MUN.PARAU		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE			Bimestre de Referência: 01/2013		
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI					Em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	303.000,00	303.000,00	21.109,81	21.109,81	6,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	11.000,00	729,84	729,84	6,63
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	729,84	729,84	7,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	116.000,00	116.000,00	2.897,29	2.897,29	2,50
1.3.1- ISS	115.000,00	115.000,00	2.897,29	2.897,29	2,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	155.000,00	155.000,00	17.482,68	17.482,68	11,28
1.4.1- IRRF	155.000,00	155.000,00	17.482,68	17.482,68	11,28
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.800.200,00	8.800.200,00	1.506.676,79	1.506.676,79	17,12
2.1- Cota-Parte FPM	7.522.000,00	7.522.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	16,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.522.000,00	7.522.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	16,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.250.000,00	1.250.000,00	237.111,45	237.111,45	18,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	247,87	247,87	11,27
2.5- Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	66,15	66,15	5,51
2.6- Cota-Parte IPVA	22.000,00	22.000,00	4.974,63	4.974,63	22,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.103.200,00	9.103.200,00	1.527.786,60	1.527.786,60	16,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	233.605,00	233.605,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	177.605,00	177.605,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	273.605,00	273.605,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.479.640,00	1.479.640,00	301.335,26	301.335,26	20,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.244.000,00	1.244.000,00	252.855,29	252.855,29	20,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	230.000,00	230.000,00	47.422,25	47.422,25	20,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	440,00	440,00	49,57	49,57	11,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	240,00	240,00	13,22	13,22	5,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.400,00	4.400,00	994,93	994,93	22,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	228.160,15	228.160,15	18,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	227.925,90	227.925,90	18,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	234,25	234,25	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(219.640,00)	(219.640,00)	(73.409,36)	(73.409,36)	33,42
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.080.000,00	2.374.400,00	256.647,02	256.647,02	10,81
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.080.000,00	2.374.400,00	256.647,02	256.647,02	10,81
14- OUTRAS DESPESAS	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.198.000,00	2.492.400,00	256.647,02	256.647,02	10,30
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	88,30
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	88,30
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	112,45
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	88,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	88,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.275.800,00	2.275.800,00	381.946,65	381.946,65	16,78
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.080.000,00	2.374.400,00	256.647,02	256.647,02	10,81
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.080.000,00	2.374.400,00	256.647,02	256.647,02	10,81
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.198.000,00	2.492.400,00	256.647,02	256.647,02	10,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(73.409,36)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	234,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	88,30
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(73.086,81)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	329.733,83
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,58

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	232.202,47	232.202,47	232.202,47	232.202,47	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	232.202,47	232.202,47	232.202,47	232.202,47	100,00

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.430.202,47	2.724.602,47	488.849,49	488.849,49	17,94

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	88,30	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	227.925,90	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	227.631,71	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	234,25	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	616,74	0,00

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:1D64BD3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RREO - PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Prefeitura Municipal de Portalegre							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2013/Bimestre: Janeiro e Fevereiro							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receitas							
(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)							
Receitas Correntes	13.988.988,91	13.988.988,91	2.153.574,00	15,39	2.153.574,00	15,39	11.835.414,91
Receita Tributária	240.350,00	240.350,00	9.114,99	3,79	9.114,99	3,79	231.235,01
Impostos	224.250,00	224.250,00	9.114,99	4,06	9.114,99	4,06	215.135,01
Taxas	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
Contribuição de Melhoria	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
Receitas de Contribuições	116.150,00	116.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.150,00
Contribuições Econômicas	116.150,00	116.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.150,00
Receita Patrimonial	48.875,00	48.875,00	8.679,57	17,76	8.679,57	17,76	40.195,43
Receitas Imobiliárias	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.625,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.350,00	33.350,00	8.679,57	26,03	8.679,57	26,03	24.670,43
Receita de Concessões e Permissões	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Receita de Serviços	14.375,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.375,00
Transferências Correntes	13.125.755,00	13.125.755,00	2.113.980,97	16,11	2.113.980,97	16,11	11.011.774,03
Transferências Intergovernamentais	12.891.730,00	12.891.730,00	2.113.980,97	16,40	2.113.980,97	16,40	10.777.749,03
Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Outras Receitas Correntes	443.483,91	443.483,91	21.798,47	4,92	21.798,47	4,92	421.685,44
Multas e Juros de Mora	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.625,00
Indenizações e Restituições	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
Receita da Dívida Ativa	18.400,00	18.400,00	17.549,81	95,38	17.549,81	95,38	850,19
Receitas de Capital	6.966.050,00	6.966.050,00	259.677,40	3,73	259.677,40	3,73	6.706.372,60
Operações de Crédito	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Operações de Crédito Internas	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Transferências de Capital	6.920.050,00	6.920.050,00	259.677,40	3,75	259.677,40	3,75	6.660.372,60
Transferências Intergovernamentais	2.170.000,00	2.170.000,00	4.677,40	0,22	4.677,40	0,22	2.165.322,60
Transferências de Convênios	4.500.500,00	4.500.500,00	255.000,00	5,67	255.000,00	5,67	4.245.500,00
Transferências para o Combate à Fome	19.550,00	19.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.550,00
Dedução da Receita de Transferências Correntes	-1.801.820,00	-1.801.820,00	18,42	0,00	18,42	0,00	-1.801.838,42
Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)							
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	20.955.038,91	20.955.038,91	2.413.251,40	------	2.413.251,40	------	18.541.787,51
Operações de Crédito							
Refinanciamento (IV)							

Prefeitura Municipal de Portalegre									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Balanço Orçamentário									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2013/Bimestre: Janeiro e Fevereiro									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
Déficit(VI)	-	-	-		-		0,00	-	-
Total (VII) = (V + VI)	20.955.038,91	20.955.038,91		2.413.251,40	------		2.413.251,40	------	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	-		-		-			-	-
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotações Atualizadas (f)=(d+e)	Despesas Empenhada No Bimestre	Despesas Empenhada Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (g/f)	Saldo a Liquidar (f-g)
Despesas									
(Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	13.478.115,88	915.529,66	14.393.645,54	6.063.356,54	6.063.356,54	1.084.934,18	1.084.934,18	7,54	13.308.711,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.737.087,86	816.984,34	8.554.072,20	5.376.055,37	5.376.055,37	940.873,12	940.873,12	11,00	7.613.199,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.500,00	0,00	34.500,00	2.501,62	2.501,62	2.501,62	2.501,62	7,25	31.998,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.706.528,02	98.545,32	5.805.073,34	684.799,55	684.799,55	141.559,44	141.559,44	2,44	5.663.513,90
DESPESAS DE CAPITAL	7.221.143,02	-522.229,66	6.698.913,36	150.064,63	150.064,63	150.064,63	150.064,63	2,24	6.548.848,73

INVESTIMENTOS	7.044.043,02	-522.229,66	6.521.813,36	127.372,66	127.372,66	127.372,66	127.372,66	1,95	6.394.440,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	172.500,00	0,00	172.500,00	22.691,97	22.691,97	22.691,97	22.691,97	13,15	149.808,03
Reserva de Contingência	255.780,01	0,00	255.780,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.780,01
Reserva de Contingência	255.780,01	0,00	255.780,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.780,01
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)									
Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	20.955.038,91	393.300,00	21.348.338,91	6.213.421,17	6.213.421,17	1.234.998,81	1.234.998,81	------	20.113.340,10
Amortização da Div. /									
Refinanciamento (XI)									
Subtotal c/ Refinanciamento (XII) = (X + XI)	20.955.038,91	393.300,00	21.348.338,91	6.213.421,17	6.213.421,17	1.234.998,81	1.234.998,81	------	20.113.340,10
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.178.271,01	-	-
Total (XIV) = (XII + XIII)	20.955.038,91	393.300,00	21.348.338,91	6.213.421,17	6.213.421,17	1.234.998,81	2.413.269,82	-	-
Prefeitura Municipal de Portalegre									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Balanço Orçamentário									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2013/Bimestre: Janeiro e Fevereiro									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

CONTADOR - CRC 007570/T-AM

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

Prefeitura Municipal de Portalegre									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2013/Bimestre: Janeiro e Fevereiro									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00	
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre (b)	% (b / total b)	% (b/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa	532.450,00	532.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.450,00
Ação Legislativa	532.450,00	532.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.450,00
Administração	1.585.175,00	1.586.175,00	545.998,64	545.998,64	133.487,93	133.487,93	10,81	8,42	1.452.687,07
Administração Geral	1.240.175,00	1.241.175,00	381.539,41	381.539,41	101.560,90	101.560,90	8,22	8,18	1.139.614,10
Administracão Financeira	345.000,00	345.000,00	164.459,23	164.459,23	31.927,03	31.927,03	2,59	9,25	313.072,97
Assistência Social	1.470.308,90	1.470.308,90	217.383,85	217.383,85	36.380,80	36.380,80	2,95	2,47	1.433.928,10
Asistência ao Idoso	44.850,00	44.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.850,00
Asistência ao Portador de Deficiência	17.825,00	17.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.825,00
Asistência à Criança e ao Adolescente	313.950,00	313.950,00	36.330,44	36.330,44	7.711,04	7.711,04	0,62	2,46	306.238,96
Assistência Comunitária	1.093.683,90	1.093.683,90	181.053,41	181.053,41	28.669,76	28.669,76	2,32	2,62	1.065.014,14
Previdência Social	477.250,00	491.534,34	411.534,34	411.534,34	60.525,71	60.525,71	4,90	12,31	431.008,63
Previdência Básica	477.250,00	491.534,34	411.534,34	411.534,34	60.525,71	60.525,71	4,90	12,31	431.008,63
Saúde	4.192.510,00	4.561.255,32	1.282.830,32	1.282.830,32	190.684,45	190.684,45	15,44	4,18	4.370.570,87
Atenção Básica	3.977.460,00	4.302.160,00	1.148.130,87	1.148.130,87	172.606,75	172.606,75	13,98	4,01	4.129.553,25
Asistência Hospitalar e Ambulatorial	113.850,00	157.895,32	88.699,45	88.699,45	11.428,74	11.428,74	0,93	7,24	146.466,58
Vigilância Sanitária	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00
Vigilância Epidemiológica	60.950,00	60.950,00	46.000,00	46.000,00	6.648,96	6.648,96	0,54	10,91	54.301,04
Educação	4.603.500,00	5.111.500,00	2.933.791,75	2.933.791,75	525.236,86	525.236,86	42,53	10,28	4.586.263,14
Ensino Fundamental	4.348.775,00	4.434.775,00	2.493.619,40	2.493.619,40	454.667,28	454.667,28	36,82	10,25	3.980.107,72
Educação Infantil	197.800,00	619.800,00	440.172,35	440.172,35	70.569,58	70.569,58	5,71	11,39	549.230,42
Educação de Jovens e Adultos	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.925,00
Cultura	166.750,00	166.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.750,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Difusão Cultural	132.250,00	132.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.250,00
Urbanismo	3.044.340,00	3.068.840,00	552.914,42	552.914,42	126.029,85	126.029,85	10,20	4,11	2.942.810,15
Infra-Estrutura Urbana	1.331.250,00	1.355.750,00	217.595,48	217.595,48	40.418,54	40.418,54	3,27	2,98	1.315.331,46
Seviços Urbanos	1.713.090,00	1.713.090,00	335.318,94	335.318,94	85.611,31	85.611,31	6,93	5,00	1.627.478,69
Saneamento	871.350,00	871.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.350,00
Saneamento Básico Urbano	871.350,00	871.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.350,00
Agricultura	2.594.225,00	2.070.995,34	105.281,60	105.281,60	10.804,57	10.804,57	0,87	0,52	2.060.190,77
Promoção da Produção Animal	418.600,00	418.600,00	531,60	531,60	531,60	531,60	0,04	0,13	418.068,40
Extensão Rural	2.175.625,00	1.652.395,34	104.750,00	104.750,00	10.272,97	10.272,97	0,83	0,62	1.642.122,37
Comércio e Serviços	322.475,00	322.475,00	9.080,27	9.080,27	1.188,30	1.188,30	0,10	0,37	321.286,70
Turismo	322.475,00	322.475,00	9.080,27	9.080,27	1.188,30	1.188,30	0,10	0,37	321.286,70
Desporto e Lazer	631.925,00	631.925,00	129.412,39	129.412,39	125.466,75	125.466,75	10,16	19,85	506.458,25
Desporto Comunitário	631.925,00	631.925,00	129.412,39	129.412,39	125.466,75	125.466,75	10,16	19,85	506.458,25
Encargos Especiais	207.000,00	207.000,00	25.193,59	25.193,59	25.193,59	25.193,59	2,04	12,17	181.806,41
Prefeitura Municipal de Portalegre									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									

Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2013/Bimestre: Janeiro e Fevereiro									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00	
Serviço da Dívida Interna	207.000,00	207.000,00	25.193,59	25.193,59	25.193,59	25.193,59	2,04	12,17	181.806,41
Reserva de Contingência	255.780,01	255.780,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.780,01
Reserva de Contingência	255.780,01	255.780,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.780,01
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
Total (III) = (I + II)	20.955.038,91	21.348.338,91	6.213.421,17	6.213.421,17	1.234.998,81	1.234.998,81	------	------	20.113.340,10

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

CONTADOR - CRC 007570/T-AM

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2013/Bimestre: Janeiro e Fevereiro					
RREO - ANEXO X (LDB. art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO	ENSINO 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	138.000,00	138.000,00	25.012,51	25.012,51	18,12
TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	138.000,00	138.000,00	25.012,51	25.012,51	18,12
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	138.000,00	138.000,00	25.012,51	25.012,51	18,12
FUNDEB					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.771.690,00	1.771.690,00	296.864,46	296.864,46	16,75
Dedução FUNDEB - <COTA-PARTE FPM>	1.495.000,00	1.495.000,00	252.855,29	252.855,29	16,91
Dedução FUNDEB - <COTA-PARTE ITR>	690,00	690,00	41,61	41,61	6,03
Dedução FUNDEB - <COTA-PARTE DO ICMS>	276.000,00	276.000,00	43.967,56	43.967,56	15,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS PELO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADOS DAS TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)	-1.771.690,00	-1.771.690,00	-296.864,46	-296.864,46	16,75
Decréscimo Resultante das Transferência do FUNDEB					

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

CONTADOR - CRC 007570/T-AM

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2013/Bimestre: Janeiro e Fevereiro					
RREO - ANEXO X (LDB. art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.546.575,00	5.054.575,00	286.831,41	286.831,41	5,67
13.1 - Com Educação Infantil	197.800,00	619.800,00	62.669,58	62.669,58	10,11
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.348.775,00	4.434.775,00	224.161,83	224.161,83	5,05
14 - OUTRAS DESPESAS	4.546.575,00	5.054.575,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	197.800,00	619.800,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.348.775,00	4.434.775,00	157.018,86	157.018,86	3,54
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.093.150,00	10.109.150,00	443.850,27	443.850,27	4,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAISDO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM [EXERCICIO_ANTERIOR] QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE [EXERCICIO]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	197.800,00	619.800,00	70.569,58	70.569,58	11,38
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.348.775,00	4.434.775,00	454.667,28	454.667,28	10,25
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.603.500,00	5.111.500,00	525.236,86	525.236,86	10,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-296.864,46
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVITE FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E NO = (46	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-296.864,46
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	822.101,32
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS EM MDE ((38 / 3) * 100)	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMP OS VINCULA AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2013/Bimestre: Janeiro e Fevereiro	
RREO - ANEXO X (LDB. art. 72)	R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM A OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCI0,00NTO DO ENS0,00(40 + 41 + 42 + 0,00				0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE [EXERCICIO_ANTERIOR]	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00
52 - SALDO ATUAL DAS CONTAS BANCÁRIAS DE VINCULAÇÃO AO FUNDEB 60% e 40% (((47 + 48) - 49) + 50)	0,00	0,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

CONTADOR - CRC 007570/T-AM

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:E00EFC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 12 (ADCT, ART. 77) JANEIRO E FEVEREIRO 2013.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2013				
RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	210.000,00	210.000,00	25.081,45	11,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	752,30	1,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	19.787,15	19,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	40.000,00	40.000,00	4.542,00	11,36
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.655.000,00	7.655.000,00	1.456.030,10	19,02
Cota-parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	1.264.276,69	19,45
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	13,30	0,13
Cota-parte do IPVA	25.000,00	25.000,00	2.053,25	8,21
Cota-parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	189.499,28	17,23
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	187,58	1,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	7.865.000,00	7.865.000,00	1.481.111,55	18,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0.00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0.00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2013						
Continuação						
RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-222.166,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2013					
					Continuação
RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)					R$ 1,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2007	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2006	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2005	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2004	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2003	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2007	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2006	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2005	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2004	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2003	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2013						
					Continuação	
RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÂO INICIAL	DOTAÇÂO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)						
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ						
Data de emissão: 28/03/2013						
Hora de emissão: 16:58						
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último						
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.						

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8A24A56B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI 753/2013

LEI Nº 753/2013.

Altera a Leis Municipais de nº. 528/2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, suas competências; de nº.530/2005 que regulamenta os cargos comissionados; de 542/2005 que detalha a composição da remuneração pertinente aos cargos comissionados e funções gratificadas, Lei Municipal 709/2011 que trata da estrutura da Controladoria Geral do Município, bem como o Art. 27, parágrafos 1º. e 2º. da Lei 621/2008 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei Complementar:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santana do Matos é exercido pelo Prefeito com o auxílio dos órgãos que compõem a Administração, conforme disciplina da presente Lei.

TÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A Administração Pública do Município de Santana do Matos obedecerá, além dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, aos da primazia do interesse público sobre o privado, da motivação dos seus atos, da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, privilegiando, em todos os seus atos:

I. O bem estar, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento social do cidadão;
II. A preservação dos valores e dos bens históricos e culturais da Cidade;
III. O fortalecimento da vocação turística do Município;
IV.A cooperação com os Municípios do Estado, principalmente com aqueles do seu entorno;
V. A sustentabilidade nas atividades econômicas e no desenvolvimento urbano, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, com a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado;
VI.A competência, a probidade, a eficiência, o respeito ao cidadão e a excelência no atendimento, como diretrizes dos seus servidores.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 3º - A organização administrativa do Município se estabelece através de uma estrutura de órgãos, denominada de estrutura organizacional e de uma estrutura de cargos que preenchem os diversos níveis de gestão, cuja atividade de administração é exercida por agentes públicos que desempenham as diversas funções que são previstas em lei e regulamentos próprios.

CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
Art. 4º - A estrutura organizacional da Administração Pública do Município de Santana do Matos compreende:

I. Órgãos de apoio, de assistência e assessoramento imediato ao Prefeito;
II. Secretarias ordinárias destinadas ao planejamento, à coordenação e à execução de políticas públicas municipais, além do apoio e assistência direta ao Prefeito, como unidades orçamentárias;
III. Secretarias extraordinárias destinadas à execução de políticas municipais na área de planejamento, coordenação ou execução de ações especiais, dentro de competências específicas definidas na lei de sua criação, com vinculação administrativa a órgão com autonomia orçamentária.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Art. 5º - A Administração Municipal se constitui dos serviços integrantes da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito e das Secretarias Municipais.

Art. 6º - São órgãos da Administração Municipal:
I. O Gabinete do Prefeito – GAPRE, integrado pelo órgãos de apoio e assistência imediata do Prefeito;
II. Órgãos de apoio e assistência direta ao Prefeito:

a) Secretaria do Gabinete do Prefeito – SEGAP
b) Controladoria Geral do Município – CGM
c) Ouvidoria Geral do Município – OGM
d) Assessoria Parlamentar e Relações Interinstitucionais – ASSEPAR
e) Assessoria de Comunicação Social – ASSECOM
f) Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - ASSEPLAN
g) Assessoria de Marketing Institucional – ASSEMARK
h) Assessoria Jurídica – ASSEJUR
i) Assessoria Contábil – ASSECON
j) Defensoria Pública do Município – DPM
k) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

III. Órgão colegiado diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito e presidido pelo Chefe do Executivo:
a) Junta do Serviço Militar
IV.Gabinete do Vice-Prefeito – GAVIPRE
V. Secretaria Municipal de Ação Instrumental
a) Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração – SEMPAD
VI.Secretarias Municipais de Execução Programática
a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
b) Secretaria Municipal de Saúde – SMS
c) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS
d) Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCUT
e) Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes – SEMOP
f) Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos – SEMARH
VII. Órgãos Colegiados

a) Conselho Municipal de Educação – CME
b) Conselho Municipal do FUNDEB
c) Conselho Municipal de Merenda Escolar – CMME
d) Conselho Municipal de Saúde – CMS
e) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
f) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMCA
g) Conselho Municipal de Habitação - CMH
h) Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI
i) Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD

§1º - Os Conselhos de que trata o presente artigo, no Inciso VII, são vinculados a órgãos da Administração Pública Municipal, conforme estabelecido no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO III – DOS TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 7º - O titular de órgãos da Administração Municipal são detentores dos seguintes cargos:

I. Gabinete do Prefeito – Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito;
II. Controladoria Geral do Município – Controlador Geral do Município;
III. Ouvidoria Geral do Município – Ouvidor Geral do Município;
IV. Secretarias Municipais – Secretário Municipal.

§ 1º - Os Secretários Municipais, o Secretário-Chefe do Gabinete Civil, têm deveres, prerrogativas e padrão remuneratório de cargos comissionados de Direção Geral – DG, na forma do artigo 39,
§4°, da Constituição da República.
§ 2º - O Controlador-Geral do Município tem nível, deveres, prerrogativas e remuneração de Secretário Municipal, exceto quanto à atribuição de referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV – DA RESPONSABILIDADE E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA
Art. 8º - Os órgãos da Administração Municipal estão sujeitos à supervisão do Secretário Municipal competente, excetuados unicamente os órgãos diretamente submetidos à supervisão direta do Prefeito Municipal.

Art. - O Secretário Municipal responde, perante o Prefeito de Santana do Matos, pela supervisão dos órgãos da administração de sua área de competência.

Parágrafo único - A supervisão referida no caput deste artigo será exercida mediante orientação, coordenação e controle das atividades subordinadas ou vinculadas ao órgão, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO V – DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 9º - Compete à Secretaria do Gabinete do Prefeito – SEGAP:

I. Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;
II. Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;
III. Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;
IV. Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;
V. Encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria de Planejamento, Finanças e Administração;
VI. Apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;
VII. Coordenar, em articulação com a Assessoria Parlamentar e de Relações Interinstitucionais, o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Santana do Matos;
VIII. Cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis, incluindo acervo de obras de arte;
IX. Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Assessoria Jurídica ou secretário da área específica;
X. Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;
XI. Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XII. Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;
XIII. Promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito, através da Ouvidoria Geral do Município que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal;
XIV.Proceder no âmbito do órgão à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XV. Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 - Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito – GAVIPRE:
I. Planejar, executar e acompanhar as ações complementares e subsidiárias da gestão municipal, em consonância com o Gabinete do Prefeito;
II. Assistir ao Vice-Prefeito no exame dos assuntos políticos e administrativos, na análise de processos e demais documentos submetidos à sua apreciação e decisão;
III. Assistir ao Vice-Prefeito em suas relações com autoridades, entidades civis, políticas e religiosas e com o público em geral;
IV. Prover a segurança do Vice-Prefeito;
V. Providenciar a representação civil do Vice Prefeito;
VI. Assessorar o Vice-Prefeito em assuntos políticos, sociais e econômicos;
VII. Preparar as audiências do Vice-Prefeito.

Art. 11 - Compete à Controladoria Geral do Município – CGM:
I. Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
II. Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
III. Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
IV. No exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
V. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
VI. Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
VII. Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VIII. Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
IX. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;
X. Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;
XI. Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;
XII. Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;
XIII. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
XIV. Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
XV. Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
XVI. Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;
XVII. Tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal;
XVIII. Criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;
XIX. Implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;
XX. Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;
XXI. Participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão;
XXII. Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXIII. Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Santana do Matos, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.
XXIV.Exercer outras atividades correlatas.

Art. 12 - Compete à Ouvidoria Geral do Município – OGM:
I. Ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santana do Matos;
II. Viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;
III. Receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura de Santana do Matos, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;
IV. Encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura de Santana do Matos as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados.
V. Elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura de Santana do Matos;
VI. Apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;
VII. Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
VIII. Recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
IX. Contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura de Santana do Matos;
X. Aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;
XI. Resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
XII. Divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura de Santana do Matos, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações.
XIII. Exercer outras atividades correlatas.

Art. 13 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração – SEMPAD:

I. Promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos;
II. Gerir o sistema de informações para o planejamento estratégico da Administração Pública de Santana do Matos;
III. Conduzir as articulações para a implementação do Plano de Desenvolvimento Integrado de Santana do Matos;
IV. Formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito do Município;
V. Coordenar e articular projetos multissetoriais;
VI. Coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas municipais;
VII. Coordenar o sistema de informações governamentais, em especial os relatórios de atividades dos órgãos municipais;

VIII. Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades, políticas e diretrizes da tecnologia da informação no âmbito da Administração Municipal;
IX. Promover a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica do Município de Santana do Matos;
X. Elaborar, em articulação com os órgãos e entidades públicas da Administração Municipal, a proposta orçamentária do Município;
XI. Elaborar o projeto de Lei Orçamentária Anual do Município;
XII. Estabelecer o programa de execução orçamentária, acompanhar e avaliar a sua efetivação;
XIII. Estabelecer a programação financeira de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal;
XIV. Administrar os recursos financeiros do Município;
XV. Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de execução orçamentária e financeira das Secretarias e Órgãos Públicos da Administração Municipal;
XVI. Expedir atos normativos concernentes à elaboração orçamentária, à execução e à administração das dotações e dos recursos municipais;
XVII. Estabelecer normas gerais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;
XVIII. Elaborar, consolidar e acompanhar o Plano Plurianual do Município;
XIX. Estabelecer e promover as medidas assecuratórias do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;
XX. Realizar, com exclusividade, a contabilidade geral dos atos e dos recursos financeiros do Município;
XXI. XXIV – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXII. Exercer outras atividades correlatas.
XXIII. Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a Logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação;
XXIV. Formular, promover, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de gestão de pessoas, contemplando o sistema de carreiras, remuneração, recrutamento, seleção, capacitação, reciclagem continuada, direitos e deveres do servidor, histórico funcional dos servidores públicos, evolução quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal e auditoria da Folha de Pagamento do Município, visando à melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;
XXV. Promover e coordenar concursos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, supervisionando e acompanhando as diversas fases de sua execução;
XXVI. Coordenar as atividades dos sistemas municipais de recursos materiais, de patrimônio, de pessoal e de assistência ao servidor;
XXVII. Elaborar a política de pessoal, de assistência ao servidor, de recursos materiais e de patrimônio da Prefeitura Municipal;
XXVIII. Expedir normas e instruções sobre a implantação e funcionamento dos sistemas municipais de Recursos Materiais, de Patrimônio, de Pessoal e Assistência ao Servidor, orientar e supervisionando tecnicamente as suas atividades no âmbito da Administração Municipal;
XXIX. Promover o cadastro, a lotação e a movimentação dos servidores, em observância aos processos técnicos de gestão de pessoas e no interesse da melhoria dos serviços públicos;
XXX. Instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade no serviço público;
XXXI. Realizar as atividades de gestão de pessoas relativas à admissão, posse e lotação, avaliação de desempenho funcional, elaboração de planos de cargos, carreiras e salários para servidores da Administração e manutenção de cadastro funcional e financeiro atualizado de pessoal da Administração Pública Municipal;
XXXII. Promover atividades de treinamento e desenvolvimento dos servidores da Administração Pública Municipal, visando à aquisição e ao aperfeiçoamento contínuo de suas competências no que diz respeito ao conhecimento, às habilidades e às atitudes;
XXXIII. Coordenar a elaboração da folha de pagamento da Administração do Município;
XXXIV. Supervisionar as atividades de gestão da previdência dos servidores públicos;
XXXV. Planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar a execução dos projetos e atividades do Arquivo Público Municipal;
XXXVI. Atender e orientar, com cordialidade, os servidores e todos os cidadãos que busquem serviços e informações que possam ser prestados pela SEMPAD;
XXXVII. Propor e implementar normas sobre gestão de contratos, programas antidesperdício, estabelecimento de cláusulas sociais e de sustentabilidade para a aquisição de bens e serviços ou como critério de pontuação técnica ou de desempate em certames licitatórios e sobre outros assuntos pertinentes à gestão de material;
XXXVIII. Implementar, na forma de lei, o Comitê de Ética no Serviço Público, objetivando o estabelecimento de conduta funcional ir reprovável dos agentes públicos no que diz respeito ao trato dos bens públicos, ao relacionamento entre os servidores, fornecedores, prestadores de serviços e com os cidadãos;
XXXIX. Implementar e gerir Programas de Atendimento integrado ao Servidor e ao Cidadão em parceria com os demais órgãos da Administração Municipal;
XL. Implementar procedimentos de modernização administrativa, com a utilização de recursos da tecnologia de Informação, no que diz respeito ao controle e simplificação de rotinas e processos e à gestão estratégica por resultados no âmbito da Administração Municipal;
XLI. Integrar o Conselho de Desenvolvimento do Município;
XLII. Conduzir, na condição de órgão de assessoramento instrumental da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, as atividades de licitação, mantendo, para isso, a Comissão Central Permanente de Licitação – CCPL, destinada a realizar certames licitatórios em todas as modalidades, para a aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços comuns, inclusive em regime de registro de preço, obras e serviços de engenharia;
XLIII. Dirigir e executar a política tributária do Município;
XLIV. Realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros;
XLV. Manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;
XLVI. Aplicar a legislação tributária municipal e promover a sua atualização;
XLVII. Orientar contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
XLVIII. Informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões;
XLIX. Inscrever, em dívida ativa, créditos tributários ou não tributários e promover sua exação suasória;
L. Instaurar, em relação aos seus servidores, processo administrativo de sindicância para apuração de irregularidades no serviço público;
LI. Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo Municipal;
LII. Exercer outras atividades correlatas.

Art.14 - Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
I. Planejar e acompanhar as ações municipais na área de educação;

II. Promover a integração do Município com Órgãos Federais e Estaduais, tendo em vista o planejamento e o desenvolvimento de políticas educacionais;
III. Apoiar e orientar a iniciativa privada na área da educação;
IV. Gerir e acompanhar o Sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;
V. Implantar e implementar políticas públicas que assegurem a avaliação permanente do processo de ensino e aprendizagem com vistas a qualidade da educação;
VI. Coordenar as atividades de preparação e execução da conferência Municipal de Educação, objetivando avaliar a situação educacional do Município e fixar diretrizes para as políticas municipais de educação;
VII. Elaborar e executar, com a participação da comunidade escolar e das organizações da sociedade, o Plano Municipal de Educação, de duração anual, plurianual e decenal, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
VIII. Mobilizar a composição, a atuação e a valorização do Conselho Municipal de Educação, visando à formulação, o acompanhamento e o aprimoramento da execução das políticas municipais de educação;
IX. Mobilizar a composição, a atuação e a valorização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB visando o interesse público;
X. Planejar e acompanhar o funcionamento de bibliotecas públicas;
XI. Promover o esporte-educação nas escolas municipais na cidade e no campo;
XII. Incentivar as atividades artísticas e culturais, promovendo apresentações públicas, cursos, e ou concursos na cidade e no campo;
XIII. Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XIV. Propor, desenvolver e avaliar medidas que garantam o processo de prática educativa (pedagógico-didática);
XV. Pesquisar, planejar e promover a formação contínua dos profissionais de educação, tomando como ponto de partida as necessidades/problemas do cotidiano, integrando-as às discussões contemporâneas na área de educação;
XVI. Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;
XVII. Planejar, orientar, coordenar e executar as políticas relativas aos programas de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
XVIII. Gerir e realizar o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade;
XIX. Responsabilizar-se pela gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XX. Exercer outras atividades correlatas.

Art.15 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
I. Promover medidas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde da população do Município de Santana do Matos e controle constante no combate as doenças endêmicas, transmissíveis e infectocontagiosas, crônicas degenerativas, mentais e carências nutricionais;
II. Promover adesão aos Programas e Projetos ofertados pelo Ministério da Saúde, visando à melhoria da qualidade no atendimento aos usuários.
III. Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos, medicamentos de produtos e serviços sujeitos a Vigilância Sanitária;
IV. Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico, paramédicos, farmacêuticos, nutricionistas fisioterapeutas, assistentes social, educador físico, cirurgiões- dentistas;
V. Promover contratação supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos, em situações emergenciais;
VI. Promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população;
VII. Apoiar e incentivar os profissionais a participação em cursos, capacitações e atualizações promovidas por outras instituições de saúde (SESAP, COSENS, NESC/UFRN);
VIII. Disponibilizar o deslocamento de usuários com consultas e exames agendados pelos sistemas de Regulação do SUS.
IX. Garantir a alimentação e o envio regular dos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde;
X. Promover a intersetorialidade nas ações e atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
XI. Informatizar a Central de Distribuição de Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde;
XII. Garantir o fornecimento de medicamentos e insumos essenciais destinados ao atendimento dos agravos prioritários da Atenção Básica;
XIII. Implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública;
XIV.Promover medidas de atenção básica à saúde;
XV. Promover capacitações e atualizações dos profissionais para a saúde pública do Município;
XVI.Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que se possa prestar relacionadas ao sistema de saúde da Cidade do Santana do Matos, em particular aqueles gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde;
XVII. Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XVIII. Atender ao disposto na Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
XIX.Manter, em local visível em cada unidade de Saúde, informações para os cidadãos acessarem a Ouvidoria através de telefone ou “site”, fazendo valer os seus direitos a um atendimento digno;
XX. Exercer outras atividades correlatas.

Art.16 - Compete à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:
I. Elaborar o Plano de Ação Municipal das políticas da assistência social, do trabalho, da vigilância alimentar e antidrogas, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos;
II. Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de assistência Social – PNAS;
III. Coordenar, executar e avaliar a Política Municipal da Mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana.
IV. Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho Emprego e Renda, articulada com as empresas locais;
V. Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD;
VI. Atuar na execução, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Vigilância Alimentar e Nutricional, na esfera de sua competência, articulada às Políticas de Transferência de Renda e de Assistência Social;

VII. Articular–se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas;
VIII. Celebrar convênios e contratos de parceria e cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privados, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços sócio-assistenciais;
IX. Gerenciar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
X. Propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria;
XI. Convocar juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social a Conferência Municipal de Assistência Social
XII. Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada à Região Metropolitana de Santana do Matos, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
XIII. Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
XIV. Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
XV. Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;
XVI. Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
XVII. Articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município;
XVIII. Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
XIX. Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
XX. Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas;
XXI. Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
XXII. Examinar questões relativas ao domínio e à posse de imóveis do patrimônio foreiro do Município;
XXIII. Promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda (renda familiar até três salários mínimos), mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.
XXIV.Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais.
XXV. Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XXVI.Exercer outras atividades correlatas.

Art.17 - Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCUT:
I. Planejar, executar e acompanhar a política cultural da Cidade de Santana do Matos;
II. Mapear, difundir e reforçar a identidade cultural da Cidade;
III. Desenvolver atividades de preservação do patrimônio histórico cultural e artístico no âmbito do Município;
IV. Promover a realização de eventos e festejos populares culturalmente significativos;
V. Realizar atividades de incentivo ao folclore e todas as formas de cultura popular;
VI. Desempenhar ações de apoio às artes nos estágios de formação, fomento e fruição;
VII. Implantar a política de qualificação profissional na área artístico-cultural;
VIII. Desenvolver estudos, projetos, propostas de trabalho que reforcem o turismo cultural no Município;
IX. Implantar a política de incentivos fiscais para financiamento de projetos culturais no
X. Município, atendendo à demanda dos artistas, empreendedores e produtores culturais;
XI. Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações referentes às intervenções a cargo da Casa da Cultura;
XII. Definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística;
XIII. Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;
XIV. Planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;
XV. Administrar tecnicamente a política municipal do turismo incorporando à mesma, novos conceitos tecnológicos e científicos;
XVI. Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;
XVII. Elaborar, com a participação das entidades representativas da sociedade, propostas para a política de desenvolvimento econômico do Município;
XVIII. Desenvolver estudos, projetos, inclusive em parceria, visando criar novas oportunidades econômicas para o Município e alavanca o desenvolvimento social e econômico;
XIX. Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;
XX. Articular-se com os setores envolvidos na atividade turística na busca de identificação das dificuldades e definições de soluções a serem adotadas no sentido de superar os entraves existentes e, ao mesmo tempo, potencializar soluções e resultados;
XXI. Promover e manter um calendário de eventos turísticos, artísticos, culturais, esportivos e sociais, integrando todos os setores envolvidos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;
XXII. Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando ao desenvolvimento econômico;
XXIII. Apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município;
XXIV. Fomentar a pequena e média empresa no Município;
XXV. Apoiar eventos e atividades que promovam a economia, principalmente através do turismo;
XXVI. Estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infraestrutura do Município;
XXVII. Apoiar a captação de investimentos públicos e privados para a melhoria da infraestrutura turística, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;
XXVIII. Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra nas atividades envolvidas com o turismo;
XXIX. Promover a manutenção e construção dos próprios esportivos da rede municipal;
XXX. Promover a construção de estádios e quadras destinadas à prática de diferentes modalidades esportivas;

XXXI. Assessorar, tecnicamente, os diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte amador;
XXXII. Apoiar tecnicamente as associações registradas no Cadastro Desportivo Municipal, reconhecidamente carentes;
XXXIII. Propiciar ajuda a todo Certame Regional, Estadual ou Municipal que, por iniciativa de entidades desportivas, cadastradas na SEJEL, tenha como sede a Cidade de Santana do Matos;
XXXIV. Proceder à cessão, concessão, permissão ou autorização, mediante o cumprimento das formalidades legais, dos próprios que administra, para a realização de festivais e certames de caráter cívico, filantrópico, social ou artístico, bem como para as competições desportivas oficiais, ou oficialmente autorizadas pela SEMCUT, às entidades competentes, nas diversas comunidades do Município;
XXXV. Vincular suas ações com vistas a atrair eventos esportivos regionais e estaduais para a sua realização na Cidade de Santana do Matos, cuidando da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os deveres do Município;
XXXVI. Promover, de forma permanente, o esporte e o lazer no nível da Administração Municipal, permeando e institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
XXXVII. Assessorar as demais esferas da Administração Municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, no que se refere aos aspectos de recreação, lazer e desporto;
XXXVIII. Realizar a formatação e o controle das atividades desportivas, recreativas e de lazer;
XXXIX. Estabelecer diretrizes e desenvolver medidas objetivando atingir as metas propostas para o fomento do esporte, do lazer e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida;
XL. Incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem-estar social;
XLI. Apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender às necessidades das Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD);
XLII. Promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos culturais, esportivos e recreativos, através de uma criteriosa definição de uso e ocupação e especificações de normas e projetos;
XLIII. Propor, formular e executar políticas, programas e ações de valorização voltadas à juventude;
XLIV. Coordenar a implementação de ações governamentais voltadas para o atendimento aos jovens;
XLV. Formular e executar, direta ou indiretamente, em convênios ou parcerias com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento dos jovens e apoiando iniciativas da sociedade civil destinadas a fortalecer a auto- organização dos jovens;
XLVI. Organizar e desenvolver programas especiais de incentivo à prática de esportes, recreação e lazer para a terceira idade;
XLVII. Planejar e incentivar a prática e o desenvolvimento das modalidades olímpica e paraolímpica, tanto a nível amador, como profissional;
XLVIII. Interagir com os Conselhos Municipais e respectivos Fundos, na sua respectiva área de atuação;
XLIX. Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo Municipal;

L. Exercer outras atividades correlatas.
Art.18 - Compete à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes – SEMOP:
I. Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana;
II. Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Santana do Matos;
III. Contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
IV. Promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município de Santana de Matos;
V. Inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação;
VI. Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
VII. Manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do Municipal;
VIII. Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
IX. Promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem, incluindo-se as lagoas de infiltração e estabilização e demais obras de infraestrutura;
X. Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
XI. Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município, inclusive das lagoas de infiltração;
XII. Promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreitada;
XIII. Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União, Estado e ao setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
XIV. Desenvolver atividades relativas à produção de asfalto e demais matérias primas, insumos, pré-moldados e equipamentos necessários à construção e conservação das obras e vias municipais;
XV. Exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;
XVI. Efetuar a conservação, manutenção e guarda dos prédios municipais;
XVII. Fazer cumprir as determinações do Código de Postura do Município;
XVIII. Promover o planejamento urbanístico e ambiental do Município, em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, regional, estadual e federal;
XIX. Propor estudos e medidas legislativas e administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e áreas destinadas à preservação ambiental do Município e do seu entorno;
XX. Conceder alvará, certidão e "habite-se" para edificações no território do perímetro urbano do Município, inserindo tais informações no Cadastro Técnico Municipal;
XXI. Prestar assistência técnica, na sua área de competência, a outras Prefeituras, a fim de compatibilizar medidas, programas e projetos de interesse comum;
XXII. Realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação ambiental, no Município, em especial quanto às obras e edificações;
XXIII. Colaborar com as diversas Unidades da Administração Municipal, para a consecução do planejamento urbano integrado do Município;
XXIV. Gerir o Sistema de Informações Geográficas da Prefeitura, bem como promover a atualização do Cadastro Técnico Municipal, compartilhada com outros órgãos municipais, visando à gestão do território do Município em suas diversas especificidades;
XXV. Compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;
XXVI. Elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;

XXVII. Monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo fatores que modifiquem os padrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;
XXVIII. Preservar ou restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
XXIX. Exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;
XXX. Promover o zoneamento ambiental, no Município de Santana do Matos, identificando, caracterizando e cadastrando os recursos ambientais com vistas à execução de uma política de manejo, tendo por base critérios ecológicos;
XXXI. Controlar, através de um sistema de licenciamento, a instalação, a operação e a expansão de atividades poluidoras ou degradantes do meio ambiente;
XXXII. Elaborar estudos e projetos específicos necessários à implantação de planos urbanísticos;
XXXIII. Realizar pesquisas e diagnósticos da cidade, promovendo a atualização permanente de dados indispensáveis ao planejamento municipal;
XXXIV. Promover ações de Educação Ambiental em nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade escolar e população em geral na defesa do meio ambiente;
XXXV. Atender e orientar com cordialidade a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade de Santana do Matos e da imagem de organização;
XXXVI. Guardar, manter atualizada e fornecer para outros órgãos municipais a base cartográfica oficial do Município de Santana do Matos;
XXXVII. Normatizar e fiscalizar o comércio ambulante, as bancas de revistas, quiosques, os trailers e demais serviços similares;
XXXVIII. Administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos, feiras livres, mercados públicos, abatedouros, apreensão de animais, modulares e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;
XXXIX. Implantar medidas que estimulem o comércio diretamente do produtor ao consumidor;
XL. Projetar obras e serviços de interesse do município;
XLI. Auditar as atividades que utilizem pesos e medidas, no âmbito de sua competência;
XLII. Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano;
XLIII. Adotar medidas preventivas, em conjunto com órgãos congêneres, relativas à saúde pública;
XLIV. Vincular suas ações à paisagem da Cidade de modo a mantê-la sempre atrativa e saudável, objetivando o cumprimento da sua vocação turística, priorizando essas ações em prol do bem-estar da população e do desenvolvimento das atividades turísticas;
XLV. Proceder, dentro das normas técnicas, à análise, ao licenciamento, à fiscalização e aos serviços de poda e abate de árvores;
XLVI. Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XLVII. Instituir um cronograma de ações, adequado às atividades desenvolvidas nas feiras livres, para cumprir as determinações da Vigilância Sanitária dispostas na legislação específica;
XLVIII. Promover um sistema de gerência in loco, que operacionalize a coleta de resíduos orgânicos e inorgânicos, bem como a coleta seletiva nas feiras livres;
XLIX. Promover uma política de gestão que vise revitalizar as feiras livres, instituindo uma sinalização interna e externa e o uso de equipamentos desmontáveis assegurando a cobertura das feiras livres;
L. Promover periodicamente um estudo que retrate a necessidade de adequação e/ou ampliação onde estão localizadas as feiras livres;
LI. Instituir calendário anual de cursos de capacitação dirigido aos comerciantes de feiras livres, priorizando a temática sobre o manuseio, exposição, acondicionamento e técnicas de vendas, em parceria com a SEMTHAS e a Vigilância Sanitária;
LII. Qualificar o feirante como estacionário, aquele que ocupa determinado e específico espaço público, periodicamente, utilizando-se de equipamento desmontável e compatível com suas atividades, devidamente cadastrado e autorizado pelo órgão competente;
LIII. Efetuar a conservação e manutenção da iluminação pública do município;
LIV. Supervisionar e coordenar os pontos de táxi e mototáxi, obedecendo às normas vigentes;
LV. Encarregar-se de conceder, controlar e fiscalizar os serviços de transporte e dos padrões de segurança e de qualidade de vida;
LVI. Promover a organização e a manutenção do cadastro das vias de transporte do município;
LVII. Coordenar medidas para a implantação da política rodoviária municipal;
LVIII. Organizar e manter atualizado o cadastro das rodovias vicinais do município;
LIX. Promover a execução dos serviços de construção, pavimentação e conservação das estradas municipais;
LX. Zelar pela conservação das estradas e caminhos municipais;
LXI. Promover a manutenção e conservação das máquinas rodoviárias e dos demais transportes da administração municipal;
LXII. Dar execução ao Plano Rodoviário Municipal;
LXIII. Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
LXIV. Exercer outras atividades correlatas.

Art.19 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos – SEMARH:

I. Planejar, promover e executar a política agrícola e ambiental, de acordo com as características e peculiaridades do município de Santana do Matos;
II. Atuar, em conjunto com os governos estadual e federal, na implantação de ações e programas para executar obras, produtos e serviços tocantes a recursos relacionados com a infraestrutura rural;
III. Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos elaborados pelas Secretarias Municipais;
IV. Promover levantamento das necessidades da população rural do município;
V. Despertar, em nível de comunidade, o senso de participação e cooperação da população do município;
VI. Programar e executar ações de abastecimento de água;
VII. Atualizar processos, métodos e sistemas para modernizar a vida rural;
VIII. Prestar assessoria direta ao homem do campo nas ações da agropecuária;
IX. Manter perfeita integração com a política nacional, estadual e regional de promoção das atividades agropecuárias e de comercialização de produtos e insumos, bem como com os órgãos e entidades responsáveis pela sua execução;
X. Incrementar as atividades de fomento animal e vegetal;
XI. Elaborar e executar estudos e projetos referentes ao treinamento de mão-de-obra voltada para as atividades específicas do setor primário;
XII. Traçar diretrizes para o aproveitamento das terras devolutas do município;
XIII. Orientar e executar as atividades de financiamento e reflorestamento, em consonância com a política definida pelos governos Estadual e Federal;
XIV. Assistir as atividades agropecuárias e de pesca, prestando serviços técnicos ligados aos seu desenvolvimento;

XV. Disciplinar o uso e proteger a fertilidade do solo;
XVI. Desenvolver e fortalecer o associativismo e cooperativismo;

XVII. Criar programas e instrumentos de abastecimento alimentar, voltados preferencialmente à população de baixa renda do Município de Santana do Matos;
XVIII. Fiscalizar unidades de abastecimento, feiras e mercados;
XIX. Celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, para desenvolvimento de suas atividades, bem como uma eventual cooperativa técnica e de trocas de informações;
XX. Efetuar a comercialização e distribuição de gêneros alimentícios, de modo a beneficiar a população de baixa renda do Município de Santana do Matos;
XXI. Estimular e apoiar programas voltados à produção agrícola e pesqueira;
XXII. Operar o abate e processamento de animais de pequeno porte, com aproveitamento comercial dos subprodutos;
XXIII. Industrializar produtos derivados de carne, para o abastecimento de programas institucionais;
XXIV. Criar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de produtos de origem animal e vegetal;
XXV. Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXVI. Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Art.20 - Os órgãos colegiados terão suas respectivas competências definidas em legislação específica.

CAPÍTULO VII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
Art.21 - É facultada ao Prefeito, aos Secretários, a delegação de competência, como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com o fim de assegurar maior agilidade e objetividade às ações administrativas, observado o que dispuser o respectivo regimento.

Parágrafo Único - O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, respeitadas as competências estabelecidas na Constituição Brasileira e na Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, estruturar, bem como disciplinar as atribuições e o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 22 - Os processos de licitação para a aquisição e alienação de bens, contratação de serviços e obras, inclusive nos casos de sua inexigibilidade ou dispensa, no âmbito da Administração Municipal, são da competência privativa da Comissão Central Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração – SEMPAD.

Parágrafo Único - A competência privativa prevista no caput deste artigo poderá ser descentralizada, na forma de comissões e subcomissões, através de ato do Chefe do Executivo.

Art.23 - Os atos e processos de movimentação de pessoal, concessão de vantagens e de benefícios previdenciários observarão as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração – SEMPAD, cujas determinações deverão ser seguidas por todos os demais órgãos e entidades públicas da Administração Municipal.

Art.24 - Os atos e processos de movimentação e execução financeiras observarão as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração – SEMPAD e pela Controladoria Geral do Município – CGM, cujas determinações deverão ser seguidas por todos os demais órgãos públicos da Administração Municipal.

Art.25 - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências necessárias à transformação:
− Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCUT;
− Da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração – SEMPAD;
− Da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes – SEMOP;
− Da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;

Art.26 - Fica criada a Ouvidoria Geral do Município – OGM.
Art.27 - Ficam criadas as Assessorias: Jurídicas, Contábil de Comunicação de Marketing Institucional, Parlamentar e Relações Interinstitucionais e a de Planejamento e Gestão Estratégica, consideradas Assessorias Especiais de apoio ao Gabinete do Prefeito.

Art.28 - Os cargos comissionados da Administração Pública Municipal, conforme o Quadro Demonstrativo em nível de Direção Geral, Assessoramento Superior e Nível Gerencial do Anexo I, que integra a presente Lei, serão alocados aos órgãos constantes do Art. 6º desta Lei.

Art.29 - As funções gratificadas da Administração Pública Municipal, conforme o Quadro Demonstrativo do Anexo I, que integra a presente Lei, serão alocados aos órgãos constantes do

Art. 6º desta Lei.

Art.30 - As funções designadas da Administração Pública Municipal, conforme o Quadro Demonstrativo do Anexo I, que integra a presente Lei, serão alocados aos órgãos constantes do

Art. 6º desta Lei.

Art. 31 - A gratificação da função de Diretor e de Vice-Diretor da Escola incidente sobre os seus vencimentos conforme tabela do Art. 27 e parágrafos 1º e 2º da Lei de nº. 621/2008 fica alterada com novos percentuais, conforme anexo I desta lei.

Art.32 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2013, ficando o Poder Executivo Municipal encarregado das providências e ajustes necessários para sua plena execução.

Art.33 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº. 528/2005, nº. 530/2005, nº. 542/2005, nº. 709/2011, bem como, o Art. 27 e parágrafos 1º e 2º da Lei 621/2008.

Palácio Manoel de Matos, em Santana do Matos, 23 de março de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CCM
EM NÍVEL DE DIREÇÃO GERAL, ASSESSORAMENTO SUPERIOR E NÍVEL GERENCIAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO – R$	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretário Municipal	CCM-1	08	-	-	2.500,00
Controlador Geral do Município	CCM-1	01	-	-	2.500,00
Assessor Técnico	CCM-2	02	800,00	1.200,00	2.000,00
Pregoeiro	CCM-3	01	720,00	1.080,00	1.800,00
Defensor Público Municipal	CCM-3	01	720,00	1.080,00	1.800,00
Assessor Especial	CCM-4	04	600,00	900,00	1.500,00
Ouvidor Geral do Município	CCM-5	01	520,00	780,00	1.300,00
Coordenador	CCM-5	43	520,00	780,00	1.300,00
Diretor Clinico de Unidade Hospitalar	CCM-5	02	520,00	780,00	1.300,00
Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar	CCM-5	02	520,00	780,00	1.300,00
Subcoordenador	CCM-6	11	360,00	540,00	900,00
Secretária Executiva	CCM-6	02	360,00	540,00	900,00
Chefe de Setor	CCM-7	06	300,00	450,00	750,00

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO DESIGNADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – FDM NA ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME DA FUNÇÃO	SIGLA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO
Assistente de Gabinete	FDM-3	17	700,00
Agente de Tributos	FDM-4	2	800,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES DESIGNADAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – FDM NA ÁREA EDUCACIONAL

NOME DA FUNÇÃO	SIGLA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO
Diretor de Escola	FDM-1	8	1.000,00
Vice-Diretor de Escola	FDM-2	8	800,00
Coordenador Pedagógico	FDM-3	8	700,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – FGM NA ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME DA FUNÇÃO	SIGLA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO
Assistente Administrativo Nível I	FGM-8	5	100,00
Assistente Administrativo Nível II	FGM-9	5	150,00
Assistente Administrativo Nível III	FGM-10	5	200,00
Secretária Administrativa	FGM-11	8	300,00
Tesoureiro	FGM-12	3	700,00

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – FGM NA ÁREA EDUCACIONAL

Nº DE ALUNOS	DIREÇÃO	VICE-DIREÇÃO	SIGLA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO VALOR – R$	
					DIREÇÃO	VICE
51 a 99	5%	0%	FGM-1			
100 a 200	10%	5%	FGM-2			
201 a 300	15%	10%	FGM-3			
301 a 400	20%	15%	FGM-4			
401 a 500	25%	20%	FGM-5			
501 acima	30%	25%	FGM-6			
Coordenação Pedagógica Geral		25%	FGM-7			
Nota Explicativa: Gratificação Mensal Incidente sobre seus vencimentos em cumprimento do Art. 27 da Lei 621/2008 que trata do Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do magistério Público do Município de Santana do Matos/RN						

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:FD4BE8E3